



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº121

Caderno 3/3

Preço: R\$ 6,00

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 745/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **AGF MEDICAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material técnico hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº860/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 conforme as especificações contidas no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº860/2012, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93, e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Francisco Vanderson Lira da Franca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 757/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DNE-COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo laboratorial (reagentes para hemogramas e outros)**, com cessão de equipamentos em comodato, para o HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o item 03, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20140164, e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo se publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Valmique de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 783/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**. OBJETO: **Aquisição de dietas semi-elementar**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação Nº100/2014/HIAS/SESA e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, descrito ao contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Inciso V do art.24 da Lei Federal nº8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e Decreto nº30.601 de 15.07.2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$81.900,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06013.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014 SIGNATÁRIOS: Marfisa de Melo Portela e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 784/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de cimento ósseo sem antibiótico, embalagem de 40 GR**, por um período de 03 (três) meses, para o Hospital Geral de Fortaleza, resultante do Pregão Eletrônico nº860/2012, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A contratada fornecerá o item 8 da ata de Registro de Preço supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de setembro de 2001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5920.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 e/ou 5921.24200.184.10.302.037.28722.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº074/2014

I - Doc. nº074/2014 - O Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL IRAUÇUBA-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 02 (dois) veículos, para uso no Sistema Único de Saúde de IRAUÇUBA-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$5.160,00 (CINCO MIL, CENTO E SESENTA REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.301.037.19751-444042-01-03; VIII - DATA: 16/06/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Elisnaldo Mota Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº095/2014

I - Doc. nº095/2014 - O Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL ASSARÉ-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de 03 (três) veículos de Apoio para uso no sistema Único de Saúde do Município de Assaré-CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014; VII - DOS RECURSOS: 24200024-10.301.037.19751-444042-01-08; VIII - DATA: 20/06/2014; IX - SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Samuel Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº128/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.** OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30269, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8T99F; 01 (uma) Cadeira executivo fixa, c/assento e encosto estofado c/ braço; Tombo: 30323; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30420 e 30536; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30598, Marca LENOVO; Série: VFN1913; 01 (uma) CPU; Tombo: 30703, Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBTDK0; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30796, Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30856; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 31016; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31100, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240168,** conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº156/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente com no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº145/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE.** OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30259, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8R4RY; 01 (uma) Cadeira Executiva fixa, com c/assento e encosto, estofado com braço; Tombo: 30294; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30347 e 30455; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30607; Marca LENOVO; Série: VFN8303; 01 (uma) CPU; Tombo: 30708; Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBTDK9; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30801; Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30853; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 30971; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31075, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240201,** conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº148/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Hospital Municipal Elizete Cardoso P Pacheco – Município de Chaval. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Carneiro Pacheco Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº147/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPU-CE.** OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30230, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8S925; 01 (uma) Cadeira**

Executiva fixa, com c/assento e encosto, estofado com braço; Tombo: 30316; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30519 e 30522; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30637; Marca LENOVO; Série: VFN8323; 01 (uma) CPU; Tombo: 30748; Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBNNL3; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30841; Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30863; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 30987; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31095, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240202, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº165/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Maternidade Hospital Dr. Francisco Araújo – Município de Ipu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Carlos Sérgio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº148/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.** OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30214, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8S9Q8; 03 (três) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30466, 30417 e 30479; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30644; Marca LENOVO; Série: VFN8282; 01 (uma) CPU; Tombo: 30710; Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBTDK1; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30803; Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30910; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 31024; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31069, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240157,** conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº170/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Hospital Maternidade Prof. Waldemar de Alcântara – Município de Itapiúna. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Cavalcante de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº155/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** OBJETO: **Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30247, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8S92H; 03 (três) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30435, 30381 e 30385; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30635; Marca LENOVO; Série: VFN1935; 01 (uma) CPU; Tombo: 30722; Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBNNKX; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30815; Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30901; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/ 04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 30964; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31047, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240149,** conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº207/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Maternidade Santa Isabel – Município de Senador Pompeu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009,

fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Antônio Mendes de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº157/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE. OBJETO: Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) Impressora; Tombo: 30239, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8592H; 03 (três) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30436, 30415 e 30463; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30587; Marca: LENOVO; Série: VFN1935; 01 (uma) CPU; Tombo: 30693; Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: L1BNNKX; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30786; Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30900; 01 (um) Arquivo em aço esmaltado c/ 04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 30956; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31105, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240149, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº210/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará – Hospital Municipal Raimundo Timbó Camelo–Município de Tamboril. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Ramiro Teixeira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº188/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JARDIM-CE. OBJETO: Ceder ao CESSONÁRIO: Termos de Responsabilidades de Bens Patrimoniais Nº315/2014; Especificação: 09 (nove) Microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; Acompanhamento: Especificação: 09 (nove) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB; Série: L1BZPOR - L1BZP5Y - L1BZNXO - L1BZPO2 - L1BZNZT - L1BZP4T - L1BZNY - L1BZT46 - L1BZNTH; Tombo: 332082 a 332090; Especificação: 09 (nove) Monitor LCD 18.5; Série: VFT3535 - VFS6843 - VFT3514 - VFS5699 - VFS5698 - VFT3552 - VFS5651 - VFS5686 - VFT3556; Tombo: 332091 a 332099; Especificação: 09 (nove) Teclado USB TCLUSB1; Série: 0369492 - 0389743 - 0369444 - 0395190 - 0395217 - 0389910 - 0369490 - 0389905 - 0395246; Tombo: 332100 a 332108; Especificação: 09 (nove) Estabilizador; Série 01783 - 01782 - 01781 - 08492 - 07791 - 07790 - 08491 - 07789 - 07792; Tombo: 322659 a 322667; Especificação: 15 (quinze) Multifuncional X264DNC/TRANSF. Série: 350X5X8 - 350FTB1 - 350G5VX - 350GOF4 - 350F7ZG - 350G5YX - 350G19W - 350G10D - 350FZTF - 350G61G - 350G5W2 - 350FTB9 - 350FT9D - 350FT8L - 350G9X5; Tombo: 332612 a 332627; Especificação: 15 (quinze) Antena WI MAX; Centro de Atenção Psicossocia l - Centro de Saúde Wilson Roriz-Nasf Jardim - Posto de Saúde de Cacimba PSF X- Posto de Saúde de Jardim Mirim - Posto de Saúde de Santa Inês- Posto de Saúde da Serra Olho DAguA - Posto de Saúde Moises Raulino - Posto de Saúde Padre Cicero - Posto de Saúde PSF XI - Posto de Saúde Serra Gravata - Posto de Saúde Sítio Descida - PSF Central- PSF Unidade Wilson Roriz - SMS de Saúde de Jardim; Tombo: 332249 a 332263; Especificação: 15 (quinze) Radio ACESS POINT. Centro de Atenção Psicossocial; Série: R3BT1C3000994; Tombo: 332354; Centro de Saúde Wilson Roriz; Série: R3BT1C3000000; Tombo: 332355; Nasf Jardim; Série: R3BT1C30000046; Tombo: 332356; Posto de Saúde de Cacimba PSF X; Série: R3BT1C3000047; Tombo: 332357; Posto de Saúde de Jardim Mirim; Série: R3BT1C3000048; Tombo: 332358; Posto de

Saúde de Santa Inês; Série: R3BT1C3000044; Tombo: 332359; Posto de Saúde da Serra Olho DAGUA; Série: R3BT1C3000045; Tombo: 332360; Posto de Saúde Moises Raulino; Série: R3BT1C3000043; Tombo: 332361; Posto de Saúde Padre Cicero; Série: R3BT1C3000049; Tombo: 332362; Posto de Saúde PSF XI; Série: R3BT1C3000050; Tombo: 332363; Posto de Saúde Serra Gravata; Série: R3BT1C3000042; Tombo: 332364; Posto de Saúde Sítio Descida; Série: R3BT1C3000041; Tombo: 332365; PSF Central; Série: R3BT1C3000361; Tombo: 332366; PSF Unidade Wilson Roriz; Série: R3BT1C3000362; Tombo: 332367; SMS de Saúde de Jardim; Série: R3BT1C3000363; Tombo: 332368. Prefeitura Municipal de Jardim - Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Analêda Neves Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº193/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE. OBJETO: Ceder ao CESSONÁRIO: Termos de Responsabilidades de Bens Patrimoniais Nº319/2014; Especificação: 02 (dois) Microcomputadores A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P; Acompanhamento: Especificação: 02 (dois) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB; Série: L1BZD7P-L1BZD7V; Tombo: 322770 -771; Especificação: 02 (dois) Monitor LCD 18.5; Série: VFT0004 -VFT0024; Tombo: 322772 -773; Especificação: 02 (dois) Teclado USB TCLUSB1; Série: 0386120 -0386044; Tombo: 322774 -775; Especificação: 02 (dois) Estabilizador; Série: 08494 -08493; Tombo: 322668 -669; Especificação: 05 (cinco) Multifuncional X264DNC/TRANSF. Série: 350G5KK -350GB1N -350FT47 -350G61Z -350G5P4; Tombo: 322796 A 322800; Especificação: 05 (cinco) Antena WIRELESS; para - Centro de Saúde Crebilon L verde; Tombo: 323346; Centro de Saúde Nenem Barros; Tombo: 323347; Centro de Saúde Pedro de Oliveira; Tombo: 323348; Hospital Municipal José Gacundo Filho; Tombo: 323349; Unidade de PSF Dr. Iuri G M Andrade; Tombo: 323350; Especificação: 06 (seis) Radio ACESS POINT; para - Centro de Saúde Crebilon L verde; Série: R3BT1C3000058; Tombo: 323351; Centro de Saúde Nenem Barros; Série: R3BT1C3000060; Tombo: 323352; Centro de Saúde Pedro de Oliveira; Série: R3BT1C3000421; Tombo: 323353; Hospital Municipal José Gacundo Filho; Série: R3BT1C3000424; Tombo: 323354; Unidade de PSF Dr. Iuri G M Andrade; Série: R3BT1C3000422; Tombo: 323355. - Prefeitura Municipal de Jucás - Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Raimundo Luna Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº223/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZ-CE. OBJETO: Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) impressora; Tombo: 30231, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB859Q2; 01 (uma) Cadeira executivo fixa, c/assento e encosto estofado c/braço; Tombo: 30293; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30359 -30457; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30612, Marca: LENOVO; Série: VFN8339; 01 (uma) CPU; Tombo: 30674, Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: L1BNNLR; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30767, Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado

melamínico Est. Ferro; Tombo: 30864; 01 (um) arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 31021; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31050, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240156, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº151/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente com no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará - Hospital Municipal Dona Maria Muniz – Município de Cruz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010, Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009, fazendo parte do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Odair José Mendes de Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº224/2014

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GRANJA-CE. OBJETO: Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) impressora; Tombo: 30273, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8T99D; 01 (uma) Cadeira executiva fixa, c/assento e encosto estofado c/braço; Tombo: 30296; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30452 -30355; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30581, Marca LENOVO; Série: VFN1931; 01 (uma) CPU; Tombo: 30675, Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: L1BRAY8; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30768, Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30866; 01 (um) arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 31020; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31120, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240156, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº159/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente com no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará - Hospital Maternidade Dr. Vicente Arruda – Município de Granja. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Romeu Aldigueri de Arruda Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº225/2014

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE. OBJETO: Ceder à CESSONÁRIA: 01 (uma) impressora; Tombo: 30222, Marca: HP, Modelo: LASERJET; Série: BRFB8S92D; 01 (uma) Cadeira executiva fixa, c/assento e encosto estofado c/braço; Tombo: 30304; 02 (duas) Cadeiras auxiliar, c/assento e encosto, estofado s/braço; Tombo: 30343 -30448; 01 (um) Monitor LCD 17; Tombo: 30661, Marca LENOVO; Série: VFN8308; 01 (uma) CPU; Tombo: 30739, Marca: LENOVO, Modelo: 7057-A82; Série: LIBTDMV; 01 (um) Teclado Padrão; Tombo: 30832, Marca: LENOVO; 01 (uma) Mesa para computador de madeira Laminado melamínico Est. Ferro; Tombo: 30562; 01 (um) arquivo em aço esmaltado c/04 gavetas para pastas suspensas; Tombo: 30990; 01 (um) Nobreak; Tombo: 31054, Marca: MICROSOL, Modelo: STAY 1400; Série: 5679240182, conforme Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais Nº161/2012 (anexo), a serem utilizados exclusivamente com no Projeto de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará - Hospital Maternidade Venâncio Raim de Sousa – Município de Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº257/2014

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº415/2014; Especificação: 20 (vinte) ANTENA WIRELESS, para: - CENTRO DE SAÚDE NUTRIÇÃO, TOMBAMENTO (TOMB.) 333224; - CENTRO DE SAÚDE ACOPIARA, TOMB. 333225; - POSTO DE SAPUDE DE SANTA FELICIA, TOMB. 333226; - PSF VILA ESPERANÇA, TOMB. 333227; - POSTO DE SAÚDE DE EMROM, TOMB. 333228; - POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO, TOMB. 333229; - POSTO DE SAÚDE DE ISIDORO, TOMB. 333230; - PSF TRUSSU, TOMB. 333231; - POSTO DE SAÚDE DE SÃO PAULO, TOMB. 333232; - POSTO DE SAÚDE DA VILA AROEIRA, TOMB. 333233; - PSF DA SEDE RURAL, TOMB. 333234; - PSF RODOVIÁRIA, TOMB. 333235; - PSF GUARIBAS, TOMB. 333236; - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, TOMB. 333237; - CAPS DE ACOPIARA, TOMB. 333238; - CENTRO DE SAÚDE E NUTRIÇÃO II, TOMB. 333239; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ALVES, TOMB. 333240; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CALABACO, TOMB. 333241; - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, TOMB. 333242; - CENTRO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS, TOMB. 323243; - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Vilmar Félix Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº269/2014

CEDEnte: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº428/2013; Especificação: 02 (dois) MICROCOMPUTADOR A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P. Acompanha: Especificação: 02 (dois) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, TOMBAMENTOS (TOMB.): 297920, 297921; Especificação: 02 (dois) MONITORES LCD 18.5, TOMB. 297924, TOMB. 297925; Especificação: 02 (dois) TECLADO USB TCLUSB1, TOMB. 297922, TOMB.297923; Especificação: 02 (dois) ESTABILIZADORES, TOMB. 297926, TOMB. 297927; Especificação: 07 (sete) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 297928, TOMB. 297929, TOMB. 297930, TOMB. 297931, TOMB. 297932, TOMB. 297933, TOMB. 297934; Especificação: 07 (sete) ANTENA WIRELESS, para: - HOSP. MATERNIDADE SANTA RITA, TOMB. 333213; - CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO, TOMB. 333214; - POSTO DE SAÚDE DE BAIXIO GRANDE, TOMB. 333215; - POSTO DE SAÚDE AMÉLIA HOLANDA GUIMARÃES, TOMB. 333216; - UBASF BAIXA DA UMBURANA, TOMB. 333217; - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA, TOMB. 333218; - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, TOMB. 333219; - Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e José Iran da Silva Paulino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº277/2014

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº263/2014; Especificação: 07 (sete) MICROCOMPUTADOR A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/

W7P. Acompanha: Especificação: 07 (sete) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, TOMBAMENTO (TOMB.) 337302, SÉRIE NºL1BZYWR; TOMB. 337303, SÉRIE NºL1BZD4R; TOMB. 337304, SÉRIE NºL1BZO46; TOMB. 337305, SÉRIE NºL1BZDDP; TOMB. 337306, SÉRIE NºL1BN70F; TOMB. 337307, SÉRIE NºL1BZCV6; TOMB. 337308, SÉRIE NºL1BZFB6; Especificação: 07 (sete) MONITORES LCD 18.5, TOMB. 332913, SÉRIE NºVFT1973; TOMB. 332914, SÉRIE NºVFT0340; TOMB. 332915, SÉRIE NºVFS9190; TOMB. 332916, SÉRIE NºVFS9205; TOMB. 332917, SÉRIE NºV1FAT31; TOMB. 332918, SÉRIE NºV1FAT42; TOMB. 332919, SÉRIE NºVFT0368; Especificação: 07 (sete) TECLADOS USB TCLUSB1, TOMB. 337309, SÉRIE Nº0396286; TOMB. 337310, SÉRIE Nº0385948; TOMB. 337311, SÉRIE Nº0385931; TOMB. 337312, SÉRIE Nº0383438; TOMB. 337313, SÉRIE Nº0670119; TOMB. 337314, SÉRIE Nº0385995; TOMB. 337315, SÉRIE Nº0368331; Especificação: 07 (sete) ESTABILIZADORES, TOMB. 323098, SÉRIE Nº05969; TOMB. 323099, SÉRIE Nº05971; TOMB. 323057, SÉRIE Nº05972; TOMB. 323058, SÉRIE Nº09187; TOMB. 323059, SÉRIE Nº02877; TOMB. 323060, SÉRIE Nº09190; TOMB. 323061, SÉRIE Nº09189; Especificação: 09 (nove) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 337316, SÉRIE Nº350GOGN; TOMB. 337317, SÉRIE Nº350FT9F; TOMB. 337318, SÉRIE Nº350FZLO; TOMB. 337319, SÉRIE Nº350GO2N; TOMB. 337320, SÉRIE Nº350GO99; TOMB. 337321, SÉRIE Nº350G170; TOMB. 337322, SÉRIE Nº350FZ47; TOMB. 337323, SÉRIE Nº350GOP2; TOMB. 337324, SÉRIE Nº350G175; Especificação: 09 (nove) ANTENA WIRELESS, para: - CENTRO DE SAÚDE DE CARIUS, TOMB. 337354, SÉRIE NºR3BT1C3000431; - POSTO DE SAÚDE DE CAIPU, TOMB. 337355, SÉRIE NºR3BT1C3000432; - POSTO DE SAÚDE DE SÃO BARTOLOMEU, TOMB. 337356, SÉRIE NºR3BT1C3000433; - POSTO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO, TOMB. 337357, SÉRIE NºR3BT1C3000434; - HOSP. DR. THADEU DE PAULO BRITO, TOMB. 337358, SÉRIE NºR3BT1C3000435; - POSTO DE SAÚDE DE BELA VISTA, TOMB. 337359, SÉRIE NºR3BT1C3000436; - POSTO DE SAÚDE VILA NOVA, TOMB. 337360, SÉRIE NºR3BT1C3000437; - C.E.O, TOMB. 337361, SÉRIE NºR3BT1C3000438; - CENT. REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS, TOMB. 337362, SÉRIE NºR3BT1C3000439; - Prefeitura Municipal de Cariús/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e João Gilvan de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº294/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº364/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, TOMBAMENTO (TOMB.) 337580, SÉRIE NºL1BZD6Y; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5, TOMB. 337657, SÉRIE NºV1AVT74; Especificação: 01 (um) TECLADO USB TCLUSB1, TOMB. 337581, SÉRIE Nº0366970; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR, TOMB. 323988, SÉRIE Nº07952; Especificação: 03 (três) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 337642, SÉRIE Nº350GOHO, TOMB. 337270, SÉRIE Nº350GB1B, TOMB. 337271, SÉRIE Nº350FZH7; Especificação: 03 (três) ANTENA WIRELESS, para: - CENTRO DE SAÚDE DE POTIRETAMA, TOMB. 337611, SÉRIE NºQB062B1003460; - POSTO DE SAÚDE DE CANINDEZINHO, TOMB. 337612, SÉRIE NºQB062B1004235; - UNIDADE MISTA RAIMUNDO PAIVA DIOGENES, TOMB. 337613, SÉRIE NºQB062B1002460; Especificação: 03 (três) RADIO ACESS POINT, para: - CENTRO DE SAÚDE DE POTIRETAMA, TOMB. 337625; - POSTO DE SAÚDE DE CANINDEZINHO, TOMB. 337626; - UNIDADE MISTA RAIMUNDO PAIVA DIOGENES, TOMB. 337627. Prefeitura Municipal de Potiretama/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37,

de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº295/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº380/2014; Especificação: 02 (dois) MICROCOMPUTADORES A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P. Acompanha: Especificação: 02 (dois) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, TOMBAMENTO (TOMB) 337582, SÉRIE NºL1BZCW3; TOMB. 337583, SÉRIE NºL1BZD13; Especificação: 02 (dois) MONITORES LCD 18.5, TOMB. 332307, SÉRIE NºVFS8128; TOMB. 332308, SÉRIE NºVFS8158; Especificação: 02 (dois) TECLADOS USB TCLUSB1, TOMB. 337584, SÉRIE Nº0383399; TOMB. 337585, SÉRIE Nº0383466; Especificação: 02 (dois) ESTABILIZADORES, TOMB. 332873, SÉRIE Nº05950; TOMB. 332874, SÉRIE Nº05951; Especificação: 04 (quatro) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 337600, SÉRIE Nº350GOL1; TOMB. 337601, SÉRIE Nº350GOFD; TOMB. 337602, SÉRIE Nº350FZHL; TOMB. 337603, SÉRIE Nº350FZDV; Especificação: 04 (quatro) ANTENA WIRELESS, para: - CENTRO DE SAÚDE DE BELA VISTA, TOMB. 337621, SÉRIE NºQB062B1002464; - CENTRO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TOMB. 337622, SÉRIE NºQB062B1003435; - POSTO DE SAÚDE DE MUNDIAL, TOMB. 337623, SÉRIE NºQB062B1003500; - POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO RAPOSO, TOMB. 337624, SÉRIE NºQB062B1003494; Especificação: 04 (quatro) RADIO ACESS POINT, para: - CENTRO DE SAÚDE DE BELA VISTA, TOMB. 337628; - CENTRO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TOMB. 337632; - POSTO DE SAÚDE DE MUNDIAL, TOMB. 337633; - POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO RAPOSO, TOMB. 337634. Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Acácio Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº299/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ERERÊ-CE. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº276/2014; Especificação: 02 (dois) MICROCOMPUTADOR A62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P. Acompanha: Especificação: 02 (dois) CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB, TOMBAMENTO (TOMB.) 337574, SÉRIE NºL1BZFBN; TOMB. 337575, SÉRIE NºL1BZCZT; Especificação: 02 (dois) MONITORES LCD 18.5, TOMB. 323163, SÉRIE NºV1FAT17; TOMB. 323164, SÉRIE NºV1KNA94; Especificação: 02 (dois) TECLADOS USB TCLUSB1, TOMB. 337576, SÉRIE Nº0370335; TOMB. 337577, SÉRIE Nº0366944; Especificação: 02 (dois) ESTABILIZADORES TOMB. 332838, SÉRIE Nº08181; TOMB. 332839, SÉRIE Nº08182; Especificação: 04 (quatro) MULTIFUNCIONAL X264DNC/TRANSF., TOMB. 337589, SÉRIE Nº350FV7R; TOMB. 337590, SÉRIE Nº350G5F7; TOMB. 337591, SÉRIE Nº350FT56; TOMB. 337592, SÉRIE Nº350FV3N; Especificação: 04 (quatro) ANTENA WIRELESS, para: - HOSP. MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA, TOMB. 337607, SÉRIE NºQB2B1002792; - UBS FRANCISCO P., TOMB. 337608, SÉRIE NºQB2B1002775; - UBS ALICE PESSOA, TOMB. 337609, SÉRIE NºQB2B1002455; - POSTO DE SAÚDE TOME VIEIRA, TOMB. 337610, SÉRIE NºQB2B1002458; - Prefeitura Municipal de

Ererê/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Manoel Martins Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0305/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº675/2014; Especificação: **01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337801, SÉRIE NºPE82817; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337781, SÉRIE NºVH67785; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337827, SÉRIE Nº3972955; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337814, SÉRIE Nº30231; para a Unidade Administrativa, DIADEMA II – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES: 6993451; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº676/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337802, SÉRIE NºPE82821; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337782, SÉRIE NºVH74392; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337828, SÉRIE Nº3972911; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337815, SÉRIE Nº30253; para a Unidade Administrativa, PLANALTO HORIZONTE II – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES: 6993559. Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº677/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337803, SÉRIE NºPE83117; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337783, SÉRIE NºVH63667; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337829, SÉRIE Nº3971483; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337816, SÉRIE Nº30251; para a Unidade Administrativa, QUEIMADAS – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES: 2481545; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº678/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337804, SÉRIE NºPE82751; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337784, SÉRIE NºVH73010; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337830, SÉRIE Nº3972908; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337817, SÉRIE Nº40052; para a Unidade Administrativa, ZACARIAS DE ABREU – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES:2481588; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº679/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337805, SÉRIE NºPE05460; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337785, SÉRIE NºVH74230; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337831, SÉRIE Nº3254547; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337818, SÉRIE Nº40060; para a Unidade Administrativa, DOURADO – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES: 2481502; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº680/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337806, SÉRIE NºPE86181; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337786, SÉRIE NºVH72398; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB.**

337832, SÉRIE Nº3583218; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337819, SÉRIE Nº40070; para a Unidade Administrativa, CATOLÉ – MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CENES: 2481561; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº681/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337807, SÉRIE NºPE81410; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337787, SÉRIE NºVH7440; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337833, SÉRIE Nº3972847; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337820, SÉRIE Nº30238; para a Unidade Administrativa, ZUMBI – MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CENES: 2481553; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº682/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 337808, SÉRIE NºPE81662; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 337788, SÉRIE NºVH74418; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 337834, SÉRIE Nº3583936; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 337821, SÉRIE Nº30259; para a Unidade Administrativa, EDINIR MARTINS FEITOSA – MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CENES:2481529; - Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Secretaria de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº319/2014

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO: Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº735/2014; Especificação: **01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 340946, SÉRIE NºPE17340; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 340943, SÉRIE NºVH73257; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 340949, SÉRIE Nº3365288; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 340952, SÉRIE Nº40064; para a Unidade Administrativa – CENTRO DE SAÚDE DE QUIXERÉ - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CENES:2552019; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº736/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 340947, SÉRIE NºPEX5188; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 340944, SÉRIE NºVH73070; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 340950, SÉRIE Nº4683276; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 340953, SÉRIE Nº40022; para a Unidade Administrativa – POSTO DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CENES:2552051; Conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº737/2014; Especificação: 01 (um) MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M92 SFF WS 7 PRO/CORE I5 3470/8GB/500GB/DVD-RW. Acompanha: Especificação: 01 (um) CPU LENOVO TC M92PRO I5 3470/8GB/500GB, TOMB. 340948, SÉRIE NºPEY1773; Especificação: 01 (um) MONITOR LCD 18.5 LED, TOMB. 340945, SÉRIE NºVH73231; Especificação: 01 (um) TECLADO USB THINCENTRE, TOMB. 340951, SÉRIE Nº4680639; Especificação: 01 (um) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SOL 1000 NET, TOMB. 340954, SÉRIE Nº40006; Unidade Administrativa – POSTO DE SAÚDE DE LAGOINHA - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CENES: 2552020; - Prefeitura Municipal de Quixeré/CE – Secretaria de Saúde.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e nas Leis Complementares Nº37, de 26 de novembro de 2003; Nº76, de 21 de maio de 2009, Nº89, de 26 de outubro de 2010 e Decreto Nº29.910, de 29 de setembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014. SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Raimundo Santiago Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Laura Cristina Ferreira Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CEDRO - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Nilson Alves Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº29/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Wilson Alves de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº39/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ORÓS - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Simão Pedro Alves Pequeno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº41/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Luis Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº51/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMARI - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Mirineide Pinheiro Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº62/2014
COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**; OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes**, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de

dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Antonio Peixoto Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº90/2014 COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;** OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes,** almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Ila Maria Pinheiro Nogueira Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº93/2014 COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE;** OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes,** almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Ana Teresa Barbosa de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº106/2014

COOPERADAS: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PALHANO - CE;** OBJETO: **A formalização das responsabilidades entre os partícipes,** almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e da PREFEITURA referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases de Apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CEARÁ em seus polos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de Setembro de 1990; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; pelas Portaria MS/GM nº1.010 de 21/05/2012, Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008, Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002; e, no que couber, na Lei Federal nº8.666 de 31 de junho de 1993; FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014; SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Francisco Nilson Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº087, de 14/05/2014, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº011/2014 - MUNICÍPIO DE CANINDE - CE. **Onde se lê:** VI - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2014. **Leia-se:** VI - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Fortaleza-CE, 01 de julho de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº9 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, de 18 de junho de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG), em atenção à determinação do Diretor-Geral da AESP/CE, feita por meio do Ofício nº16/2014 – CEFOC/COGEN/AESP, e ao Parecer nº1.784/2014, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, tornam públicos o resultado final parcial na segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – e a reconvocação para a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – dos candidatos a seguir relacionados, referente ao concurso público, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO FINAL PARCIAL NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS –

1.1 Relação final parcial dos candidatos considerados aptos na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10003648, Aila Pereira Marcal Sampaio/10004882, Aldiana Moreira Castro/10006958, Ana Gabriela Bezerra Lima/10001489, Ana Julia Dantas Menezes/10000206, Anna Livia Freire Tavares/10003077, Dayane Teixeira Rodrigues/10001961, Denille Santiago Braga de Carvalho/10003483, Gabriela Barbosa Lima/10003657, Gabriela Vasconcelos Lucena/10004181, Jamyla Lima Saboya de Castro/10004319, Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros/10006879, Karoline Ciane Bezerra Melo/10006432, Kely de Oliveira Yamamoto/10001597, Lília Kelly de Sousa Narciso/10004770, Luziane Pereira Freire/10002684, Maria Aparecida de Freitas Moraes/10001473, Mariane Araujo Lima de Almeida/10000190, Marília Lopes Queiroz/10002686, Mayara Mota Marinho/10004598, Natalia Parla Rodrigues Batalha Andrade/10001208, Nayara Helena Meireles da Fonseca/10003497, Priscila Maia Barreto/10001292, Renata Amaral Mesquita Loiola/10006528, Renata Suellen dos Santos/10001454, Talyta Barros Maciel/10000246, Thaisse Freitas Gabriel.

1.1.2 MASCULINO

10000486, Adriano Silva da Costa/10000850, Ailton do Nascimento Barbosa/10004120, Airton Jose Freitas Queiroz/10000527, Alefe Almeida Teixeira/10004066, Alesson Braga Rodrigues/10006414, Alex dos Santos Guimaraes/10004954, Alexandre Goncalves de Moraes/10003968, Alirio Nogueira Costa Junior/10003495, Alisson Bruno Felipe de Mendonca/10001783, Alisson Moura Nepomuceno/10004447, Aloizio Carvalho Accioly Toscano Filho/10006127, Anderson Duarte Alexandrino/10000887, Anderson Teixeira Cavalcanti Minervino/10000941, Andre Henrique de Araujo Gaya/10001628, Andre Pimentel Saboia/10000799, Andre Ximenes Plutarco/10006098, Antoniel Lima Almeida/10002512, Antonio Laerte Guedes Neto/10003558, Antonio Ronilson da Silva Nascimento/10002152, Antonio Wagner Carlos Rocha/10005289, Antonio Ytallo Silva Costa/10006120, Arthur Felipe Chagas Rubens/10002499, Artur Solano Leite/10000153, Assis Holanda Lima/10000484, Augusto Cesar Moura Rocha/10000265, Breno Timbo

Magalhaes Bizarria/10000702, Brunno Alonso Souza Araujo/10001850, Bruno Henrique Carvalho Lopes/10004673, Bruno Leitao Oliveira/10000578, Bruno Rocha Caldas/10006251, Bruno Victor da Silva Bezerra/10000818, Carlos Alencar de Oliveira Junior/10001864, Carlos Eduardo Amarante Scipiao/10004694, Carlos Eduardo Lopes Carneiro/10003601, Carlos Evanildo Ribeiro de Sousa/10002562, Carlos Henrique Ehrich Vasques Ramos/10006642, Charles Jones Lemos Junior/10003371, Cirano de Macedo Teles Junior/10001380, Claudio Lopes Cavalcante/10000278, Cleidson Pereira Fernandes/10003685, Cleiton Silva de Castro/10001322, Daniel Kilzer Brasil Dias/10001300, Daniel Maximiano Carneiro/10002669, Daniel Sousa de Oliveira/10002078, Danilo Cordeiro da Silva/10000224, Davi Lima Barroso/10000440, Davio Barbosa dos Santos/10000210, Davyson Emanuel de Souza Moreira/10000205, Denis Martins Vieira/10001141, Deyberth dos Santos Costa/10003152, Diego Fernando da Silva Oliveira/10005109, Diego Pontes Siqueira/10003597, Diogenes Luis Barros de Freitas/10003675, Djailson Alves Ribeiro/10001485, Donaldson Bezerra dos Santos/10004263, Dummar Thomeny Ribeiro/10000292, Edgar Martins de Freitas Neto/10002458, Eduardo Ramos/10003382, Euclides Dias da Silva Neto/10001311, Felipe Aguiar Gomes/10002062, Felipe Amorim Monte Linhares/10005875, Felipe Marques Beserra/10001769, Felipe Moura Rodrigues/10000063, Felipe Silva Azevedo/10004874, Flavio Eduardo Cavalcante Lima Verde Junior/10001789, Flavio Pereira de Souza/10003915, Francis Thomas Viana Nascimento Barros/10001890, Francisco Alberto Lopes de Souza Junior/10001686, Francisco das Chagas Alves Filho/10001337, Francisco Dienio Pereira Viana/10001726, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo/10000352, Francisco Erivaldo Sousa Mariano/10003852, Francisco Ernido Pereira de Sousa/10003743, Francisco Fabrizio Targino de Araujo/10000729, Francisco Ivan de Sa Raulino/10002551, Francisco Jose Fernandes de Sousa/10000227, Francisco Regis Leite Freires/10002582, Francisco Ricardo Holanda Pinheiro Junior/10001272, Francisco Ronei Castelo de Lima/10000281, Francisco Tharvison Oliveira Reges Athan/10001897, Francisco Jonas dos Santos Sousa/10001034, Gabriel Oliveira Tudella/10003420, Gabriel Zanella Verissimo/10000089, Galvem Lucena Filho/10003664, Gerardo de Sousa Maia Filho/10006087, Gilma Ferreira do Nascimento/10000361, Gilmar da Silva Pereira/10006989, Gladson Ferreira Lima/10005476, Gledstone Alves Pinho/10000566, Guilber Rodrigues Marques/10003850, Guilherme Dutra Alencar/10006797, Gustavo Brito da Cunha/10004094, Helton Barrozo Teixeira de Souza/10004809, Hernandez de Araujo Macedo/10000544, Hildo Paulo dos Santos Filho/10003693, Hoodson Ferreira de Albuquerque/10005230, Hugo Figueiredo de Souza/10005092, Hugo Henrique de Moura/10004588, Igor de Oliveira Cabral/10002050, Igor Reinaldo da Silva/10002466, Italo Germano da Costa/10004216, Jackson Oliveira de Melo/10006906, Jadsom Wilame Lobo da Costa/10001159, Jailson Virgulino do Nascimento/10004547, Jailton Martins dos Santos/10000834, Jaime Rodrigues Dalencar/10004744, Jardim Felix de Moura/10003085, Jean Dabin Passos Bezerra Granja/10003064, Jefferson Almeida Gomes/10001645, Jefferson Elias Teixeira da Silva/10000130, Joao Edson Souza Araujo/10002451, Joao Geraldo de Assis Queiroga/10001232, Joao Paulo Leite Silva/10003297, Joao Victor Belem Falcao Rabelo/10006827, Joao Victor Fontenele de Santiago Campos/10002775, Joaquim Tavares de Medeiros Neto/10006402, Johan Jaco de Lima/10002951, Jonas Wendell Leal da Costa/10001528, Jose Afonso Timbo Castelo Branco/10005349, Jose Aristoteles Rondon Pereira de Sousa/10005414, Jose Daciano Soares do Nascimento/10002589, Jose Deigles Queiros Paula/10001675, Jose Erlon de Sousa Braga/10001945, Jose Everardo Bezerra de Oliveira Junior/10002130, Jose Evilasio Paula Ribeiro/10003881, Jose Grangeiro de Souza/10006222, Jose Helio Paulino Ribeiro/10000916, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior/10000242, Jose Leandro Sales Lasaro/10000771, Jose Luiz Lima Colares/10005867, Jose Mairton da Silva Alves/10000501, Jose Maria Tavares da Silva Filho/10000028, Jose Marquieles Coelho Lins/10004972, Jose Olavo Cerqueira Rocha Filho/10003032, Jose Wellington Pinto Viana/10001909, Jose Wellington Soares da Costa/10003249, Josimar Rodrigues de Souza/10005881, Josue dos Santos Rocha/10005824, Juan Bastos Belfort/10005734, Juan Sousa Barbosa/10003654, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho/10000115, Jurailson de Sousa Suassuna/10000727, Justino Ricardo Cabral Goiana/10004318, Kayro Chrysostomo Cavalcante/10003950, Leandro Gomes Pires/10000898, Leonardo Brito de Oliveira Veras/10006788, Leonardo Bruno Cavalcante Arruda/10001176, Leonardo Guerino/10001620, Leonardo Jader Goncalves Lirio/10002023, Leonel de Oliveira Pereira/10003191, Lindberg Lins Ferreira Lima Junior/10001493, Lindemberg Alencar dos Santos/10002592, Lindenberg de Almeida Souza/10001427, Lucas Felicio de Almeida/10002936, Lucio Allan Romano de Melo/10006716, Luhan Fernandes de Araujo e Sousa/10000366, Luiz Lima de Oliveira Junior/10000177, Luiz Luduvico de Andrade Neto/10000883, Luke Marques

Arruda/10001019, Madson Guedes Nogueira/10005506, Madson Rodrigues de Castro/10001552, Magno de Melo Abreu/10004943, Manolo Leonardo Araujo Mariano/10005187, Manuel Lincoln Vasconcelos Junior/10006536, Marcelo Augusto de Alencar Almeida/10005804, Marcelo Cardoso Braga/10002963, Marcelo Oliveira de Almeida/10000256, Marcelo Silva Costa/10005317, Marcio dos Santos Carvalho/10001701, Marcio Ferreira Severino/10001105, Marcondes de Aguiar Souza/10003901, Marcos Antonio da Costa Freitas/10004651, Marcos Antonio da Cruz Lima/10001682, Marcos Antonio Germano da Silva Junior/10007291, Marcos Paulo da Costa/10000866, Marcos Paulo Lira Ribeiro/10001062, Marcus Rodrigo Menezes Vianna de Sousa/10006789, Mario de Negreiros Torres/10000690, Matheus Orbananos Maia/10001504, Maxmiliano de Souza Medeiros/10003735, Maycon Sousa Alencar Feitosa/10000693, Meton Meireles Soares de Alencar/10004983, Michel Jefeson Cristino Fideles/10000415, Montanaro Rodrigo Ferreira/10005232, Nicolas Vasconcelos Marques/10000309, Paulo Diogo Menezes de Barros/10001685, Paulo Heakton Almeida Uchoa/10003047, Paulo Roberto da Silva Pereira Maia/10003959, Paulo Roberto Lima de Souza/10003398, Paulo Roberto Matias Costa/10004680, Paulo Victor da Silva Souza/10007043, Paulo Victor Ribeiro Amaral/10002428, Pedro Henrique de Sousa Moura/10004956, Pedro Ivo Cavalcanti Araujo/10003763, Pedro Lucas Fahd de Oliveira/10001588, Pedro Paulo da Silva Fidelis/10003856, Pedro Paulo Ferreira da Silva/10003541, Rafael Araujo Almeida/10000329, Rafael Carlos Campos/10001153, Rafael Martins Rosendo/10004682, Rafael Ramalho dos Santos/10000918, Raimundo Edivan Lima Gouveia/10000900, Raimundo Morais de Santana Junior/10005762, Raniere Gomes de Souza/10002682, Renan Barroso Carvalho/10001431, Renan de Oliveira Albuquerque/10002736, Renan Lucena de Alencar Pessoa/10001185, Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros/10006069, Ricardo Moura Barquete/10001218, Roberto Chaves Moreira/10001865, Roberto Fernandes Pessoa/10000360, Rodolpho Garcia Justino/10001189, Rodrigo Cavalcante de Oliveira/10002970, Rodrigo Monteiro Carneiro/10000120, Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto/10002427, Rommel Arrais Leite/10003551, Ronaldo Alves da Silva/10006773, Roney de Oliveira Vieira/10002815, Samuel Fabiano da Silva Gaudencio/10006158, Sandro Silva dos Santos/10001997, Sergio Mikael Carvalho de Moraes/10003376, Stefano Diniz Rocha/10007228, Thales Torres de Morais/10001988, Thiag Veloso Marinho/10000428, Thiago Aquino Vieira/10001397, Thiago de Sousa Rodrigues/10000745, Thiago Felipe Holanda Araujo/10000026, Thiago Mario Vieira Sampaio/10001716, Thiago Pereira Dias/10003762, Thyago de Aguiar Fontenele/10002657, Tiago Barbosa Goncalves/10001477, Tiago Pereira de Sousa/10000248, Vanderson Gurgel Batista/10000370, Vanderson Sousa da Costa/10000677, Vandson Campos Silva/10003223, Victor Nogueira Melo/10004937, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro/10006867, Vitor Mateus Pinheiro Gomes/10004260, Vitor Oliveira Pereira/10001183, Washington Barbosa de Oliveira/10004724, Wdemberg Freire Machado/10001903, William Felipe Soares Barreiros/10000924, Willker Pereira Lopes/10002205, Wilson Ranyere Sousa Nobre/10004280, Wladson Lima Soares/10001944, Wolgrand Guilhrmino de Sousa Teixeira/10005412, Ylan Nepomuceno Torres/10005727, Yuri Emmanuel Mendonca de Melo/10002306, Yves Rossine Silveira de Alcantara.

1.1.2.1 Relação final parcial do candidato sub júdice considerado apto na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biomédicos e toxicológicos, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000091, Cyro Gandra Marcelino Silva.

2 DA RECONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS – DOS CANDIDATOS A SEGUIR RELACIONADOS

2.1 Reconvocação para a segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – dos candidatos a seguir relacionados, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 FEMININO

10002450, Dayane Katharyne de Souza/10001522, Ellen Albuquerque de Oliveira/10000576, Erica Cavalcante Lima/10005014, Fernanda Moreira de Sena/10004918, Jordana Veras Lima Miranda/10001278, Karla Priscilia Almeida Tavares/10001378, Liana Maria Goncalves Rodrigues/10003759, Mariana Magalhaes Moreira/10004368, Mercia da Silva Dantas/10002770, Silvia Maria Duarte Nascimento/10000569, Virginia Barros da Rocha.

2.1.2 MASCULINO

10006445, Adriano Moises Bezerra Fernandes Vieira/10005300, Airtton Paula da Silva Filho/10006008, Alex Deyvd Oliveira Santos/10002872, Alvaro Cesar Goncalves Silveira/10003767, Anderson Valentim Santos de Oliveira/10003275, Andre Fagundes Lemos/10003291, Antonio

Almeida Freire Neto/10005826, Antonio Aquino de Carvalho Junior/10006194, Aristonio de Oliveira Alencar/10006068, Bruno de Andrade Cavalcante/10003149, Bruno de Souza Lima Kriger Pinheiro/10000770, Bruno Pereira Magalhaes/10002519, Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes/10002016, Carlos Luiz Santana de Sousa/10002028, Cicero Rivaldo dos Santos/10005566, Cristiano Bento Monteiro/10005398, Daniel Diogenes Ribeiro Pinheiro/10001677, Daniel Leite Pereira/10004264, Darcio Luiz Costa Eloi/10001285, Dario Soares Cunha Junior/10005041, Diego Granja Pearce/10000406, Diego Vieira Cavalcante da Silva/10001256, Diogenes Soares Xavier/10005303, Diogo Monteiro Rodrigues/10005671, Dionnis da Silva de Souza/10006982, Domingos Clemilson Rodrigues de Sousa/10000709, Eduardo Kazniakowski Pereira/10002628, Eliomar Cordeiro Alves/10002656, Eriberto Ferreira Mota/10001616, Eriko Firmino Alves Monteiro/10000545, Ezequiel da Silva Moraes/10007017, Fagner Melo da Mota/10002772, Felipe Macedo Pires/10003154, Felipe Ribeiro Ferreira/10001039, Felipe Silvy/10002276, Fernando Antonio Moreira Sales/10002346, Flavio Henrique Alves de Moura/10004244, Francisco Ernandes dos Santos Teixeira/10005257, Francisco Ferreira de Souza Filho/10005855, Francisco Lindemberg dos Santos Carvalho/10000237, Francisco Samir Barros Leal Reis Alves/10000880, Francisco Walleberg Araujo Ferreira/10005330, Gerdean Melo Alves/10006099, Gidalto Gomes de Carvalho Filho/10000877, Gustavo Simao Lopes de Almeida Rocha/10007039, Helio de Alencar Braga Macedo/10005663, Helio Veras Lessa Moreira/10004071, Hugo Leonardo Pereira Magalhaes/10000930, Igor Leonardo Moura Gomes/10004312, Italo Marcondes Matias Barboza/10005812, Jackson Jose de Marins Barbosa/10000217, Joao Carlos Alexandre da Silva/10001707, Joao Paulo Fernandes Macedo/10000156, Joas Cezar Santos Ferreira Amorim/10002649, Jose Airtom Miranda Forte Filho/10006097, Jose Crispim de Holanda Neto/10000485, Jose Edikelson Chaves de Araujo/10002979, Jose Maria Costa Junior/10003270, Jose Pereira da Silva Filho/10004450, Jose Rafael Carvalho da Silva/10000853, Jose Ricardo de Oliveira/10007106, Jose Tanilson Sa Filho/10005788, Jucelio Gomes da Silva/10002549, Leandro Salazar Vasconcelos/10000064, Lucas Pinelli Rezende/10002903, Luis Eduardo Mendes Dantas/10000443, Luiz Antonio de Oliveira Junior/10001785, Luiz Gustavo Cristovao Silva/10002533, Marcio Roberto Leite da Silva/10001274, Marcos Francisco de Souza/10005037, Marcos Monteiro Sena/10003996, Marcos Paulo Silva Barbosa/10003631, Mario Ubirajora Goncalves Barros/10003345, Matheus Barbosa Cavalcante/10006555, Naelio da Silva Santos/10000077, Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho/10003248, Patrick Regis Ferreira de Carvalho/10002206, Pedro Felipe Pedreira Aragao/10000302, Pedro Saraiva da Cruz Filho/10001048, Pedro Wilson Rodrigues de Souza/10000758, Rafael Coelho Bastos/10000704, Rafael de Oliveira Nobrega/10006083, Rafael Duarte Costa/10002570, Raimundo Nonato Martins Lopes/10006315, Raul Dodt Coelho/10004788, Regivando Lima Oliveira/10004379, Robert Martins Diniz/10000676, Rodrigo Carpes da Silva/10006820, Rodrigo Ribeiro de Vasconcelos/10000981, Rodrigo Salviano Vasconcelos/10005625, Ronaldo Cristino Mariano/10000645, Ronaldo Goncalves Soares Sobrinho/10001430, Ronaldo Pacifico Xavier da Silva/10005180, Samuel Maia Chaves/10000101, Thiago Cardoso Barbosa/10003485, Thiago Cavalcante de Lucena/10000685, Tiago de Lellis Bressan/10004948, Victor Carlos Madeiro/10001388, Victor Hugo Magalhaes Alexandre/10001998, Vladimir Damasceno Alves de Sousa/10002601, Wandegleudson Cavalcante Cordeiro/10001712, Wellder de Oliveira Freire.

3 DA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

3.1 A segunda etapa, qual seja: apresentação de exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – será realizada no período de 26 e 27 de julho de 2014 de acordo com todas as instruções contidas no item 8 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, e alterações e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, a partir do dia 27 de junho de 2014, para verificar o local, data e horário nos quais deverá comparecer para a segunda etapa, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. A segunda etapa ocorrerá somente no local de designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. O candidato que não comparecer pessoalmente na data e horário disponíveis na consulta individual será eliminado do certame.

3.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames e laudos a serem entregues.

3.2 O candidato deverá comparecer à segunda etapa com uma hora de antecedência ao horário fixado para o início da segunda etapa – exames

médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, munido do documento de identidade original, na data e no local divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, e deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes exames, acompanhados dos respectivos laudos, conforme subitem 8.10.2 do edital de abertura do certame:

- a) hemograma, tipo sanguíneo (ABO e fator RH);
- b) glicemia em jejum;
- c) ureia e creatinina;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicérides;
- f) sorologia para Doença de Chagas;
- g) VDRL;
- h) HBSAg;
- i) TGO, TGP;
- j) EAS;
- k) eletrocardiograma;
- l) raio-X do tórax;
- m) eletroencefalograma;
- n) audiometria tonal;
- o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);
- p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino);
- q) radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

3.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.2.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidatos e entregues juntamente com os exames de que trata o subitem 3.2 deste edital, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3.3 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à segunda etapa ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital e na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.3.1 A junta médica poderá solicitar, no momento do resultado provisório dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, exames complementares diferentes dos solicitados no item 8 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital, necessários à elucidação do diagnóstico provisório, obtido com análise dos exames citados no edital de abertura e neste edital.

3.3.2 Não será, de forma alguma, aceita a entrega extemporânea dos exames que constam no item 8 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos dos candidatos de que trata este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_ce_13, na data provável de 12 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº9 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 16 de junho de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em atenção à determinação do Diretor-Geral da AESP/CE, feita por meio do Ofício nº16/2014 – CEFOC/COGEN/AESP, e ao Parecer nº1.784/2014, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, tornam públicos o RESULTADO FINAL PARCIAL na segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – e a RECONVOCAÇÃO para a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – dos candidatos a seguir relacionados, referente ao concurso público regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DDE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Soldado da carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar.

1 DO RESULTADO FINAL PARCIAL NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS –

1.1 Relação final parcial dos candidatos considerados aptos na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10012644, Amanda Jessica de Negreiros Tavares/10007124, Amanda Kelly Monteiro Noroes/10005572, Antonia Valquiria Pereira Fidelis/10014207, Ayme Louise Nunes de Sousa/10002585, Brena Sandy Moreira Rodrigues/10001658, Bruna Ferreira da Silva/10008488, Hellen Belarmino do Prado/10006892, Karla Danielle de Sousa Silva/10007531, Lys Filincowsky Ribeiro/10006107, Marcia de Paula Monte/10003876, Margerminia Mendes Aragao Vasconcelos/10005691, Maria Leoniza de Brito Pereira/10001221, Mariana Isabel e Silva/10008100, Mayara de Paula Chaves/10005434, Nicassia Augusta Conde Paiva/10016201, Robertha Loretha Soutan Cruz/10003844, Saahra Jeronimo da Silva/10005275, Thaylane Costa Lima.

1.1.2 MASCULINO

10007362, Aderval Geovanni da Silva Ferraz/10007656, Adriano Pessoa Chagas/10002561, Alan Capistrano Rolim/10009449, Alan dos Santos Couto/10015441, Albert Torres da Rocha/10014358, Alex Capistrano Rolim/10006248, Alexandre Araujo Aguiar/10011690, Alexandre Caldas Araujo/10003913, Allan Delon Aquino Barros/10002192, Aluiso Jonatas de Sousa Filho/10000806, Alysson Alves de Oliveira/10005381, Alysson Tobias Menezes da Mota/10006657, Anderson Andrade Gomes de Oliveira/10014984, Anderson Felipy Pereira Rosal/10010180, Anderson Luan Xavier Sena de Freitas/10000062, Anderson Silva Mendonça Carvalho/10000799, Andre Luis Rocha de Oliveira/10002505, Andrei Nunes da Silva/10004442, Antonio Anderson de Jesus Rodrigues/10015017, Antonio Carlos da Silva Nobre Junior/10010186, Antonio Edilson Cavalcante Filho/10004500, Antonio Eduardo de Souza/10013995, Antonio Fabiano Ferreira/10005405, Antonio Flavio Ferreira do Nascimento Filho/10011833, Antonio Laecio Fernandes Marinho/10005592, Antonio Romulo Martins Neto/10000393, Antonio Rubens Alves da Silva/10015398, Antonio Wifred da Silva/10011759, Aramis Alexandre Portela/10015024, Arlenilson Barbosa Silva/10011044, Armando Tavares da Silva Neto/10003726, Arnaldo Nogueira do Nascimento Filho/10010253, Arthur Batista de Freitas/10006062, Arthur Bruno Ferreira de Lima/10004460, Arthur Franca e Silva/10006989, Aryel Lima Moreira/10010931, Atos Cavalcante Moreira/10000999, Bilissan de Farias Oliveira/10005377, Bráulio Nogueira de Oliveira/10009770, Breno Oliveira da Silva/10012260, Bruno Braga Soares/10005924, Bruno da Silva/10005681, Caio Barbosa Costa/10002939, Caio Lucas Nicolau Policarpo/10001584, Caio Vittor Rocha Pegado de Queiroz/10006398, Candido Portinari Moraes de Sousa/10008021, Carlos Diego Souza Gomes/10008438, Carlos Eduardo Campos Santos/10001614, Carlos Henrique Magalhaes de Albuquerque/10005715, Cincinato Furtado Leite Neto/10008066, Clairton Rodrigues da Silva/10007490, Clayton Reboucas Mota Filho/10001499, Cledison de Oliveira Nobre/10001168, Cristiano Rego de Franca/10004034, Dalisson Moura Nepomuceno/10012954, Daniel Araujo da Silva/10001538, Daniel da Silva Ferreira/10013263, Daniel de Lima Vidal/10011507, Daniel Goncalves Matoso/10001214, Daniel Miranda dos Santos/

10015825, Daniel Ribeiro Maia Neto/10007159, Danilo Eduardo Leal Caldas/10003798, Dario Moreira Leite Filho/10007946, Davyd Vieira de Oliveira/10014145, Demontier Feitosa de Matos/10000242, Denilson Garcia de Sena/10012312, Diego Almeida de Oliveira/10004623, Diego Amorim Mendes/10000435, Diego Augusto de Araujo dos Santos/10005174, Diego de Sousa Carvalho/10004299, Diego Lima Costa/10002841, Douglas Moura Uchoa/10008643, Edicleyson Perinks de Almeida/10006161, Edilton Beltrao Leite Junior/10006074, Ednardo Correia Lima/10000448, Eduardo de Oliveira Souza/10002709, Eduardo Guimaraes da Costa/10000297, Eduardo Iury Monteiro Espanga/10006686, Eliaquim Ramalho da Silva/10000995, Emanuel Barbosa de Souza/10007122, Emanuel Moreira Ary/10005597, Emanuel Almeida Lima/10014709, Emerson Thadeu da Silva Souza/10011006, Eufrasio Lucio Silva Neto/10000897, Evaldisio Pereira de Souza/10003948, Evandro Silva Araujo/10000321, Everton de Oliveira Barros/10000533, Everton de Oliveira Sousa/10000057, Fabiano Rodrigues Felipe/10000335, Felipe Carneiro de Sousa/10015033, Felipe Lima Vasconcelos/10013312, Felipe Marques Beserra/10012889, Felipe Teixeira Costa/10013825, Felipe Vasconcelos Cordeiro/10007349, Francine Felix de Castro/10002097, Francisco Adalberto Lima dos Santos/10006891, Francisco Antonio Rodrigues da Silva Junior/10003188, Francisco Claudio Firino Sousa/10007696, Francisco Cleiton Rodrigues da Silva/10000385, Francisco Cleuton Rodrigues Cavalcante/10003119, Francisco da Silva/10003519, Francisco Davi Alves Menezes/10001795, Francisco de Assis dos Santos Silva/10006662, Francisco de Assis Freire de Paiva Neto/10008004, Francisco de Paulo da Paz Viana/10000570, Francisco de Paulo Junior Ferreira Bernardo/10005284, Francisco Diego Matias de Oliveira/10010098, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo/10000834, Francisco Edson Peixoto Filho/10002885, Francisco Eriavelton Silva de Oliveira/10004822, Francisco Evanilson Oliveira de Mesquita/10003845, Francisco Jordy Martins de Vasconcelos/10010308, Francisco Lourenco de Oliveira Neto/10010083, Francisco Marcelo Muniz Mendes/10001368, Francisco Matheus de Macedo Barbosa/10011199, Francisco Porfirio da Trindade Junior/10002510, Francisco Rafael Alves Cavalcante/10012354, Francisco Rafael da Costa Nobre/10012549, Francisco Robson Rodrigues do Nascimento/10005841, Francisco Rodrigues Frederico Cosmo/10008551, Francisco Ronnye da Silva Moreira/10001165, Francisco Samuel Nogueira dos Santos/10008275, Francisco Thiago da Silva Soares/10000937, Francisco Washington Arruda Maia Filho/10015672, Francisco Wercles de Sousa Aragao/10002076, Francisco Wilton Pinto de Sousa/10001573, Francivan Alves Gomes/10012466, Gedor Feitosa de Matos Filho/10000821, Gilsepe Bonazi Moura/10001697, Glauber Lincoln Alves Severiano/10006317, Glaucemberg Rodrigues de Souza/10014613, Gleylson Costa Cardoso/10001623, Guilherme Teo de Sa Fulgencio/10006000, Gustavo Oliveira Ibiapina/10011986, Gutemberg Santos Alves/10007978, Hebert Menezes Nunes/10012068, Hotti Eliabe de Lima Xavier/10011962, Hugo Figueiredo de Souza/10008035, Iago Caldas Moura de Oliveira/10011604, Igor Vidal Lemos/10003635, Isaías Vieira Francolino/10003030, Ismael Pinheiro Rodrigues Junior/10007451, Italo Ferreira Silva/10009430, Italo Pereira de Paula Caetano/10004653, Jackson de Lima Nobre/10008053, Jayder Braga Sousa/10002373, Jean de Araujo Holanda Guerra/10003290, Jefferson Castro Faustino/10012750, Joao Batista Oliveira de Carvalho/10005348, Joao Ernesto de Brito Leandro Bitu/10014740, Joao Felipe dos Santos Lima/10004878, Joao Helder Araujo de Lima/10013358, Joao Maximiller Xavier Nascimento/10001515, Joao Paulo Cunha Martins/10007132, Joao Paulo Freire/10009119, Joao Paulo Vasconcelos da Silva/10004833, Joao Victor Gomes Soares/10008369, Joaquim Feitosa Pereira/10014276, Jonas Dutra da Silva/10014794, Jonas Wendell Leal da Costa/10000261, Jonathan Alencar da Silva/10002173, Jonathan William de Sousa Silva/10010651, Jose Adairton Ferreira Pontes/10003838, Jose Armando Alves Junior/10001095, Jose Aurelio Alves Telemaco/10005293, Jose Carlos de Santana Neto/10014954, Jose Edson Dourado do Nascimento/10004521, Jose Edson Moreira do Carmo/10015763, Jose Henrique de Oliveira Benigno/10016005, Jose Humberto Pinto Filho/10015376, Jose Ivan Ribeiro Filho/10002482, Jose Jailton Pereira Ribeiro/10004606, Jose Mauricio Araujo Lima/10005915, Jose Rafael Pereira Diogenes/10008306, Jose Renato Gomes Vieira/10001429, Jose Ronaldo Agostinho Soares de Souza/10011897, Jose Sergio Feitosa de Lima/10006178, Josiel Machado de Aguiar/10006332, Josue Peter Rodrigues Peixoto/10002005, Jozias de Farias Filho/10004522, Jucelino Pereira de Araujo/10004251, Judson Lemos de Moraes/10009442, Julio Cesar Dias da Cruz/10007566, Jurandir Ferreira de Lima/10011227, Kairo de Souza Carvalho/10005752, Kayque Ferreira Ribeiro/10004555, Kennedy Nogueira da Silva/10002060, Lamarck Augusto Gadelha Reges/10002991, Leandro Batista Andrade/10001223, Leandro Lima Benevides/10012205, Leandro Pinheiro/10015278, Leonardo Vasconcelo Lima/10005687, Lindenbergh de Almeida Souza/10005214,

Luan Phelipe Arruda de Oliveira/10002062, Lucas Falcao de Menezes/10011085, Lucas Levi de Souza Moraes/10007466, Lucas Reboucas Mota/10013366, Luis Carlos da Silva Ferreira/10004042, Luiz Oliveira Pititinga Junior/10002067, Madson Guedes Nogueira/10001797, Manoel Braga de Araujo Sales/10014882, Marcelo Augusto de Alencar Almeida/10008304, Marcelo Meneses Neques/10004411, Marcelo Oliveira Alves/10010160, Marcksson Gomes Mendonca/10006859, Marlo Reuber Pimentel Nobre/10007434, Matheus Felipe Oliveira de Lima/10003961, Matheus Marinho Silva/10002147, Matheus Oliveira Aragao/10009715, Matheus Oliveira Steinel/10010788, Matheus Pereira dos Santos/10001003, Mauricio Cesar Barros Adriao Junior/10001851, Maykon Rubens Oliveira Braga/10002752, Melquisedeque Rodrigues Fonteles/10004197, Michael Robson Alves de Araujo/10012130, Naelson Rodrigues Gomes/10006070, Nairo Jaco Regis de Freitas/10000723, Natanuel Martins Pontes Lima/10003292, Nataniel Linhares Leite/10009705, Noelio Antunes Costa da Silva/10001110, Olavo Rubens Araujo Bastos Junior/10004407, Otton Elvis Madeira da Silva/10014181, Pablo Palhano Mazza/10000605, Patrick de Freitas Bezerra/10009641, Paulo Augusto Fonteles Junior/10000755, Paulo Ferreira Lima Neto/10002597, Paulo Ozanan Silva Barbosa/10011353, Paulo Pereira de Araujo/10000512, Paulo Ricardo da Silva Lima/10005255, Paulo Ricardo das Chagas Santos/10015039, Paulo Roberto Tavares dos Santos Junior/10001522, Paulo Victor Silva Moraes/10001412, Pedro de Souza Scarcela/10001364, Pedro Henrique da Costa Lemos/10008751, Pedro Igor Oliveira Lopes/10000924, Pedro Lucio dos Santos Neto/10008446, Rafael Bezerra de Almeida/10007613, Rafael do Nascimento Damasceno/10002463, Rafael Oliveira dos Passos/10010744, Rafael Rodrigues de Souza/10004897, Rafael Santos do Nascimento/10008837, Raimundo Luis Caruba Rodrigues/10015633, Raimundo Nonato Ribeiro da Silva/10002406, Ramon Maia Fonseca/10001867, Raul Fernandes de Araujo/10013929, Really Rodrigues de Freitas/10003577, Reginaldo da Silva Muniz/10000845, Ricardo Azevedo de Mesquita/10006008, Ricardo Cavalcante Lima/10000612, Roberto Santos de Morais/10004153, Roberto Wagner Paiva Coelho/10001004, Rodrigo Martim Souza de Araujo/10000982, Rodrigo Nery Costa/10003765, Roger Vieira Alexandre de Araujo/10001686, Roney de Moura Silva/10000325, Ronilson Araujo Rodrigues/10005617, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10005756, Salomao Marques de Oliveira/10003857, Samuel Alves de Araujo/10001712, Samuel de Sousa Nogueira Costa/10013814, Samuel Pessoa de Oliveira/10011784, Samyr Halley de Sousa Figueiredo/10005283, Sergio Sousa da Silva Filho/10000087, Silvanyo Maxuel de Sousa Monteiro/10005050, Silvio Caio Fernandes da Silva/10007477, Silvio Silva de Sousa/10003742, Stanley Anderson Gomes de Souza/10008111, Sydiego Alves Pereira/10002829, Taillony Barbosa Lourenco/10016290, Thales Torres de Morais/10004371, Thiago Cabral Aragao Santiago/10001351, Thiago Cavalcante Lima/10007104, Thiago dos Santos Bezerra/10013309, Thiago Gomes Ximenes/10001038, Thiago Veras da Silva/10006957, Tiago Alencar Koury/10015847, Tiago de Lavor Gama/10010388, Victor Lima Fontenele/10002037, Victor Matheus Coelho Silva Lima/10016537, Victor Sampaio Paiva/10000483, Vinicius de Freitas Bezerra/10011257, Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro/10004314, Vinicius Moraes de Oliveira/10009744, Vitor Oliveira Pereira/10009528, Wanderley Diniz Costa/10004405, Wanderson Rodrigues Beserra/10002946, Washington de Oliveira Arruda/10004825, Washington Luis da Silva Nascimento/10003853, Weber Fernandes da Silva/10001566, Wesley da Silva Barbosa/10009144, Wesley Maia de Sousa/10001757, Wesley Vitor Oliveira Silveira/10000146, Wilker Souza Teixeira/10000045, Willami Frota Magalhaes/10005315, Willton de Lima Viana/10006604, Yago Gleidstone Moreira Magalhaes/10013454, Yuri de Alcantara Muniz/10012097, Yuri Medina Abreu/10001317, Yury de Oliveira Guedes.

1.1.2.1 Relação final parcial do candidato sub júdice considerado apto na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biomédicos e toxicológicos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.
10001482, Felipe Bezerra Soares.

2 DA RECONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS – DOS CANDIDATOS A SEGUIR RELACIONADOS

2.1 Reconvocação para a segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – dos candidatos a seguir relacionados, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 FEMININO

10005491, Ana Karine Alcantara Costa/10000670, Ana Maria de Sousa Pompeu/10003338, Debora Bianca Figueiredo da Silva/10000290, Ellen Jatai Cirilo/10001812, Ermanna Peixoto Lima/10009468, Gleicyane Ferreira de Sousa Moura/10001470, Jordana Pereira Batista/10011174, Jordana Veras Lima Miranda/10015393, Liny Coe Monteiro.

2.1.2 MASCULINO

10006553, Alan Castelo Girao/10006165, Alex Cordeiro Lima/10005891, Alexsandro Maia de Sousa/10011866, Alisson Lucas Gomes Linhares/10015003, Allan David Melo Moraes/10000036, Aluizio Luiz Azevedo de Araujo/10008876, Aluizio Ribeiro de Sousa/10004181, Andelmo Queiroz Mendes/10005401, Andre Fonseca de Castro Rodrigues/10011107, Andre Marques Gomes/10008659, Antonio Antenor Ferreira Neto/10012686, Antonio Carlos Feitosa Neto/10016239, Antonio Chaves da Silva Neto/10003953, Antonio George Lucas Oliveira Luciano/10010442, Antonio Jair dos Santos Marques/10007254, Antonio Mailson Medeiros de Souza/10006065, Antonio Prost Medeiros Ramalho/10004755, Antonio Sizino Ribeiro Neto/10016120, Antonio Thiago Bezerra Antao/10002574, Arlindo Francisco de Oliveira Buriti/10013662, Arthur Correia da Silva Filho/10006939, Breno Vieira Lima/10007923, Caio Ciro Santos Chaves/10004074, Caio Magno Oliveira Gomes/10009844, Carlos Helio Ferreira Fernandes/10015087, Carlos Henrique Melo Vasconcelos/10003167, Carlos Magno da Silva Rocha/10000842, Cesar de Almeida Ferreira/10012953, Cicero de Souza Tavares/10002803, Cicero Jose Carioca Monteiro/10003217, Cid Elton Queiros Gomes/10003228, Claytron Kayron da Rocha Paiva/10006943, Clayton da Silva Duarte/10010568, Daniel Acacio de Moura/10006434, Daniel Breno do Nascimento Silva/10001255, Daniel Cals Theophilo Maciel/10000060, Daniel Castro Cidade/10001988, Daniel da Silva Araripe/10014558, Danilo de Oliveira Lima/10000606, Danilo Yuri de Souza Duarte/10005365, Davi Almeida Freire/10000180, Davi Mesquita Braga/10005804, David Maia Laurindo do Vale/10009541, Diego Melo das Neves/10013587, Diego de Araujo Sales/10010663, Diego de Paula Moreira/10005836, Diego Leite Chaves/10005515, Diego Luiz de Oliveira Lobato/10013056, Diego Valentim Damasceno/10008112, Diogenes Luis Barros de Freitas/10008373, Dionese Maca Matias/10004395, Dirceu Leitao Silva Costa/10014232, Edipo Eduardo Alves Bezerra/10009408, Ednardo Rodrigues Faustino/10008759, Eduardo Chaves Menezes/10014734, Edvandro das Chagas Conceicao/10014576, Elieser Mateus de Sousa Neto/10000323, Emanuél Fernando Goiana Fernandes/10012173, Erick Santana Batista/10015723, Erivan Dias de Lima/10003723, Ernani Braga Sancho Junior/10010706, Eurico Araripe Liberato/10000094, Evandro da Silva Pereira/10004167, Fabio da Mota Lima/10013396, Fabio Gomes Madeira/10008015, Fabricio Yamamoto Cangane/10009443, Felicio dos Santos Silva/10000901, Fernando Magalhaes de Paulo/10004263, Francisco Adel Sousa Ferreira/10007503, Francisco Atila Carneiro Lima/10003473, Francisco Darlan Sousa Severino/10015600, Francisco Erisvando Inocencio/10003763, Francisco Fabiano de Sousa/10000188, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10012307, Francisco Francuar Vieira de Menezes/10008793, Francisco Gleison Batista Sousa/10003518, Francisco Jose Matheus de Oliveira Diogenes/10012580, Francisco Rennan de Matos Cantuário/10014248, George Bruno Correia Costa/10000436, Geovani Costa Bezerra/10007497, Getulio Mateus das Neves Pereira/10001068, Glaydston da Silva Pinheiro/10009509, Gleidson Stuart de Oliveira Pontes/10005585, Gleison Costa da Silva/10008302, Havne Damasceno Maia/10001147, Helton John da Silva Lima/10010363, Henaud Sharle Cisne Gomes/10004389, Heverton Daniel Gomes de Oliveira/10001422, Hudson Gondim Pinheiro/10007707, Hugo da Silva Matos/10004576, Igor Reinaldo da Silva/10011143, Ilderlan Silva Figueiredo/10001753, Israel Lucas Bruno/10005983, Israel Rodrigues Pereira/10000478, Italo do Carmo Torres/10002403, Jacinto Facanha Bezerra/10016547, Jaime Varela do Nascimento Neto/10016220, Jairly Jose Marques Mesquita/10014471, Jansen Demontier Marques de Lima/10006701, Jefferson Alonzo Peroba da Silva/10010429, Joao Helder Guedes de Amorim Junior/10008706, Joao Paulo de Freitas/10010448, Joao Romario Fernandes Filho/10000260, Joaquim Cleyson Alencar dos Santos/10011920, Jobson Silva Nascimento/10008396, John Hewber Teixeira da Silva/10015841, Jonatas Farias Maia/10008954, Jonathas Feitosa de Castro Silva/10002428, Jose Alexsandro Pereira/10010150, Jose Alfredo da Silva Neto/10011475, Jose Claudio de Oliveira Filho/10005574, Jose Marques Timbo Filho/10003248, Jose Paulo Gurgel Teixeira/10000581, Jose Ramilson da Silva Alves/10009002, Jose Rodrigo Miranda de Sousa/10013158, Jose Wilami da Silva/10010514, Jose Yago de Lima Cavalcante/10002297, Josiel Jose Ribeiro Bezerra/10001079, Josimar de Sousa Nunes/10000736, Lauro Neto Freitas Souza/10016352, Leandro Sousa Pereira/10003087, Leonardo Verissimo dos Santos/10003280, Lianderson de Santiago Girao/10007516, Lindoelson Araujo da Silva/10013077, Livio Alves Lemos/10007430, Liwenilton Silva Lima/10003933, Lua Gomes Prata/10015030, Lucas Rodrigues Rufino/10001487, Luis Ednilson Maciel Gonzaga/10001069, Luis Fernando Barbosa Barroso/10002824, Luiz Holanda Lima Neto/10013832, Luiz Paulo Almeida Sousa/10010074, Luiz Ricardo Rebouças da Silva/10007850, Maiko Carvalho Brito/10003610, Manoel Nelson Fernandes Neto/10000873, Marcelo Ricardo Barros Oliveira de Souza Pereira/

10015567, Marcos Antonio Ximenes Rodrigues Filho/10008982, Marcus Tulio Moraes de Medeiros/10015392, Mario Victor Moreira da Silva/10003271, Matheus Alexandre de Araujo/10005778, Matheus Frota Prado/10006200, Mauro Cesar Januario Xavier/10005595, Max da Paz Araujo/10014277, Mickson Sergio de Melo Silva/10006091, Milton Jose dos Santos Neto/10002634, Natan Joter da Silva/10012085, Neury Freire David/10015443, Onofre de Souza Celestino/10000691, Otavio Matos Boni/10000756, Pardaillan Rodrigues dos Santos/10007221, Patrick Regis Ferreira de Carvalho/10003348, Paulo Cesar da Silva Filho/10011518, Paulo Jose Pinheiro Bastos/10009794, Pedro Alisson Lopes Alcantara/10005406, Pedro de Alcantara Madeira/10012069, Pedro Henrique Torres Vitoriano/10013905, Rafael de Alcantara Vasconcelos/10007292, Rafael Jose Lima Chaves/10010736, Rafael Ramalho dos Santos/10002797, Raimundo Sergio Ferreira Correia/10008942, Ramom Fernandes Rabelo/10012414, Raony Tulio Maia da Rocha/10014391, Ray Silva Bezerra/10000213, Renan Cunha Almeida Maia/10010054, Ricardo Alves de Lima/10002842, Roberto Cesar Goncalves Couto/10006815, Roberto Marcos Terceiro Persch/10013340, Ronaldo Cesar Aguiar Lima/10015788, Rubem Veras Filho/10015766, Rubens Alves de Carvalho Filho/10010760, Ruy Paulino Barbosa Filho/10004512, Ryann Yago dos Santos/10009841, Sayansk Queiroz da Silva/10014776, Silas Alexandre de Azevedo/10008764, Silas Rarison dos Santos Cavalcante/10000169, Socrates Alves Honorio de Souza/10003926, Stephenson de Paula Saraiva/10008885, Tassayeti de Oliveira/10010261, Thomas Anderson Castelo Branco de Sousa/10013753, Tiago Deiveson Pereira Lopes/10008450, Tiago Lima da Silva/10000858, Tiago Silva Costa/10005072, Uriel Remigio Mota/10004917, Valdenor Galdino de Queiroz Neto/10013622, Valter Mendonca da Cruz Filho/10003704, Vanderson Tavares da Rocha/10006265, Victor Alan Lavor Vasconcelos/10011243, Victor Carlos Madeiro/10004631, Victor Hugo de Araujo Dantas/10011755, Vinicius Sousa Alves/10002600, Waldomiro Loreto do Nascimento/10002521, Welson Brando Muniz de Farias/10006184, Widson Wendell Marinho Torres/10008266, Wilderlan Costa de Queiroz Leite/10015931, Wildon Ricardo Bezerra Duarte/10013617, Wilke Carlos da Silva/10004488, Willami Luzia Moura/10015229, Yan Brito Couto/10004842, Yitzhak Zvi Cosme Kosmann/10005179, Yves Rossine Silveira de Alcantara.

2.1.2.1 Reconvocação para a segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – de candidatos sub judice a seguir relacionado, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10013732, Fabio Ricarte Benicio Filho/10014610, Lucas Lacerda Maciel.

3 DA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

3.1 A segunda etapa, qual seja: apresentação de exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – será realizada no período de 19 e 20 de julho de 2014 de acordo com todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e alterações e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.umb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, a partir do dia 24 de junho de 2014, para verificar o local, data e horário nos quais deverá comparecer para a segunda etapa, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. A segunda etapa ocorrerá somente no local de designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. O candidato que não comparecer pessoalmente na data e horário disponíveis na consulta individual será eliminado do certame.

3.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames e laudos a serem entregues.

3.2 O candidato deverá comparecer à segunda etapa com uma hora de antecedência para o início e munido do documento de identidade original, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, e deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes exames, acompanhados dos respectivos laudos, conforme subitem 10.11 do edital de abertura do certame:

- a) hemograma, tipo sanguíneo (ABO e fator RH);
- b) glicemia em jejum;
- c) ureia e creatinina;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicérides;
- f) sorologia para Doença de Chagas;
- g) VDRL;
- h) HBSAg;
- i) TGO, TGP;
- j) EAS;
- k) eletrocardiograma;

- l) raio-X do tórax;
- m) eletroencefalograma;
- n) audiometria tonal;
- o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);
- p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino);
- q) radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

3.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.2.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidatos e entregues juntamente com os exames de que trata o subitem 3.2 deste edital, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstacy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3.3 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à segunda etapa ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital e na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.3.1 A junta médica poderá solicitar, no momento do resultado provisório dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, exames complementares diferentes dos solicitados no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital, necessários à elucidação do diagnóstico provisório, obtido com análise dos exames citados no edital de abertura e neste edital.

3.3.2 Não será, de forma alguma, aceita a entrega extemporânea dos exames que constam no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3.3.3 Os candidatos deverão observar todas as orientações referentes à segunda etapa constantes do edital de abertura do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na segunda etapa (apresentação dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos dos candidatos de que trata este edital) será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.umb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na data provável de 4 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº10 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, de 16 de junho de 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em atenção à determinação do Diretor-Geral da AESP/CE, feita por meio do Ofício nº16/2014 – CEFOC/COGEN/AESP, e ao Parecer nº1.784/2014, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, tornam públicos o RESULTADO FINAL PARCIAL na segunda etapa – exames médico-

odontológico, biométrico e toxicológico – e a RECONVOCAÇÃO para a segunda etapa – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico – dos candidatos a seguir relacionados, referentes ao concurso público, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP, 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

1 DO RESULTADO FINAL PARCIAL NA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS –

1.1 Relação final parcial dos candidatos considerados aptos na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 FEMININO

10001407, Aline Costa de Lima/10000355, Ana Carolina Campos Olinda/10000915, Clelia do Rego Batista/10001429, Dayane Teixeira Rodrigues/10002025, Isabel Cristina Marques de Almeida/10000726, Samara Dantas Pinheiro.

1.1.2 MASCULINO

10000541, Alan Capistrano Rolim/10002438, Andre Luiz Ferreira/10001153, Carlos Henrique Ehrich Vasques Ramos/10000282, Daniel Cals Theophilo Maciel/10000491, Danillo Cidreira dos Santos de Almeida/10002676, Davi Teixeira Gomes/10001719, Diogenes Luis Barros de Freitas/10002741, Dionnis da Silva de Souza/10000627, Evaldo Junior Dutra de Oliveira/10001511, Filipe Eduardo Bastos Bentemuller/10002571, Gerdean Melo Alves/10001840, Guilherme Dutra Alencar/10002233, Igor de Oliveira Cabral/10000916, Igor Reinaldo da Silva/10000530, Jammy Alysson Silva Vieira/10002302, Jardim Felix de Moura/10000450, Joao Hugo Rufino Fernandes/10002707, Joel da Silva Moraes/10002974, Jose Ailton Lima dos Santos/10002237, Jose Airton Miranda Forte Filho/10003351, Jose Alberto Batista Junior/10000320, Jose Guilherme Veras Neto/10000876, Jose Hallys Freitas/10001049, Jose Mario Carneiro/10000488, Josiel Jose Ribeiro Bezerra/10001894, Leandro Gomes Pires/10000719, Leonardo Jader Goncalves Lirio/10001865, Lucas Miranda de Oliveira/10002674, Madson Rodrigues de Castro/10003169, Marcelo Augusto de Alencar Almeida/10002520, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10000115, Pedro Saraiva da Cruz Filho/10001368, Rodrigo Monteiro Carneiro/10000057, Socrates Alves Honorio de Souza/10001567, Thiago Alves Brasileiro/10000772, Thiago Pereira Dias/10000546, Waldomiro Loreto do Nascimento.

1.1.2.1 Relação final parcial do candidato sub júdice considerado apto na segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10000121, Francisco Tharvison Oliveira Reges Athan.

2 DA RECONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS – DOS CANDIDATOS A SEGUIR RELACIONADOS

2.1 Reconvocação para a segunda etapa – exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – dos candidatos a seguir relacionados, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 MASCULINO

10003301, Caio Alves de Oliveira Pedrosa/10000141, Danilo Yuri de Souza Duarte/10000185, Davio Barbosa dos Santos/10003381, Diego Rafael Braga Santos/10002636, Fabio Ximenes Plutarco/10000578, Felipe Aguiar Gomes/10001659, Francisco Almeida de Sousa Filho/10000061, Francisco Fagner Paulino de Queiroz/10000067, Joao Edson Souza Araujo/10002220, Joao Romario Fernandes Filho/10003190, Jose Luciano Ferreira Silva/10001193, Jose Roberto Silva do Rego/10000559, Raphael Antonio Sampaio de Oliveira/10000623, Victor Hugo Magalhaes Alexandre.

3 DA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

3.1 A segunda etapa, qual seja: apresentação de exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos – será realizada no período de 19 e 20 de julho de 2014 de acordo com todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e alterações e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, a partir do dia 24 de junho de 2014, para verificar o local, data e horário nos quais deverá comparecer para a segunda etapa, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. A segunda etapa ocorrerá somente no local de designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima. O candidato que não comparecer pessoalmente na data e horário disponíveis na consulta individual será eliminado do certame.

3.1.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames e laudos a serem entregues.

3.2 O candidato deverá comparecer à segunda etapa com uma hora de antecedência para o início e munido do documento de identidade original, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, e deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes exames, acompanhados dos respectivos laudos, conforme subitem 10.11 do edital de abertura do certame:

- a) hemograma, tipo sanguíneo (ABO e fator RH);
- b) glicemia em jejum;
- c) ureia e creatinina;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicerídeos;
- f) sorologia para Doença de Chagas;
- g) VDRL;
- h) HBSAg;
- i) TGO, TGP;
- j) EAS;
- k) eletrocardiograma;
- l) raio-X do tórax;
- m) eletroencefalograma;
- n) audiometria tonal;
- o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);
- p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino);
- q) radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

3.2.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

3.2.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidatos e entregues juntamente com os exames de que trata o subitem 3.2 deste edital, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3.3 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer à segunda etapa ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital e na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.3.1 A junta médica poderá solicitar, no momento do resultado provisório dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, exames complementares diferentes dos solicitados no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital, necessários à elucidação do diagnóstico provisório, obtido com análise dos exames citados no edital de abertura e neste edital.

3.3.2 Não será, de forma alguma, aceita a entrega extemporânea dos exames que constam no item 10 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3.3.3 Os candidatos deverão observar todas as orientações referentes à segunda etapa constantes do edital de abertura do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na segunda etapa (apresentação dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos dos candidatos de que trata este edital) será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na data provável de 4 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2014

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº40/2012 (SIC Nº828538); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Capitão Guynemer, nº1626, Xerém, Duque de Caxias – RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº01/2012-SSPDS, regido pelo inc. II, do Art.57, c/c alínea “d”, inciso II, do Art.65, da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, tudo conforme Processo VIPROC nº3455850/2014; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº40/2012 (SIC Nº828538), com início em 06 de junho de 2014 e término em 05 de junho de 2015, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços com o fornecimento de peças e componentes para os motores ARRIEL 1B e ARRIEL 1 D1, que equipam as aeronaves pertencentes à frota da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, integrante da estrutura operacional da SSPDS, modelos HB 350 B e AS 350 B2, prefixos PT HLM, PP EFM e PP ENM, para garantir o seu pleno funcionamento, atendendo, assim, a demanda da SSPDS. Constituiu-se também objeto deste termo o realinhamento de preços, no percentual de 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento), para restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada entre as partes; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual para a prestação dos serviços contratados, que de conformidade com o PRIMEIRO TERMO ADITIVO foi de R\$1.868.952,93 (hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), com o presente aditamento, passa a ser de R\$2.166.955,29 (dois milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 06/06/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 05 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. FRANÇOIS HAAS – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO DA SSPDS

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 216/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ÁGUIA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO LTDA - ME** – CNPJ Nº12.201.837/0001-88. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CÂMERAS DE VÍDEO PARA O LABORATÓRIO DE VÍDEO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140021 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o PROCESSO VIPROC nº0569120/2014 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº216/2014 (SIC 930222), será até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.243,24 (três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos recursos oriundos de CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA (MAPP 860 - convênios 760590/2011 SENASP), conforme a seguinte classificação funcional programática: 10100001.06.126.015.19205.01.449052.82.1..

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. José Pereira Rocha – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO DA SSPD

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 217/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ÁGUIA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO LTDA - ME** – CNPJ Nº12.201.837/0001-88. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PARA O LABORATÓRIO DE VÍDEO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140023 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o PROCESSO VIPROC nº0568859/2014 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato nº217/2014 (SIC 930234), será até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.243,24 (três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos recursos oriundos de CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA (MAPP 860 - convênios 760590/2011 SENASP), conforme a seguinte classificação funcional programática: 10100001.06.126.015.19205.01.449052.82.1..

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabêlo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. José Pereira Rocha – Representante Legal da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO DA SSPDS

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2014 – CPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 154, e tendo em vista o ofício PGE/PJ nº 3292/2014, encaminhado pelo ofício nº 1608/2014 - GC/AJ, referente a Ação Ordinária processo nº 0078659-71.2006.8.06.0001, RESOLVE: retroagir a data de **promoção** de 24 de dezembro de 2006 para 05 de fevereiro de 2004, do 1º Sgt PM nº 10.700 **ANTÔNIO CLEIVALDO MOTEIRO MAIA**, M.F.: 021.403-1-4. Por consequência, determino a Coordenadoria de Gestão de Pessoas a adotar as providências que lhe compete referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza - Ce, 09 de junho de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
M.F.: 092.363-1-7

*** **

PORTARIA Nº038/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento** ao **SERVIDOR** abaixo relacionado, por ter prestado serviços extraordinários NO MÊS DE MARÇO de 2014, atribuindo-lhe uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 132, itens 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HSMÉS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
028.853-1X	KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO	1.418,44	18	11,82	212,76

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, em 17 de junho de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 039/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento aos SERVIDORES abaixo relacionados, por terem prestado serviços extraordinários NO MÊS DE ABRIL de 2014, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 132, itens 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
028.853-1X	KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO	1.418,44	20	11,82	236,41
003.737-10	MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO	1.013,17	30	8,44	253,20

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 040/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento aos SERVIDORES abaixo relacionados, por terem prestado serviços extraordinários NO MÊS DE MAIO de 2014, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigo 132, itens 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
028.853-1X	KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO	1.418,44	20	11,82	236,41
003.737-10	MARILAC GOMES DE OLIVEIRA	AUX.DE ADMINISTRAÇÃO	1.013,17	40	8,44	337,72

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de junho de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 887887/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 887887/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 41.597.303/0001-10; V - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 1.550, loja 02 – Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, alínea a, tudo da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: exclusão de 85 viaturas Hilux SW4, ano 2010, ao Contrato nº 887887/2013, a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.842.600,48 (sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 27 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM Lauro Carlos de Araújo Prado, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho, Representante da Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Maj QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS DA PMCE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 897595/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 897595/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GLÁUCIA LIMA GRESS-EPP (AUTOMAX)**, CNPJ nº 10.143.362/0001-95; V - ENDEREÇO: BR 116, Km 04, 185-A, Bairro Messejana, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato nº 897595/2013 – PMCE, prorrogado em seu prazo de vigência e do valor, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666-93, a partir de 20 de agosto de 2014, com eficácia após publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará– DOE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.052.350,00 (três milhões cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de agosto de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 26 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS:

Cel. QOPM Lauro Carlos de Araújo Prado, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Emílio Benevides Gress, representante da Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Maj PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS DA PMCE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA NADIR NUNES; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência de Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MARIA NADIR NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 322.444.103-82; V - ENDEREÇO: Av Abdoral Timbó, nº 606, Bairro Nova Aldeota- Ipú-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 023/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia municipal de Ipú e reajuste de acordo com índice do IPC FIPE, no percentual de 5,19%; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) e o valor mensal para R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.06.2014, com seu término em 31.05.2015, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2012. Firmado em 01/06/2012; XII - DATA: 30 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Nadir Nunes - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 035/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA SERGECON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SERGECON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.576/0001-18; V - ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº 1065, bairro Henrique Jorge, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo firmado ao Contrato nº 035/2013, tem seu respectivo fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº 035/2013 pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante conveniência da Administração, devidamente autorizado nos autos do processo administrativo nº 2593095/2014; IX - VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). As despesas decorrentes da execução da presente despesa correrão por conta dos recursos próprios da Contratante - Tesouro Estadual - 10100002.06.181.015.21319.08.339039; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses com início em 03/06/2014 e término em 02/06/2015, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2013, firmado em 27 de maio de 2013; XII - DATA: 02 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Raimundo Nonato Cândido de Andrade - SERGECON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA MENDES PINTO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199 - Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MARIA MENDES PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 416.465.683-20; V - ENDEREÇO: Rua Cruzeiro nº 01, Bairro do Cruzeiro, Umirim Ce, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 040/2013, que tem como finalidade a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Umirim e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona estabelecida no contrato original, que passa a fazer parte deste termo, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) e o valor mensal para R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.07.2014, com seu término em 30.06.2015, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2013. Firmado em 01/07/2013; XII - DATA: 25 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Mendes Pinto - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 064/2014**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº 199, Centro - Fortaleza-CE CONTRATADA: **DASCOM BRASIL - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**

E SISTEMA DA ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.758.865/0001-51, com sede na Rua Cardoso de Moraes nº 61, sala 803, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA que constituem parte integrante deste termo independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20130027-POLÍCIA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 171.243,30 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.015.19500.01.44905200.00.0.40 - 10100002.06.181.015.19500.05.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Denis Quadra Passos - DASCOM BRASIL.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 067/2014**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº 199, Centro, Fortaleza-ce CONTRATADA: **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.194/0001-83, com sede na Rua Pedro I, nº 663, SL 202, Centro, Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20120030-Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 354.983,45 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor do LOTE 01 é R\$ 68.488,50, LOTE 05 é R\$ 53.626,50 e o LOTE 07 é R\$ 232.868,45, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.010.28665.01.339030.00.0.0.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e José Victor Salustiano dos Santos - COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 068/2014**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº 199, Centro, Fortaleza-ce CONTRATADA: **MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.124.286/0001-21, com sede na Rua Pontes Vieira nº 710/714, Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -

Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20120030-Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 63.618,85 (sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), o valor do LOTE 02 é R\$ 27.962,46 e o LOTE 08 é R\$ 35.656,39, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.010.28665.01.339030.00.0.0.20. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Mateus Guerra de Farias - MATEUS GUERRA DE FARIAS – ME.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 069/2014

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário nº 199, Centro, Fortaleza-ce CONTRATADA: **CARIRI COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.305/0001-00, com sede na AV. Duque de Caxias, nº 1551, Centro, Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20120030-Polícia Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 31 de Dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 218.395,20 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao LOTE 04, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.010.28665.01.339030.00.0.0.20. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Francisca Klébia de Sousa - CARIRI COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013_002_0301/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 1236, Bairro Aldeota, CEP. 60160-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20120023, lotes 01 e 02, e seus anexos, o Decreto Estadual nº 28.089/2006, a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 em seu Art. 65, inciso I, b e § 1º com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **acréscimo**

de 10% (dez por cento) ao Contrato nº 2013_002_0301, referente a inclusão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura de apoio dos equipamentos: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de eliminação de insetos, serviços de desobstrução do sistema hidrossanitário das mesas de necrópsia, constando todas as peças que forem necessárias para o serviço operacional a ser executado.; IX - VALOR GLOBAL: O contrato administrativo 2013_002_0301 passará a ser R\$ 423.720,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada as demais cláusulas contratuais; XII - DATA: 30/06/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas, Luís Carlos de Carvalho Pontes - Sócio Proprietário..

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2014

CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública, CNPJ: 12.244.903/0001-05, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza-CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av: Pontes Vieira, 220, São João do Tauapi, Fortaleza/CE, CNPJ:03.773.788/0001-67. OBJETO: **Prestação de Serviços de Informática**; Acessos às Redes de Teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de Sistema de Informação e Banco de Dados corporativos ou setoriais, cujo os dados trafeguem pelas redes de teleinformáticas de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/1993 c/c as disposições do art.4º da Lei nº15.018 de 4 de outubro de 2011 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze)meses a partir do dia 26 de maio de 2014, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 66.303,84 sessenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015.21469.01.339139.00.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliana Maria Torres Gondim (Secretária Executiva da AESP/CE) e Fernando Antonio de Carvalho Gomes (Presidente da ETICE).

Katharine Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA DA AESP/CE

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 043/2014 IG Nº825410

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Nestor Fontenele de Vasconcelos, 353 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº09.075.014/0001-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de alimentos**, de acordo com as seguintes especificações e quantitativos: LOTE 1: ITEM (ARP) 1.1 ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA 1ª MOÍDA, CONGELADA; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, PERCENTUAL DE GORDURA INFERIOR A 20% DO PESO BRUTO, KG QUANT.8400Kg; 1.2 CARNE BOVINA 1ª SALGADA, EMBALADA A VÁCUO, TEMPERATURA AMBIENTE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, PERCENTUAL DE GORDURA APARENTE INFERIOR A 20% DO PESO BRUTO, QUANT. 8400KG; 1.3 CARNE BOVINA 1ª SEM OSSO, PEÇA INTEIRA, CONGELADA; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, PERCENTUAL DE GORDURA APARENTE INFERIOR A 20% DO PESO BRUTO, KG. QUANT: 10080KG; 1.4 CARNE BOVINA 1ª SEM OSSO, CORTES ESPECIAIS PADRONIZADOS (BIFE, CUBO, ISCA), CONGELADA; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE

SUPERIOR A 30 DIAS, PERCENTUAL DE GORDURA APARENTE INFERIOR A 20% DO PESO BRUTO, KG. QUANT: 10080KG; 1.5 CARNE DE PEIXE - FILÉ - CONGELADO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, KG. QUANT: 6720KG; 1.7 CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, CORTES COXA E/OU SOBRECOXA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, KG. QUANT: 18144KG; 1.8 CARNE DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, CORTES PEITO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, KG. QUANT: 12096KG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº40/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº263/2013, da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, de acordo com o Processo nº3231685/2014. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 3 (três) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$778.357,44 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14329.01.339030.10.0; 47200002.08.241.027.21427.01.339030.00.0; 47200002.08.244.050.14332.01.339030.10.0; 47200002.08.243.050.21440.01.339030.00.0; 47200002.08.244.022.21441.01.339030.00.0; 47200002.08.241.027.14323.01.339030.10.0; 47200002.08.242.026.14305.01.339030.10.0; 47200002.08.243.050.21422.01.339030.00.0; 47200002.08.243.024.21303.01.339030.00.0; 47100003.11.334.021.14312.01.339030.10.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Claudio Holanda de Monteiro Pepino - Petisco Distribuidora de Alimentos Eireli.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2014

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº26.963 de 20 de março de 2003, alterado pelo Decreto nº29.305, de 03 de junho de 2008, em Reunião Ordinária no dia 19 de maio de 2014. RESOLVE: 1º - Aprovar o Relatório do GT Suicídio, a partir do resultado da Pesquisa Nacional sobre Suicídio do Idoso e Possibilidades de Atuação do Setor de Saúde, apresentado na Publicação ABRASCO – Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Volume 17, número 8 – agosto 2012 – ISSN 1413-8123, que registra elevação do índice de suicídio de idosos no Brasil. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Fortaleza/CE, 19 de maio de 2014

Evaldo Cavalcante Monteiro
PRESIDENTE DO CEDI-CE

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2012 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O SR. PAULO RÉGIS PAULINO DIAS; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: situada na Av. Pinto Bandeira, Nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-370; IV - CONTRATADA: PAULO RÉGIS PAULINO DIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº120.978.103-49, RG nº897.239 SSP/CE; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na Rua Dr. João do Monte, nº553, Centro, CEP: 60.010-220, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a cláusula 5ª do contrato original; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** original da

locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 17.06.2014; IX - VALOR GLOBAL: o valor do aluguel mensal é de R\$2.860,74 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), com vencimento até 5º dia útil de cada mês, sendo o valor global do contrato (pago ao final) de R\$34.328,88 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, a partir de 17.06.2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 16 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo Régis Paulino Dias, Locador.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA ASJUR

*** **

RESOLUÇÃO Nº98, de 05 de junho de 2014.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº95/2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.6º – B, inciso I, da Lei Complementar 06/97; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art.37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988); CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultiva, normativas e decisórias (Art.6º-B, inc. I, Lei Complementar Estadual 06/97; Art.102, LC 80/1994 e Arts.1º e 10, inciso I, Regimento Interno do CONSUP, de 25 de março de 1998); e CONSIDERANDO o art.35 do Regimento Interno que determina que os atos do Conselho Superior que importem decisão fundamentada terão forma de Resolução; RESOLVE: Art.1º. O artigo 1º da Resolução nº95/2014 passará a vigorar com a seguinte redação: Art.1º. A petição de cumprimento de sentença será de competência do Defensor Público lotado junto ao órgão jurisdicional onde tramita o processo original, inclusive no que concerne a execução de alimentos fundada no art.732 do Código de Processo Civil. Os casos referentes ao artigo 733 do CPC devem ser direcionados ao Núcleo de Petição Inicial e os casos referentes ao artigo 732 do CPC serão atendidos pelos próprios defensores das varas de família. Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 05 de junho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO
Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
CONSELHEIRA NATA
Amélia Soares da Rocha
CONSELHEIRA ELEITA
Epaminondas Carvalho Feitosa
CONSELHEIRO ELEITO
Gustavo Gonçalves de Barros
CONSELHEIRO ELEITO
Alfredo Jorge Homs Neto
CONSELHEIRO ELEITO

*** **

SÚMULA DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 06/06/14

Às 09:00 (nove horas) do dia 05 de junho de 2014 (dois mil e catorze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº14208018-7; 2) Processo nº14257508-9; 3) Processo nº14271198-5; 4) Processo nº13630901-1. Compareceram os seguintes membros: a Subdefensora Pública-Geral e Presidente do CONSUP em exercício, Exma. Sra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra, Conselheira Nata; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito, Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Maria Angélica Bezerra e secretariada pela Exma. Sra. Marly Anne Ojaime. Foi aprovada a Súmula da Ata da

10ª Sessão Ordinária. De acordo com o art.22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: o Dr. Epaminondas solicita as congratulações a todos os Defensores Públicos pela promulgação da Emenda Constitucional nº80/2014 no instante em que entende importante a formulação da adequação da Legislação Estadual a nova disciplina constante da Constituição Federal, de modo especial a isonomia de cargos, subsídios e vantagens. Dra. Amélia solicitou voto de agradecimento aos Parlamentares Federais: Mauro Benevides, Alessandro Molon e André Moura, autores da PEC, bem como ao Deputado Federal Amaury Teixeira que a emendou, no que foi acompanhado por unanimidade pelos demais Conselheiros. Dra. Sandra Sá, Presidente da ADPEC acompanhou a manifestação do Dr. Epaminondas no sentido de que a PLOA 2015 seja discutida no seio deste Egrégio Conselho para que haja previsão orçamentária para a isonomia. Dr. Alfredo informou que foram implantados os plantões no âmbito das Varas da Infância e Adolescente com início nos próximos dias 07 e 08 de junho e por conta dos quais os Defensores que hoje atuam na Infância e Juventude serão muito exigidos em sua carga horária, demandando desta Instituição a regulamentação dessa situação de forma a garantir-lhes melhores condições para o exercício de suas funções. Em pauta processo nº14208018-7 que tem como parte interessada o Supervisor das Defensorias de Família Dr. Antonio Benevides, onde solicita alteração da Resolução nº95, sendo o relator- vista o Conselheiro Gustavo Gonçalves, que apresentou preliminar no sentido da possibilidade da participação dos Conselheiros participantes na discussão e votação da proposta de alteração da Resolução nº95 no que foi acompanhado pela maioria. Na sequência, proferiu voto no sentido da alteração do artigo 1º da Resolução nº95, nos termos propostos, de forma que, nos casos referentes ao artigo 733 do CPC devem ser direcionados ao Núcleo de Petição Inicial e os casos referentes ao artigo 732 do CPC serão atendidos pelo próprios defensores das varas de família, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta processo nº14257508-9 que tem como parte interessada o Dr. Tibério Augusto, onde apresenta Consulta referente ao PPCAM, sendo que o relator Epaminondas Feitosa solicitou retirada de pauta. Em pauta processo nº14271198-5 que tem como parte interessada a ARINS, onde apresenta proposta de alteração da Resolução nº91, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves. O Dr. Alfredo pediu vistas dos autos. Em pauta processo nº13630901-1 que tem como parte interessada o Sr. Valery Nicolas de Brito Bacellar, onde apresenta sugestões para o cargo de Ouvidor Geral da DPGE, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsi Neto, que apresentou voto no sentido de indeferimento do pleito formulado. Quanto ao pedido de certidão, vota no sentido da possibilidade de sua imediata expedição pelo Gabinete da DPGE, caso ainda seja de interesse do proponente no que foi acompanhado por unanimidade pelos demais Conselheiros. A próxima sessão ordinária, será realizada no dia 20 de junho, sendo aprovada pela unanimidade dos conselheiros. A presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 11h 05 min. Fortaleza, 05 de junho de 2014.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o art.62 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no requerimento administrativo protocolizado pelo MAJ QOPM CARLOS MEIRELES PASSOS NETO, visando anular a decisão exarada nos autos da Sindicância referente ao SPU nº11497457-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1102/2013, publicada no D.O.E. CE nº228, datado de 04 de dezembro de 2013, que resultou na aplicação da sanção disciplinar de repreensão, em virtude da acusação de no dia 28/05/2011, por volta das 00h37, quando de serviço como Supervisor de Policiamento da Capital, ter determinado que a composição policial da RD PM 1132, liberasse a pessoa de Edgleison Soares Moura (acusado de tentar agredir fisicamente à faca sua cónjuge, consoante ocorrência registrada na CIOPS, sob o nºM8871047/1374), defronte ao 12º DP; CONSIDERANDO os fundamentos expostos pelo interessado, de que o fato ensejador da instauração da Sindicância em seu desfavor ocorreu em 28/05/2011, sendo instaurado o procedimento por esta CGD em 04/12/2013, ou seja, 02 (dois) anos e 03 (três) meses depois do fato, e que a sanção disciplinar de repreensão (aplicada em 23/05/2014) só fora aplicada 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias após a data do ocorrido; CONSIDERANDO que o interessado sustentou a anulação da punição aplicada, haja vista que a transgressão disciplinar foi "fulminada por uma das causas da extinção da punibilidade,

no caso a prescrição", nos termos do art.74, II, §1º, "a", e §2º, da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria reconhecidamente de ordem pública, seja quanto à sua existência, seja quanto à atividade oficiosa do seu reconhecimento; CONSIDERANDO a disposição expressa do art.62 da Lei nº13.407/2003, no qual consta que o Controlador Geral de Disciplina é autoridade competente para corrigir o supracitado ato punitivo, mediante publicação do respectivo ato de retificação; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, à luz do princípio da autotutela, conforme os enunciados das Súmulas nos 346 e 473 do STF; CONSIDERANDO que após reexame detalhado dos autos da Sindicância sob o mencionado SPU, constatou-se a extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pelo alcance da prescrição; RESOLVE por bem da proteção do interesse público, **REVOGAR a sanção disciplinar de REPREENSÃO** aplicada em desfavor do MAJ QOPM CARLOS MEIRELES PASSOS NETO - M.F. nº098.761-1-1, publicado através do D.O.E CE nº094, datado de 23/05/2014, e arquivar a Sindicância, sob o SPU 11497457-8, em virtude da incidência da prescrição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação referente ao SPU nº13545497-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº857/2013, publicada no D.O.E. CE nº170, datado de 11 de setembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar MAJ PM JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR, em razão de denúncia formulada pela SD PM G.S.S., a qual declarou que no ano de 2012 fora alvo de assédio moral praticado pelo acusado, bem como, a SD PM M.M.P.S. também teria sido assediada moral e sexualmente pelo oficial, inclusive, recebera mensagens em seu telefone particular que atestariam, em tese, tal assédio; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que o justificante teria utilizado o telefone funcional sob a sua responsabilidade em proveito próprio, para o envio de mensagens/SMS de cunho particular às suas subordinadas, o que teria culminado no indiciamento do acusado em Inquérito Policial Militar, por suposta prática do crime de peculato, nos termos do art.343 do CPM; CONSIDERANDO que à época dos fatos em análise, o aludido oficial era Comandante e Supervisor do Núcleo de Policiamento Comunitário VIII (NPC VIII); CONSIDERANDO que conforme decisão exarada pelo Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca de Fortaleza, o Inquérito Policial Militar sob o nº0056334-58.2013.8.06.0001, que apurou a suposta prática do crime de peculato por parte do acusado, restou arquivado em virtude da inexistência de justa causa para instauração de processo criminal, nos termos do art.30 do CPM, ratificando o Parecer Ministerial; CONSIDERANDO que conforme decisão supra, consta que "analisando os fólios do procedimento investigatório, a conduta do MAJ PM FARIAS não se amolda ao tipo penal de peculato, o qual exige que o sujeito ativo desvie ou descaminhe o objeto a qual tem posse em proveito próprio, tratando-se, em última análise, de mera transgressão disciplinar"; CONSIDERANDO que conforme provas testemunhais, não restou comprovada a conduta denunciada pela SD PM G.S.S., noticiando assédio moral praticado pelo justificante; CONSIDERANDO que em relação a SD PM M.M.P.S., as provas constantes nos autos não evidenciaram conotação de assédio moral e/ou sexual nas mensagens enviadas à miliciania, visto que, ao contrário do alegado pela PFEM, os elementos probatórios apontaram indícios de envolvimento pessoal entre a denunciante e o justificante; CONSIDERANDO que em relação a transferência da SD PM M.M.P.S. da 8ª Cia./1º BPCom para a 2ª Cia./13º BPM, não há indícios do alegado assédio moral, pois tal movimentação foi efetuada por ato do então Comandante Geral da PMCE (cf. BCG nº078, de 29/04/2013), sendo movimentados na mesma oportunidade mais de 30 (trinta) militares, inclusive, 05 (cinco) milicianos da mesma OPM a qual integrava a denunciante, sequer sendo o justificante o comandante da 8ª Cia./1º BPCom quando da transferência; CONSIDERANDO que de igual modo, as provas testemunhais e materiais apresentadas não foram suficientes para comprovar a denúncia de assédio moral e sexual em desfavor da SD PM M.M.P.S., visto que os depoentes narraram versões totalmente divergentes; CONSIDERANDO que em relação ao uso do telefone funcional em proveito próprio, restou demonstrado que o oficial

acusado utilizou o celular funcional para encaminhar mensagens de cunho particular à SD PM M.M.P.S., conduta esta plenamente evidenciada através de documentos acostados aos autos: conta detalhada do celular funcional referente aos meses de fevereiro a agosto/2012, bem como, transcrição e fotografias das referidas mensagens, nas quais constatou-se conversação de cunho íntimo entre o miliciano acusado e a referida praça; CONSIDERANDO que inobstante a insignificância do dano alegado pela defesa, restou provado que o justificante violou valores determinantes da moral militar estadual, tais como a disciplina e o profissionalismo, posto que além de atuar sem observância das normas legais regulamentares; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório de fls. 525/538, e punir com 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o policial militar MAJ PM JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR - M.F. Nº097.882-1-2, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, VI e IX, bem como, diante da violação dos deveres militares previstos no Art.8º, incs. II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXXI e XXXII, constituindo, como consta, as transgressões disciplinares capituladas no Art.12, §1º, inc. I, c/c o Art.13, §1º, incs. XV e XXXII, e §2º, incs. XX e LIII, com atenuantes dos incs. II e VIII do Art.35, e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob SPU nº11132040-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº225/2013, publicada no D.O.E. CE nº069, datado de 16 de abril de 2013, para apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM WILNARD WLADIMIR DA SILVA, o qual, fora acusado do crime de estelionato pela venda fraudulenta, pela internet, através do site Mercado Livre, de um aparelho Iphone, no valor de R\$850,00, tendo como vítima Cleber Tadeu Panzuto; CONSIDERANDO que a acusação supra resultou na deflagração do Inquérito Policial nº304-227/2011 da lavra da Delegacia de Defraudações e Falsificações, cujo procedimento encontra-se aguardando o deferimento da quebra de sigilo de dados telefônicos e cadastrais de internet do suposto vendedor; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o acusado negou a realização da negociação, como também a autoria dos saques nos valores de R\$790,00 e R\$50,00, ocorridos no dia 18.01.2011; CONSIDERANDO ainda a versão do aconselhado, este afirma que fora surpreendido com o telefonema da vítima, no dia 17.01.2011, ocasião em que fora à respectiva agência bancária, no dia 20.01.2011, a fim de constatar o depósito da quantia mencionada, quando percebeu que havia perdido alguns cartões, dentre os quais estava o cartão de sua conta corrente, emitido pelo Banco Bradesco, o que motivou o Boletim de Ocorrência nº107/00556/2011, da Delegacia do 7º Distrito Policial; CONSIDERANDO que quando instado a prestar esclarecimentos sobre a identificação do responsável pelos saques, o citado banco não forneceu as informações elucidativas necessárias, apesar de reiterados ofícios de solicitação por parte da Comissão Processante; CONSIDERANDO que segundo a vítima, ouvida por carta precatória, perante o Corregedoria da Polícia Militar do estado de São Paulo, aquela declarou que mesmo sendo habituada em realizar compras pela internet, não estranhou o fato de a conta de depósito ser de pessoa diversa do vendedor com o qual mantinha contato por e-mail (qualitylib@uol.com.br) e telefone (68 3025-0141); CONSIDERANDO que as testemunhas de defesa desconhecem qualquer fato desabonador da conduta do militar aconselhado, atestando tão somente a boa conduta profissional do aconselhado; CONSIDERANDO que apesar dos indícios de envolvimento do militar com a fraude a ele atribuída, não restaram evidenciadas provas contundentes para caracterizar as transgressões disciplinares imputadas ao miliciano; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o relatório de fls. 271/277, e arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em desfavor do policial militar CB PM WILNARD WLADIMIR DA SILVA - M.F. Nº103.725-1-8, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos

fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância protocolizada sob o SPU 12061194-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1001/2013, publicada no D.O.E. nº214, datado de 13 de Novembro de 2013, com Portaria CGD - CORRIGENDA nº1118, publicada no D.O.E. nº236, datado de 16 de Dezembro de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil RICARDO NEVES AUGUSTO, em razão de, supostamente, no plantão do dia 31/12/2011 para o dia 01/01/2012, dar causa a acidente automobilístico envolvendo a viatura, modelo GOL, VW, de placas NVE-6343, pertencente a 1ª Delegacia de Homicídios e a outro veículo, Santana, VW, de cor branca, resultando danos a viatura, bem como deixou de cumprir determinação da autoridade policial plantonista de solicitação da presença da Coordenadoria de Perícias Forenses - PEFOCE ao local do sinistro para as providências de praxe; CONSIDERANDO que segundo se extrai dos autos, à época dos fatos sob análise, encontrava-se em estado de greve a polícia militar deste Estado, momento de intensa instabilidade na segurança da população, situação esta que motivou a medida preventiva adotada pelo sindicato, que mediante autorização da autoridade policial plantonista, levou um escrivão de polícia civil, também lotado na especializada, até sua residência; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, não ficou assente nos autos comprovação de que o sindicato efetivamente solicitou a presença da Coordenadoria de Perícias Forenses - PEFOCE ao local da ocorrência em cumprimento a determinação da autoridade policial, não obstante, naquelas circunstâncias não fosse exigível o fiel cumprimento de tal determinação; CONSIDERANDO que, conforme consta, o sindicato confirma em seu interrogatório que abalroou a traseira de um veículo Santana, VW, de cor branca, inclusive assumiu a responsabilidade pela reparação dos danos causados na viatura e no prefalado veículo, inobstante quedar sem comprovação a materialização deste ressarcimento, configurando, dessa maneira, descumprimento de dever previsto no estatuto do policial civil de carreira; CONSIDERANDO que apesar de restar constatado nos autos que o sindicato conduzia a viatura com CNH vencida, este fato não encontra-se delineado no raio acusatório da presente sindicância; **RESOLVE punir com REPREENSÃO** o Inspetor de Polícia Civil RICARDO NEVES AUGUSTO, M.F. nº106.357-1-7, com fundamento no art.104, inc. I c/c art.105 pelo descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. II, todos da Lei 12.124/93, pelos atos imputados, em face das provas documentais e testemunhais produzidas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº13563995-6, instaurado sob a égide da Portaria nº737/2013, publicada no D.O.E. CE nº149, datado de 12 de agosto de 2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar da policial militar SD PM GISELLY SILVA DE SOUZA, em razão desta ter apresentado denúncia que consubstanciou a instauração de Inquérito Policial Militar em desfavor do seu então comandante imediato, CAP QOPM Hamisterdan Barbalho Juliano, embora a acusada, supostamente, tivesse conhecimento da inocência do seu superior, imputando-lhe a prática de crime, quando o oficial cumpria suas atribuições funcionais e ordem superior; CONSIDERANDO que em razão dos fatos supra, a acusada foi indiciada nos autos do Inquérito Policial Militar sob o nº029/2013-CFJM, por denúncia caluniosa; CONSIDERANDO que em 08/03/2012, a processada registrou o Boletim de Ocorrência nº303-2198/2013 - Delegacia de Defesa da Mulher, noticiando suposto constrangimento ilegal praticado pelo CAP QOPM Hamisterdan; CONSIDERANDO que foi instaurado o IPM nº029/2013 no intuito de apurar os referidos fatos denunciados pela acusada, o qual

resultou no não indiciamento do denunciado (Cap Hamisterdan), e no indiciamento da SD PM Giselly; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, o supracitado procedimento foi arquivado por inexistência de justa causa para instauração de processo criminal, nos termos do art.30 do CPM c/c o art.25, §2º do CPPM, ocasião em que o douto juiz de direito destacou que “No que concerne à investigada SD PM GISELLY, da mesma forma, não foi possível vislumbrar em sua conduta o enquadramento em nenhum tipo penal militar. Não configura o crime de denunciação caluniosa o ato de solicitar que a autoridade militar investigue determinado delito, fornecendo-lhe as informações de que dispõe”; CONSIDERANDO que a PFEM acusou o seu então comandante imediato de perseguição, abuso de poder, constrangimento ilegal e coação, posto que o oficial teria efetuado ligações para a militar no sentido de forçá-la a comparecer em sua OPM, embora ela estivesse em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, bem como, por ter comparecido na residência da processada no dia 08/03/13, a título de visita, quando tentou entregar-lhe 03 (três) manifestações preliminares por não comparecimento ao local de trabalho, condutas estas que, em tese, teriam agravado o quadro clínico da PFEM; CONSIDERANDO que o Cap Hamisterdan, em sede de testemunho, afirmou que não perseguiu e/ou assediou moralmente sua subordinada, pois tinha como dever (na condição de então comandante da OPM a qual pertencia a processada) cumprir as ordens emanadas pelas autoridades superiores, o que implicava em acompanhar mensalmente os militares que estavam em gozo de LTS, e, como a PFEM não comparecera às reuniões agendadas 01 (uma) vez por mês naquela unidade, tivera de efetuar algumas ligações para a mesma, bem como, comparecera na residência da militar para entregar as manifestações relativas às ausências da acusada; CONSIDERANDO a nota publicada no Boletim do Comando Geral nº077, de 25/04/11, na qual consta determinação do então Comandante Geral Adjunto da PMCE, para que os “Srs. Diretores, Chefes e Comandantes de OPMs da capital, região Metropolitana e Interior do estado que, doravante, providenciem visitas mensais aos milicianos que se encontrem no gozo de LTSP, e, por conseguinte, com a saúde debilitada, podendo tais contatos serem feitos diretamente pelos aludidos gestores, ou por outro militar por eles designados para tal fim”; CONSIDERANDO que em conformidade com a determinação acima evidenciada, verificou-se que o oficial agiu em cumprimento do seu mister funcional, especificamente, obedecendo recomendação superior; CONSIDERANDO no entanto, não restou provado se a SD PM Giselly agiu de má-fé, ou mesmo consciente da não culpabilidade geral superior, quando solicitou a apuração da conduta supostamente delituosa, por conseguinte, não há elementos suficientes para atestar a responsabilidade disciplinar da processada; RESOLVE arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da policial militar SD PM GISELLY SILVA SOUZA - M.F. Nº302.027-1-6, tendo em vista a insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060367-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº063/2014, publicada no D.O.E. CE nº025, datado de 05 de fevereiro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Escrivão de Polícia Civil JOSÉ ROBERTO LIMA CHAVES, o qual teria, em tese, negligenciado na guarda de arma de fogo (revólver, calibre 38, marca Taurus, cabo de madeira, grafitado, nº1205620, capacidade para seis tiros) apreendida no Auto de Apreensão em Flagrante nº307-197/2012, visto que o referido acusado foi responsável pela lavratura do procedimento no plantão do dia 25 para o dia 26/01/2012, na Delegacia da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que o acusado não teria repassado a arma apreendida no plantão para outro servidor do expediente, assim como, teria cópia da chave do cadeado do armário utilizado para guardar os objetos apreendidos exclusivamente durante o plantão, contrariando assim, as determinações constantes na Portaria nº006/2011, de 14/11/2011, daquela especializada; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, o armamento fora apreendido na madrugada do dia 26/01/2012, por volta das 00h50, e na manhã do mesmo dia, após o plantão, a referida arma não fora localizada dentro do armário (local onde ficam armazenados os objetos apreendidos),

bem como, em nenhum outro local nas dependências da Delegacia; CONSIDERANDO que o teor da Portaria nº006/2011, expedida pela então Delegada Titular daquela especializada, determinava que “cada equipe plantonista terá disponível um armário para guardar o material apreendido exclusivamente durante o seu plantão, ficando cada equipe responsável por providenciar o cadeado de uma porta do armário, cujas cópias das chaves somente ficarão com os seguintes servidores: uma com a equipe responsável (inspetor designado pelo delegado), outra com esta autoridade Titular (Iolanda) e delegado adjunto (Emerson), os quais deverão conferir na manhã do dia útil seguinte juntamente com duas testemunhas o material que encontra-se dentro de cada armário”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado confirmou que possuía uma cópia da chave do referido armário, fato este que era de conhecimento da autoridade policial, porém, no dia do ocorrido utilizara a chave de uma colega Inspetora de Polícia, pois não estava com a sua cópia; CONSIDERANDO que as testemunhas apresentadas, declararam que a mencionada Portaria nº006/2011 não era cumprida na sua totalidade, e que a autoridade policial à época tinha ciência disso, esclarecendo ainda, que a posse da chave por parte do sindicado não descumpria a determinação exarada pela DPC Iolanda, uma vez que a mesma tinha conhecimento deste fato; CONSIDERANDO que ainda ficou evidenciado nos autos, que outros servidores também possuíam a chave do aludido armário, de modo que não restou possível extrair elementos probatórios que sustentem a responsabilização disciplinar do sindicado; CONSIDERANDO que em relação ao não repasse do armamento a algum servidor do expediente, conforme preconiza a referida Portaria, as provas não se mostraram contundentes para atestar a culpabilidade do acusado; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE homologar o relatório de fls. 261/271, e arquivar a presente Sindicância instaurada em desfavor do Escrivão de Polícia Civil JOSÉ ROBERTO LIMA CHAVES - M.F. Nº133.990-1-8, por não haver prova suficiente para ensejar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, ou a absolvição, administrativa ou judicial, conforme prevê o art.9º, caput, e inc. III, da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº553/2014 - O SINDICANTE LUIS SOUSA FREIRE – SUBTEN PM, DA CÉLULA REGIONAL DISCIPLINAR DO SERTÃO CENTRAL - CERSEC, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação através da Portaria nº341/2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº72, de 22/04/2014, e considerando as atribuições de sua competência, CONSIDERANDO o que consta no SPU nº11131717-7 onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar por parte dos militares: SD PM Francisco Demóstenes de Sousa Silva Turbano, MF: 304.594-1-5 e do SD PM Tiarlis Camurça da Silva, MF: 304.596-1-X, lotados na 3ª Cia/4º BPCOM, na cidade Boa Viagem-CE, os quais, no dia 02 de janeiro de 2011, por volta das 16h30, quando de serviço, em uma abordagem policial realizada na Padaria denominada “Nosso Pão”, situada no Centro da cidade de Boa Viagem, conforme a denunciante de nome Maria José Bezerra Ramos, os referidos Militares teriam agredido fisicamente o Sr. Evandro Pereira da Silva com golpes de tonfa, tendo se iniciado uma luta corporal entre o Sr. Evandro e o SD Demóstenes, momento em que o SD PM Tiarlis, lesionou o senhor Evandro com um disparo de arma de fogo, atingindo-lhe a perna esquerda deste; CONSIDERANDO a juntada de Cópia do Inquérito Policial nº01-A/2011, para apurar a Lesão Corporal sofrida pelo Sr. Evandro Pereira da Silva; CONSIDERANDO que constam nos autos cópia do Prontuário Médico do IJF, em nome do Sr. Evandro Pereira da Silva, onde o mesmo sofrera “fratura no Fêmur + lesão vascular”, tendo sido o Sr. Evandro submetido a procedimento cirúrgico para “fixação externa da fratura de fêmur + fasciotomia + amputação hálux esquerdo”, ficando internado do dia 02/01/2011 a 10/02/2011; CONSIDERANDO que os policiais SD PM Demóstenes e SD PM Tiarlis, em seus termos prestados na Delegacia de Polícia Civil de Boa viagem, confirmam o uso da tonfa pelo SD Tiarlis contra o Sr. Evandro, bem como, que o disparo que lesionou o Sr. Evandro, partiu da arma de fogo portada pelo SD Demóstenes; CONSIDERANDO as provas documentais, periciais e testemunhais acostadas em diligenciadas no decorrer do presente processo; CONSIDERANDO despacho do então Corregedor Geral em exercício pela instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e

deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual 13407/2003; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria com o fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar em desfavor dos POLICIAIS MILITARES:** SD PM FRANCISCO DEMÓSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO, MF.: 304.594-1-5; e do SD PM TIARLIS CAMURÇA DA SILVA, MF.: 304.596-1-X; II) FICAM CIENTIFICADOS O(S) ACUSADO(S) E/OU DEFENSORE(S) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE nº027, DE 07/02/2012". REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Quixadá-CE, 23 de junho de 2014.

Luis Sousa Freire
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº555/2014 - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, SUB TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº044, datado de 06/03/2014, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº12060638-0, referente ao Termo de Declaração da Sra. Maria Revana Linhares Pontes e Ofício nº92/2012, da lavra da Exª. Dra. Penélope Malveira Góes, Delegada de Polícia Civil, Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, que, em tese, tratam da conduta transgressiva do SD PM Nº18.962-FRANCISCO OCLÉCIO DA SILVA FERREIRA, M.F. Nº127.179-1-1, por violação à Lei Maria da Penha; CONSIDERANDO que no dia 25 de janeiro, por volta de meio dia, por três vezes abordou a sua ex-esposa Maria Revana Linhares Pontes, em locais distintos, quando esta se dirigia para o trabalho, agredindo-a fisicamente e moralmente, dando-lhe "tapas nas costas", quebrando-lhe o aparelho celular, chamando-a de "vagabunda" e lhe fazendo ameaças de morte, somente cessando as agressões quando populares se aproximavam; CONSIDERANDO que a Dra. Penélope, através de ofício, deu ciência ao Comandante da Polícia Militar de Crateús das ameaças do SD PM OCLÉCIO para com a Sra. Maria Revana, fazendo inclusive, citações de trechos das declarações da referida senhora, onde menciona que o SD PM OCLÉCIO faz uso exagerado de bebida alcoólica e de drogas ilícitas, frequentando "boca de fumo" em companhia de pessoas de conduta duvidosa, mas "no médico diz que está doente e dão licença novamente a ele", afirmações que a suposta vítima ratificou em declarações prestadas também na Célula Regional de Disciplina Vale do Acaraú, na presença do então Orientador Ten Cel PM Raimundo Tadeu Araújo; CONSIDERANDO que, além das agressões verbais e ameaças, o SD PM OCLÉCIO se apropriou de uma moto BIZ pertencente a ex-esposa e do cartão magnético da agência do BRADESCO, através do qual a Sra. Revana recebia a pensão da filha de 04 (quatro) anos de idade; CONSIDERANDO que o PM OCLÉCIO, ao ser notificado através do ST PM José de Sousa Mesquita, mediante ofício do seu comandante, Cel PM Izaías Ferreira da Silva, se negou a receber o ofício de apresentação ao Orientador da CERVAC, para audiência em Investigação Preliminar, tendo o graduado responsável pela missão feito a devida comunicação ao Ten Cel PM Tadeu, relatando que encontrou o Policial Militar Oclécio na Rua Francisquinha Frota, conhecida como "bocada de fumo", em companhia de uma pessoa de nome Alan Johnes, o qual fôra apreendido por tráfico de drogas quando menor, ocasião em que se negou a receber o documento; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres e, do mesmo modo, são contrárias às manifestações essenciais da disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SD PM Nº18.962-FRANCISCO OCLÉCIO DA SILVA FERREIRA, M.F. Nº127.179-1-1;** II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 25 de junho de 2014.

Francisco dos Santos Rodrigues – SUB TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº561/2014 - O SINDICANTE ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, CAP QOPM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº234, datado de 11/12/2012, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº11323232-2, referente ao Ofício nº78/2011 – LFS, da lavra do Delegado de Polícia Civil, Dr. Fernando Menezes Silva Júnior, na época, titular da Delegacia do município de Marco/Ce; CONSIDERANDO que na data de 22 de abril de 2011, por volta das 02:00 horas, ocorreu uma fuga na Cadeia Pública do município de Marco/Ce, dos seguintes detentos: Gustavo Raimundo de Souza, Gilmar Severiano dos Santos (vulgo Lourinho), José Maurício Secunde e Francisco Eliézio Rocha, sendo que este último já falecera; CONSIDERANDO que segundo o Relatório de Ocorrências nº009/2011, da lavra do 1º Sgt PM José Erasmo Ramos Soares, Comandante do Destacamento de Marco/Ce, a escala dos Policiais Militares no dia da fuga era composta pelos militares: CB SOUZA, CB FABIANO (soldado, na época do fatos) e SD ELDER. CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres e, do mesmo modo, são contrárias as manifestações essenciais da disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor dos PPMM:** CB PM JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO – MF. 107939-1-2, CB PM PEDRO FABIANO ALVES DOMINGOS – MF. 109996-1-8 e SD PM FRANCISCO ELDER ALVES – MF. 127311-1-6; II) Fica cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 25 de junho de 2014.

Antônio Jadilson Lima Pereira – CAP QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº562/2014 - O SINDICANTE AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MAJ QOBM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº984/2013-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº205, datado de 31/10/2013; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº12535124-0, referente à Investigação Preliminar desenvolvida pela CERVAC/CGD; CONSIDERANDO o teor da cópia autêntica nº87/2012, do Núcleo do Ronda de Sobral/Ce, cujo teor relata que no dia 01 de junho de 2012, turno "B", os Policiais Militares SD Antônio Ubirajara Silva, M.F. nº113.154-1-0, SD Janilson Albuquerque Batista, M.F. nº304.474-1-7 e o SD Raimundo Dorenilson Albuquerque Sousa, M.F. nº300.797-1-X, trafegavam na RD 1202, por volta das 15:30 horas, pela Rua Deputado João Deodato, quando ao passar em frente ao restaurante São Vicente, foram solicitados a intervir em uma ocorrência policial pela Senhora Maria da Conceição Vera, funcionária do referido estabelecimento comercial, a qual afirmou que um indivíduo teria chegado ao local, pedido uma refeição e uma cerveja e, logo após, teria lhe perguntado quanto seria um programa, tendo a referida senhora afirmado que não fazia isso, fato que gerou inconformismo na sobredita pessoa, que passou a ameaçá-la com uma faca de mesa; CONSIDERANDO que a pessoa que teria ameaçado a Senhora Maria da Conceição Vera, tratava-se do SD PM Paulo César Carvalho Lopes, M.F. Nº127.197-1-X; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores e deveres e, do mesmo modo, são contrárias as manifestações essenciais da disciplina do militar estadual, bem como, podem configurar transgressões disciplinares, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SD PM PAULO CÉSAR CARVALHO LOPES, M.F. Nº127.197-1-X;** II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03

de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 25 de junho de 2014.

Afrânio Arley Farias Teixeira – MAJ QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº564/2014 - O SINDICANTE ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, CAP QOPM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº234, datado de 11/12/2012, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº11369351-6, referente ao Ofício nº3735/2011 – NUVAC e seus anexos; CONSIDERANDO que na data de 01 de janeiro de 2011, por volta das 20:30 horas, o Sr. Francisco Edvan dos Santos alega que estava em um parque de diversões, ao lado do canal, no município de Granja-CE, na companhia de sua amiga Mirla Fontenele, quando fora pego e conduzido por três policiais militares do ronda do quarteirão a uma casa onde funciona a delegacia e lá juntamente com outro policial militar do ronda do quarteirão lhe espancaram no quintal da delegacia com vários chutes e murros por todo o tórax e pernas, que ainda tramita o Processo Judicial nº4265-12.2011.8.06.0081 (Termo Circunstanciado de Ocorrência), na 2ª Vara da Comarca de Granja, sobre referido fato; CONSIDERANDO que segundo o Cb PM Erisvaldo Pereira Rodrigues, fiscal do ronda, no dia dos fatos acima citados, os policiais militares do ronda do quarteirão que conduziram a ocorrência eram os PPMM: Sd Daniel, Sd Dias, Sd Andrade e Sd R. Costa; CONSIDERANDO que segundo relatório social da lavra do CREAS de Granja-CE, no dia 08.01.2014, por volta das 20:30 horas, nas proximidades do DERT, o Sr. Francisco Edvan dos Santos, foi abordado novamente por quatro policiais militares do ronda do quarteirão e questionado quanto a denúncia proferida pelo denunciante no fórum, ocasião em que fora agredido novamente com socos; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres e, do mesmo modo, são contrárias as manifestações essenciais da disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor** dos PPMM: SD PM **RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA** – MF. 304195-1-0, SD PM **CARLOS JARED ANDRADE PAIVA** – MF. 304416-1-3, SD PM **ADALBERTO NASCIMENTO DIAS** – MF. 304434-1-1 e SD PM **DANIEL MONTEIRO BATISTA** – MF. 304609-1-X; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 25 de junho de 2014.

Antônio Jadilson Lima Pereira – CAP QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº567/2014 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº14149417-4 de que o servidor público estadual CLÁUDIO LOPES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, integrante da Carreira de Segurança Penitenciária do Estado do Ceará, atualmente lotado na função de Administrador da Cadeia Pública do Município de Acopiara/Ce, nomeado em 04/02/2005, teria supostamente acumulado indevidamente outro cargo na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para o qual teria sido admitido em 08/05/2003, bem como exerce a advocacia, mantendo escritório ativo na cidade de Maranguape/Ce; CONSIDERANDO ainda o Relatório de Inteligência nº005/2014 COINT/SEJUS-CE, às fls. 02, informando que o agente penitenciário supostamente exerceria suas funções na Secretária Municipal de Serviços Públicos e Conservação sob a carga horária de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, conforme documento anexado às fls. 08, também exerceria cargo de membro da Comissão de Direito Previdenciário e Assistência Social da OAB, fls.06; CONSIDERANDO que os servidores

da Carreira de Segurança Penitenciária do Estado do Ceará estão submetidos ao regime de plantão de 12 por 36 horas, podendo haver revezamento no período diurno e noturno, conforme previsão no artigo 4º da Lei Estadual nº14.582 de 21 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o acúmulo de cargo supostamente cometido pelo agente penitenciário, não se encontra dentre as exceções previstas no inciso XVI, alíneas a, b e c e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a conduta do citado servidor fere, em tese, os artigos 191 incisos I e II, 193 incisos I, todos da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO que a conduta típica, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº8.429/92. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Agente Penitenciário **CLÁUDIO LOPES BARBOSA**, matrícula funcional nº163124-1-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Jacob Stevenson de Santana Carvalho Mendes, M.F. 132615-1-2 (Presidente), Julliana Albuquerque Marques Pereira, M.F. 198.756-1-X (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº568/2014 - O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, RAIMUNDO DERVAL COSTA, no uso de suas atribuições legais, baseadas nas Portarias de nº2716/2013 e 3168/2013, do Delegado Geral de Polícia Civil, consubstanciadas no artigo 1º, letra a, da Portaria de nº254/2012, do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, que delega poderes para apuração de transgressões disciplinares, publicada no DOE de 21/03/2012; CONSIDERANDO os fatos narrados no VIPROC nº4106230/2014 e 2998001/2014; CONSIDERANDO o ofício de nº1371/2014, da 2ª vara criminal de Caucaia/Ce, datado de 29 de abril de 2014, em que em seu teor o magistrado daquele juízo criminal solicita abertura de procedimento disciplinar para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil ALDENIR GOMES MOREIRA, matrícula 137376-1-4, que fora regularmente requisitado para audiência do dia 16 de abril de 2014, e não comparecera; CONSIDERANDO ainda, que o mencionado policial civil em contato telefônico com a diretora de secretaria daquele juízo criminal teria dito: "que estava muito ocupado com várias atividades suas, inclusive faculdade, e que depois arranjaria qualquer justificativa sobre o seu não comparecimento"; CONSIDERANDO o constante no ofício nº765/2014, de 18 de março de 2014, que requisa a apresentação do citado policial àquela audiência, para ser ouvido como testemunha nos autos do processo criminal nº4885-08.2009.8.06.0064/0; CONSIDERANDO que a conduta do policial Aldenir Gomes Moreira pode configurar transgressão disciplinar prevista no inciso XV, da letra b, do Artigo 103, da Lei 12.124/1993, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, do Estado do Ceará, RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor** do servidor **ALDENIR GOMES MOREIRA**; II) Ficam cientificados o acusado e/ou Defensor que as decisões deste Núcleo e da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. NÚCLEO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (NUCAPT), da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Raimundo Derval Costa – Dpc
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº571/2014 - O SINDICANTE ALEXANDRE BESERRA TORRES, TENENTE QOPM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú – CERVAC/CGD, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº984/2013-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado

do Ceará nº205, datado de 31/10/2013, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU nº12060651-8, referente à Investigação Preliminar desenvolvida pela CERVAC/CGD; CONSIDERANDO por volta das 07h30min do dia 06 de janeiro 2012, o ST PM JOSÉ ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, M.F: 100.745-1-7, por iniciativa própria efetuou ligação telefônica para a Rádio Tupinambá de Sobral/Ce, e solicitou naquele momento um espaço de tempo para falar para o público ouvinte do programa do radialista Tarcísio Farias; CONSIDERANDO que há nos autos do processo em epígrafe, uma mídia contendo cópia da participação do referido policial no programa radialístico, cuja fala durou cerca de dez minutos, e o policial afirmou dentre outras coisas: “Que há policiais aliados com traficante; Aliados com bandidos; Com comportamentos de calhordas; Que há colegas de farda que se dizem ser policial militar e são envolvidos com traficantes; Que tem policial militar que veste a farda dizendo ser segurança pública e não é “PN”, é um veste farda; Que tem policial defendendo bandido; Que tem policial defendendo traficantes, dentre os tais uma família conhecida em Sobral como “metralhas”; Que tem policial vendendo arma; Que tem policial talvez até traficando; Que tem elementos oportunistas, que vivem de “pegar aqui, ali e acolá”; Que tem elementos desqualificados na polícia militar”; CONSIDERANDO que na época do fato ocorrido havia no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará, uma normatização referente aos procedimentos a serem adotados pelos policiais militares no relacionamento com as mídias jornalísticas, emanada através da Diretriz Nº002/2011 – 5ª EMG, publicada em documento Oficial, no Boletim do Comando Geral da PMCE, BCG Nº238/2011, de 15/12/2011, a qual preconiza, dentre outros os seguintes aspectos: 5.2.2.Porta-voz: é o policial militar designado para responder e divulgar informações institucionais à mídia. 5.2.3. Entrevista: forma verbal de resposta a pedido de informação, na qual o porta - voz emite a posição institucional e valoriza o trabalho policial militar; A entrevista é o meio principal de resposta a pedido de informação. As entrevistas devem ter prévio conhecimento da 5ª EM/PM e autorização do Comando Geral, exceto aquelas realizadas em locais de ocorrências policiais; 6.1.5. Necessará de autorização do Comando Geral, por meio da 5ª EM/PM: a solicitação de qualquer espécie de participação de policiais militares em entrevistas, reportagens, participação em programas etc; CONSIDERANDO que a participação no programa de rádio, do policial militar retromencionado não ocorreu com a prévia autorização do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, conforme expressa determinação contida na Diretriz Nº002/2011 – 5ª EMG; CONSIDERANDO que ao participar do programa de rádio, por meio de sua fala, o referido policial militar em tese divulgou fatos, ou assuntos administrativos ou técnicos de natureza militar ou judiciária, e por isso concorreu para o desprestígio da Corporação Militar; CONSIDERANDO que através de sua fala o policial militar em tese espalhou boatos ou notícias tendenciosas em prejuízo do bom nome da Corporação Militar; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor** do ST PM JOSÉ ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, M.F: 100.745-1-7; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral, 27 de junho de 2014.

Alexandre Beserra Torres - 1º Ten QOPM
SINDICANTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA, constituído pela Portaria CGD nº482/2013, publicada no DOE nº105, de 07 de junho de 2013, sob SPU nº13482040-1, tendo em vista o disposto no Art.93, §1º, alínea “a” da Lei 13407/2003, de 21 de novembro de 2003, promove pelo presente Edital a **INTIMAÇÃO** do CAP QOPM **MATEUS FIGUEIREDO DE FARIAS**, MF. 001.005-1-X, lotado na à PROHAB PMCE, residente e dado como residente à Av. José Leon, nº1078, Cidade dos Funcionários em Fortaleza-CE, por ter deixado de atender a intimação formal de comparecer perante a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para que no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital,

compareça à sala da 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, situada na Av. Pessoa Anta, nº69 – Praia de Iracema em Fortaleza-CE, a fim de ser Qualificado e Interrogado, sob pena de ocorrerem os efeitos da revelia. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Fortaleza- CE, 27 de junho de 2014.

Maj Bm Paulo George Girão da Silva – Maj Qobm
PRESIDENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0363/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº095/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Verificar e Analisar Juridicamente Questões Encaminhadas pela Comunidade, criado pelo Ato da Presidência nº271/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0363/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	RENATA TORQUATO DE ARAUJO PITOMBEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0364/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº293/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subprograma** para Estudar a Eliminação de Etapas na Tramitação de Processos, criado pelo Ato da Presidência nº293/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato

terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0364/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	SOCORRO MARIA TEODORO SOARES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0365/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº273/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº273/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0365/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ADRIANA CLARA DA ROCHA BARROS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0366/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº300/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Apoio à Atividade Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº300/2013, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0366/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA MICAS SOARES DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0367/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Consolidação dos Decretos Emanados do Poder Executivo do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº301/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0367/2014

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	TAINNA RODRIGUES DE ALMEIDA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0368/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios do Sertão Central do Estado junto as Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº604/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0368/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	TANIA DE FATIMA SOARES PENHA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0369/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº266/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para o Acompanhamento da Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0369/20143

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DAS GRACAS SECUNDINO PEREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0370/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº291/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência nº291/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0370/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO GEURYDE OLIVEIRA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0371/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº606/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para apoio aos Núcleos Setor Produtivo e Sociedade Civil Organizada, criado pelo Ato da Presidência nº606/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0371/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ROBERTA ALVES MOREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0372/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº276/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Conectividade com os Legislativos de Outros Estados e Congresso Nacional, criado pelo Ato da Presidência nº276/2013, o **NOME**, com a respectiva função constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0372/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	GLACENILDA MARIA GONDIM DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0373/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº274/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de maio de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto INTERLECE, criado pelo Ato da Presidência nº274/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0373/2014

Cargo	Nome
SUPERVISOR	MARTINHO SENA NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0375/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 2 de MAIO de 2014 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de MAIO de 2014, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0375/2014

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
000377	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	SERVICO ODONTOLOGICO	1.650,00
000983	LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	710,00
025161	ANTONIO DIEGO VASCONCELOS	COORD DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.000,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0376/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente Ato, para prestar assessoramento técnico aos órgãos deste Poder também indicados no referido Anexo Único, a partir de 2 de MAIO de 2014 e até ulterior deliberação, sendo concedidas pelo exercício dessa função de natureza comissionada as gratificações mensais ali indicadas. Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de MAIO de 2014, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0376/2014

Matrícula	Nome	Órgão	T.T.R.
025163	FELIPE COSTA FERREIRA	COORD DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.000,00
025250	LUCIANA BARREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	COORD DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.500,00
025251	LEONES FERNANDES DE MENDONCA FILHO	COORD DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	1.500,00

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0377/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº251/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 2 de junho de 2014 do Programa de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os seguintes **MEMBROS**:

GERENTE	GILVAN FELIX DE OLIVEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO	RAQUEL MACHADO DE ARAUJO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0378/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº602/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para dar suporte às atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo Ato da Presidência nº602/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO MARAELYSE BENICIO ARARIPE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0379/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº248/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº248/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO NILTON FRANCISCO BERNARDO GOIS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0380/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº601/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº601/2013, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO JAMIELLE DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO JOSE ALENCAR MENDES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0381/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº249/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº249/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO AURIFRANIA NUNES DE SOUSA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0382/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº253/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº253/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO FABIOLA MARIA PEIXOTO BRUNO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0383/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº295/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº295/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO KATIA ANGELICA BRUNO MOTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0384/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº254/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº254/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0385/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº603/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Grupo de Trabalho** para Estudos, Pesquisas e Apoio ao Pacto Pelo Pecém, criado pelo Ato da Presidência nº603/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR VANIA MARIA MAIA DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0386/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº266/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO ANA LUCIA BARROS MARCIEL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0387/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº303/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Atualização de Dados Cadastrais, criado pelo Ato da Presidência nº303/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO JOSE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO FILHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0388/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº090/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Metropolitana de Fortaleza, criado pelo Ato da Presidência nº090/2009, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO SIMONE DANTAS MACEDO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0389/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26

de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº270/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar Pesquisa de Campo Visando a Ampliação do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº270/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO VIVIANE MOREIRA ALVES DE SOUSA
OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0390/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº293/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subprograma** para a Descentralização de Atividades Administrativas, criado pelo Ato da Presidência nº293/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO ANTONIO RIBEIRO FILHO
ASSESSOR TÉCNICO TAINA NOBRE NASCIMENTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0391/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº276/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Expansão e Modernização da Rede Instalada, criado pelo Ato da Presidência nº276/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO HELIO MONTENEGRO COELHO DE
ALBUQUERQUE FILHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0392/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº275/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 02 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Elaboração dos Currículos de Referência dos Cursos de Graduação, criado pelo Ato da Presidência nº275/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO ANA CAROLINE BEZERRA DE ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0393/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº290/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Processamento das Informações Coletadas Visando a Ampliação do Acervo da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº290/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR ROSANGELA SOUSA OSTERNO AGUIAR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0394/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº604/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Promover a Interação com os Municípios da Região Sul do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº604/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO ERALDO RODRIGUES AGUIAR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0395/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº266/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Supervisionar a Manutenção da Ordem e Disciplina nas Dependências da Casa junto às Atividades da Corregedoria Parlamentar criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR JAMILLY HENRIQUES NORONHA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0396/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº291/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Incentivar a Pesquisa da Ação Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº291/2013, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO SANDRA MARIA DE PAULO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0397/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº270/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Processamento das Informações Coletadas Visando a Ampliação do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº270/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO ISADORA RODRIGUES FROTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0398/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº305/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº305/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR MARIA FLAVIA DA SILVA SILVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0399/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº293/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Estudar a Eliminação de Etapas na Tramitação de Processos, criado pelo Ato da Presidência nº293/2013, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO GEORGE CESAR DO CARMO CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0400/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de

março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº105/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Articulação Intersetorial na Área de Saúde e Assistência Social, criado pelo Ato da Presidência nº105/2009, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO MARIA MICAS SOARES DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0401/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº290/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Registro do Acervo Decorrente da Ampliação da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº290/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SUPERVISOR MARIA LENICE ALVES BEZERRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0402/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº270/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 2 de junho de 2014 **do Subgrupo de Trabalho** para Realizar o Registro do Acervo Obtido, Decorrente da Ampliação do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº270/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO CARMINA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0403/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº251/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do

Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0403/2014

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE	MARIA MARLENE CARNEIRO MAGALHAES RAISSA ALVES MARTINS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0404/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº602/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **designado** para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar suporte às atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo Ato da Presidência nº602/2013, o **NOME**, com as respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0404/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO DE PADUA AGOSTINHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0405/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº601/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **designados** para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Consultoria Parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº601/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e

não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0405/2014

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	JONATHAN ALVES SANTOS
MEMBRO EXECUTIVO	LUCIANA BARROSO DE ANDRADE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0406/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº249/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº249/2013, o **NOME**, com a respectiva função constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0406/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	RONALDO FELIX LACERDA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0407/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº253/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** de Articulação do Programa de Defesa do Consumidor, criado pelo Ato da Presidência nº253/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo

devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0407/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	CLAUDIA BEZERRA GUERRA DIOGENES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0408/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº295/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa, criado pelo Ato da Presidência nº295/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0408/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	GEANY FELIX DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0409/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº254/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº254/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada,

a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0409/2014

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	GEORGE CESAR DO CARMO CARVALHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0410/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº603/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compor o Grupo de Trabalho** para Estudos, Pesquisas e Apoio ao Pacto pelo Pecém, criado pelo Ato da Presidência nº603/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0410/2014

Cargo	Nome
SUPERVISOR	LAURA STELA FROTA AGUIAR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0411/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº301/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compor o Subgrupos de Trabalho** para Consolidação das Emendas Constitucionais, Leis Complementares e Leis Ordinárias do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº301/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e

efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0411/2014

Cargo	Nome
SUPERVISOR	MARIA CRISTINA MACHADO REGO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0412/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº266/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0412/2014

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES LEMOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0413/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº302/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compor o Subgrupo de Trabalho** Para Análise de Dados Relativos às Áreas em Processo de Desertificação do Sertão Central, criado pelo Ato da Presidência nº302/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e

efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0413/2014

Cargo	Nome
SUPERVISOR	RUANN PABLO VENUTO FARIAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0414/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº303/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Atualização de Dados Cadastrais junto Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº303/2013, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0414/2014

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS
SUPERVISOR	ROGER MENEZES DE SOUSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0415/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº304/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 2 de junho de 2014, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Apoio aos Sistemas GEAFI e Centro de Negócios, criado pelo Ato da Presidência nº304/2013, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato

terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de junho de 2014. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 1º dias do mês de julho do ano de 2014.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0415/2014

Cargo	Nome
SUPERVISOR	INGRID ALVES BEZERRA VASCONCELOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2013

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº28/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **INTEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA**, com CNPJ Nº07.307.807/0001-10; ENDEREÇO: Rua Delmiro de Farias, nº644, no Bairro Jardim América, na cidade de Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento as alíneas “a” e “b” do Inciso I, combinado com o §1º e §3º todos do Art.65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº06661/2014 datado de 18/06/2014; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato** original por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$36.105,13 (trinta e seis mil cento e cinco reais e treze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903900000200; DA VIGÊNCIA: De 22 de abril de 2014 a 21 de setembro de 2014; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 30/06/2014; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José de Sousa Oliveira Junior, pela empresa INTEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº38/2014

PROCESSO Nº05791/2014 OBJETO: **Apoio cultural**, em parceria com a TV JANGADEIRO LTDA., tendo em vista a realização do projeto “MINUTO SUSTENTÁVEL”. JUSTIFICATIVA: O projeto “Minuto Sustentável” realizará uma série de ações de comunicação na TV e na Rádio FM Jangadeiro, por meio de Vt’s e Spot’s educativos e que serão veiculados nas programações das referidas emissoras, trazendo informações à população sobre medidas que podem ser adotadas para a preservação da Natureza, consumo adequado e racional de água e energia elétrica, acondicionamento correto do lixo gerado no dia-a-dia das pessoas. VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033604100000200 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: **TV JANGADEIRO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da TV Jangadeiro Ltda., deve-se ao fato de referida instituição deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão – ACERT, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural, à iniciativa da TV JANGADEIRO LTDA., pertinente ao projeto “MINUTO SUSTENTÁVEL”, nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 13/06/14. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº30/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida pelo inciso XXV do art.11, combinado com a alínea b do inciso I do art.22, do Regimento Interno, RESOLVE **convocar** o Conselheiro-Substituto **ITACIR TODERO** para substituir o Conselheiro Teodorico Menezes, a partir de 30 de junho do corrente ano, até ulterior deliberação. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 1º de julho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº203/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08651/2014-5-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 23/06/2014, à estudante de nível superior **LORENA BARBOSA MONTEIRO**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, que perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº204/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº08652/2014-7-TC, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº38, de 19 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, e em conformidade com o Ato da Presidência nº13/2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010; RESOLVE autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, desde 23/06/2014, à estudante de nível superior **ALANA NATÁLIA SALES VASCONCELOS**, aprovada no 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado em 6 de junho de 2013, mediante Ato da Presidência nº16/2013, que perceberá a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, no valor de R\$849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº4/2014

Processo: 06590/2014-1-TC. Convenientes: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, situado na Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP 60.055-080, Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA (IPADE)**, mantenedor do Centro Universitário Christus, CNPJ nº04.102.843/0001-50, Rua Coronel Jucá nº2059, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. Objeto: **Concessão de estágio não obrigatório** a estudantes de nível superior, comprovadamente matriculados nos cursos de Direito, Administração, Contabilidade, Engenharia Civil, Economia, Informática, Comunicação Social, Biblioteconomia, Pedagogia e Enfermagem. Fundamentação Legal: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008, e o estabelecido na Resolução nº038, de 19/01/05, alterada pelas Resoluções nº2492, de 29/08/06, e nº3367, de 05/12/06 e Resoluções Administrativas nº007/2008, de 18/11/2008 e 01/2011, de 22/02/2011. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/05/

2014 até 25/05/2016. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 26/05/2014. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE, e Estevão Lima de Carvalho Rocha – Representante da instituição.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº08724/2014-6-TC. OBJETO: **Serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores** instalados no edifício Anexo II, inclusive com o fornecimento de peças e materiais necessários. JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção são fundamentais para o pleno funcionamento dos elevadores do edifício Anexo II, como também para a manutenção da garantia de fábrica oferecida pelo fornecedor. VALOR TOTAL: R\$28.722,24 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.122.500.28209.2200000.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, CNPJ nº90.347.840/0011-90. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Presidente do TCE/CE. DATA: 26.6.2014.

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Revogação – O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da PMP torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 20140610.01-PP, referente à Contratação da prestação de serviços de organização, produção e realização do Pindorecana 2014 no município de Pindoretama - CE, marcado para o dia 03 de Julho de 2014. **Pindoretama, 01 de Julho de 2014. Josimar Neto Frazão - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 036.2014/PP, cujo objeto é a Aquisição de lanches e refeições para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Canindé. Abertura dia 15/07/2014, às 09:00 h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, **Canindé/CE, 02/07/2014. Antonio Cardoso de Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Errata - Tomada de Preço Nº 2014.06.20.3 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público a retificação da Tomada de Preço Nº 2014.06.20.3, publicado no D.O.E no dia 26 de Junho de 2014, pág. 116. Onde se lê 16 de Julho de 2014 às 08:00hs, leia-se 22 de Julho de 2014 às 08:00hs. **Horizonte/CE., 30 de Junho de 2014. Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2014
A CPL do IEPRO torna pública a contratação, por Processo de Dispensa de Licitação, Objeto: **Aquisição de equipamento importado** conforme Anexo I da Dispensa de Licitação 05/2014, de acordo com convênio FINEP/FUNEC/IEPRO 01.12.0546.00, da empresa ADInstruments Pty. Ltd., no valor de **USD 34.060,00**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXI, da Lei: **8.666/93**. Informações: licitacao@iepro.org.br

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE** a Renovação da Licença de Operação referente à uma Usina Móvel de Asfalto, localizada no Sítio Vambira, s/n, zona rural, no Município de Viçosa do Ceará-CE, CEP: 62300-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de licenciamento da **SEMACE**.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú. Extrato do Contrato nº 20149726/2014-CMMc. Contratado: Esparta Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, de interesse da Câmara Municipal de Maracanaú. Vigência: 04/06/2014 à 04/06/2015. Data da Assinatura: 04/06/2014. Valor Total: R\$ 316.850,00. Signatários: Geraldo Henrique Araujo e Carlos Alberto Gomes de Matos Mota - Presidente da CMMc. **Maracanaú/CE, 02 de Julho de 2014.**

VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. - CNPJ nº 15.675.033/0001-09 - NIRE nº 23300033302 - **Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de Junho de 2014. Data, Hora e Local:** Aos 13 dias do mês de junho de 2014, às 10 horas, na sede social da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 92, CEP 61.939-906. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **Mesa:** Presidente: Clécio Antonio Campodônio Eloy; e Secretário: Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a celebração do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“**BNDES**”) e, como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações (“**Salus FIP**”) e a Santa Brígida Energias Renováveis S.A. (“**Santa Brígida**”) e “**Contrato de Financiamento BNDES**”, respectivamente); (ii) a celebração do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), o BTG Pactual S.A. (“**BTG**”) e, em conjunto com o Santander, “**Bancos**”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP, e, como garantidoras solidárias, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“**SPEs**”), por meio do qual os Bancos emitirão cartas de fiança como garantia ao Contrato de Financiamento BNDES (“**Contrato de Prestação de Fiança**”); (iii) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, no valor total de até R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) (“**Debêntures**”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), as quais terão as características e condições descritas abaixo (“**Emissão**”, e “**Oferta**”, respectivamente); (iv) a outorga de garantia real em cumprimento às obrigações, principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, a ser representada pela: alienação fiduciária de todas as ações ordinárias do capital social das SPEs, detidas atualmente pela Companhia; quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pelas SPEs, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo as SPEs, conforme o caso (“**Ações Oneradas**”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Companhia, Santa Brígida, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de interveniente anuente (“**Alienação Fiduciária de Ações Detidas pela Companhia**”); e (v) autorização à diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação formalização das deliberações acima, especialmente para realização da Oferta e da Emissão, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Oferta, da Emissão e da constituição das garantias necessárias; **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, **por unanimidade**, deliberaram: (i) aprovar a celebração do Contrato de Financiamento BNDES, no valor de até R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), com o objetivo de construir e implantar as centrais geradoras eólicas denominadas EOL Ventos de Santa Brígida I, EOL Ventos de Santa Brígida II, EOL Ventos de Santa Brígida III, EOL Ventos de Santa Brígida IV, EOL Ventos de Santa Brígida V, EOL Ventos de Santa Brígida VI e EOL Ventos de Santa Brígida VII, conjuntamente denominadas “**Complexo Eólico CAETÉS**”, localizadas nos Municípios de Paranatama, Pedra e Caetés, no Estado de Pernambuco, bem como a construção e implantação dos respectivos sistemas de transmissão associados (“**Projeto**”); (ii) aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Fiança, incluindo a celebração do contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (iii) aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão, a qual terá as seguintes características: **a) Registro para Distribuição e Negociação.** As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da CETIP; e (b) negociação, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. **b) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Coordenador Líder**”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do módulo MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP. **c) Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **d) Valor Total da Emissão.** O valor total da emissão será de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais); **e) Quantidade.** Serão emitidas 19.000 (dezenove mil) Debêntures; **f) Séries.** A Emissão será realizada em série única; **g) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); **h) Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP em nome do debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente no CETIP21; **i) Escriturador Mandatário.** A instituição prestadora de serviços de escrituração e mandatário das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Escriturador Mandatário**”); **j) Banco Liquidante da Emissão.** A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A. (“**Banco Liquidante da Emissão**”); **k) Conversibilidade.** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de qualquer outra companhia; **l) Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“**Escritura de Emissão**”), nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; **m) Forma de Subscrição e Preço de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas e integralizadas a qualquer momento (“**Data de Integralização**”) a vista, em moeda corrente nacional, a partir da data de início de distribuição, de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da CETIP, sendo que as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido), calculada de forma exponencial *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP; **n) Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 9 de junho de 2014 (“**Data de Emissão**”); **o) Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 9 de junho de 2015 (“**Data de Vencimento**”), observadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, bem como de eventual aquisição antecipada facultativa ou resgate antecipado obrigatório, nos termos previstos nos itens (v) e (u) abaixo. **p) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures; **q) Amortização.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento. **r) Remuneração das Debêntures.** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“**Remuneração**”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “*over extra grupo*”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, conforme definido na fórmula descrita na Escritura de Emissão (“**Remuneração**”); **s) Pagamento dos Juros Remuneratórios.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento. **t) Repactuação.** Não haverá repactuação; **u) Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado Facultativo.** Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 1 de janeiro de 2015, (i) a amortização extraordinária, de até 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures em Circulação (“**Amortização Extraordinária**”); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo**”). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures, nem a amortização extraordinária total das Debêntures. **u) Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no dia útil subsequente à data do primeiro desembolso

relativo ao Contrato de Financiamento BNDES (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente). Não haverá resgate antecipado parcial das Debêntures; v) **Aquisição Facultativa**. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures em Circulação; w) **Encargos Moratórios**. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”); x) **Decadência dos Direitos aos Acréscimos**. O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento dos Juros Remuneratórios e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento da Remuneração; y) **Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP: (a) na sede da Companhia ou do Escriturador Mandatário; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim; z) **Prorrogação dos Prazos**. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o primeiro dia útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional; aa) **Vencimento Antecipado**. O Agente Fiduciário deverá, observado o disposto na Escritura de Emissão, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos eventos a serem estipulados na Escritura de Emissão, que deverão seguir os padrões e boas do mercado de debêntures desta modalidade (“Eventos de Inadimplemento”); bb) **Garantias Reais**. Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão na Data de Emissão, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, aquelas devidas ao Agente Fiduciário (“Obrigações Garantidas”) a Emissão contará com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)” e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas as direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacoc Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global Para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros” e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”); e (iii) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). cc) **Garantias Reais Adicionais**. Adicionalmente, as Debêntures deverão contar com as seguintes garantias reais adicionais: (i) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Reserva de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”). dd) **Demais Condições**. Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. (iv) autorizar a Alienação Fiduciária de Ações Detidas pela Companhia, conforme acima descrita; e (v) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, bem como à constituição, formalização e operacionalização das Garantias da Companhia, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos Contratos de Garantia, bem como quaisquer aditamentos, à contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, do Escriturador Mandatário e Banco Liquidante da Emissão, do assessor legal, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e/ou à Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como à prática de atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial do Estado do Ceará e CETIP ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da Emissão e/ou da Oferta. **Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º,

da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Maracanaú, 13 de junho de 2014. Mesa: Clécio Antonio Campodônio Eloy - Presidente; Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Clécio Antonio Campodônio Eloy - Presidente. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773738. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 13.329.870/0001-50 - NIRE 23300030893. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 11h00, na sede social da Ventos de Santa Brígida Energias Renováveis S.A. ("Santa Brígida" ou "Sociedade"), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 46, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Clécio Antonio Campodônio Eloy, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe, o Sr. Clécio Antonio Campodônio Eloy, o Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e a Sra. Francisca Helena Joca Alencar Araripe. **4. Ordem do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração, na qualidade de interveniente, (a) do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito entre a Ventos de São Tomé Holding S.A. ("Companhia") e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e, também como intervenientes, o Salus Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP" e "Contrato de Financiamento BNDES", respectivamente); (b) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o BTG Pactual S.A. ("BTG" e, em conjunto com o Santander, "Bancos") e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP, e, como garantidoras solidárias, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. ("SPEs" e "Contrato de Prestação de Fiança" respectivamente); e (c) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e (ii) no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fiança, na qualidade de titular de 214.010 (duzentas e quatorze mil e dez) ações ordinárias representativas de 0,01% do capital social da Companhia, alienação fiduciária de todas as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, detidas atualmente pela Santa Brígida, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, conforme o caso ("Ações Oneradas"), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre o Salus FIP, Santa Brígida, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia ("Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações"). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I. 5. Deliberações:** os diretores deliberaram, por unanimidade, no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e da Emissão de Debêntures, pela: (i) celebração, na qualidade de interveniente, (a) do Contrato de Financiamento BNDES; (b) do Contrato de Prestação de Fiança; e (c) da Escritura de Emissão; e (ii) aprovação da Alienação Fiduciária. (iii) autorização para a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança** - (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação ("Comissão de Estruturação"); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária ("Comissão de Fiança Bancária"); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso ("Comissão de Compromisso"). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afluente pelos Bancos, além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 ("Data de Emissão"); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 ("Data de Vencimento das Debêntures"). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração ("Remuneração") correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios"). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773860. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.26.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **24 de Julho de 2014 às 09h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.26.002, que tem como Objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, visando a execução dos Programas PNAE, PNAC, PNPAP, EJA, Quilombas, Mais Educação e Brasil Alfabetizado**. Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. Aquiraz-CE, **02 de Julho de 2014**. **Raimundo Alex Barroso Ferreira** – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Marco, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Julho de 2014, às 9:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Marco. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara, sito à Rua Rios s/nº - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Marco/CE, 03 de Julho de 2014. Alexandra Maria Rocha Carneiro** – Presidente da CPL.

CONSTRUTORA COLMEIA S.A. - NIRE 2330002064-2 - CNPJ/MF nº 06.048.417/0001-00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de junho de 2014

1. Data, Horário e Local: 11 de junho de 2014, às 10 horas, na sede social da Construtora Colmeia S.A. (“**Companhia**”), no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Thomaz Pompeu, nº 525, Meireles, CEP 60160-080.

2. Convocação: Dispensada devido à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

3. Mesa: Presidente: Sra. Leila Cortez Horn Barbosa; Secretário: Sr. Ronaldo Horn Barbosa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a emissão de debênture simples, não conversível em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória, para distribuição privada, no montante de até R\$ 25.303.759,09 (vinte e cinco milhões, trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), constituindo a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da Companhia (“**Emissão**”).

5. Deliberações: Foram aprovados, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** A emissão de até 25.303 (vinte e cinco mil, trezentos e três) debêntures, em 11 de junho de 2014 (“**Data de Emissão**”), da forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,03 (mil reais e três centavos) (“**Valor Nominal Unitário**”), totalizando uma emissão no valor de até R\$ 25.303.759,09 (vinte e cinco milhões, trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), para distribuição privada, com as características descritas a seguir, as quais encontram-se dispostas em maiores detalhes no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debênture Simples, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Não Conversível em Ações, em Série Única, para Distribuição Privada, da Construtora Colmeia S.A.” (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), firmada em conjunto com a **RL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Rua Thomaz Pompeu, nº 525, sala 02, Meireles, CEP 60160-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.489.246/0001-67 (“**RL Participações**”); **RONALDO HORN BARBOSA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 96002356729 (SSP/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 619.577.393-04, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Silva Jatahy, nº 1.080, apto. 200, Meireles, CEP 60150-070 (“**Sr. Ronaldo**”); e **OTACÍLIO VALENTE COSTA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 6413D (CREA/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 117.894.763-72 (“**Sr. Otacílio**”) - em conjunto com a RL Participações e o Sr. Ronaldo, “**Fiadores**”); todos na qualidade de Fiadores das debêntures; cuja cópia está à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o desenvolvimento de atividades inerentes ao objeto social da Companhia, inclusive, direta ou indiretamente, a aquisição de terrenos e o financiamento para a construção, desenvolvimento e/ou manutenção dos Empreendimentos Destinatários (conforme abaixo definido) abaixo relacionados, no qual não está incluso: (a) o reembolso de custos já incorridos pela Emissora referentes aos Empreendimentos Destinatários e/ou (b) o reembolso de custos já incorridos pela Emissora referentes à aquisição ou investimentos em sociedades de propósito específico: (i) empreendimento imobiliário residencial denominado “Palládio” que está sendo desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Prudente de Moraes, nº 1.034 - Tirol (“**Empreendimento Palládio**”), pela Colmeia Palládio Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**SPE Palládio**”); (ii) empreendimento imobiliário residencial denominado “Sports Garden” que está sendo desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Rua dos Tororós, nº 730 - Lagoa Nova (“**Empreendimento Sports Garden**”), pela Colmeia Sports Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**SPE Sports Garden**”); (iii) empreendimento imobiliário residencial denominado “The Village” que está sendo desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Rua Justino Café Neto, nº 127 - Guararapes (“**Empreendimento The Village**”), pela Colmeia The Village Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**SPE The Village**”); e (iv) empreendimento imobiliário residencial denominado “Palazzi” que está sendo desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Hermantino Coelho, nº 296, Lote 01, Quadra C - Mansões Santo Antônio (“**Empreendimento Palazzi**”), pela Colmeia Mansões Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**SPE Mansões Santo Antônio**”); (v) empreendimento imobiliário residencial denominado “Vision Residence”, que está sendo desenvolvido no imóvel localizado na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida do Turismo, nº 78 (“**Empreendimento Vision Residence**”, e, em conjunto com o Empreendimento Palládio, o Empreendimento Sports Garden, o Empreendimento The Village e o Empreendimento Palazzi, “**Empreendimentos Destinatários**”), pela Colmeia Ponta Negra Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**SPE Ponta Negra**”, e, em conjunto com a SPE Palládio, a SPE Sports Garden, a SPE The Village e a SPE Mansões Santo Antônio, as “**SPE**”); (vi) aquisição do terreno descrito na matrícula registrada sob o nº 23.317 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóvel de Manaus/AM, que foi realizada pela Emissora por meio da celebração do “**Instrumento de Promessa de Compra e Venda do Imóvel**”, firmado em 26 de dezembro de 2013, posteriormente aditado em 24 de abril de 2014, com Dahilton Pontes Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.358.622-34, e sua esposa Sra. Weymarina Antonia Normando Cabral, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.358.622-34. Sendo certo que o rol de Empreendimentos Destinatários poderá ser alterado, mediante a substituição, exclusão ou inclusão de novos empreendimentos em desenvolvimento pela Companhia com as mesmas características dos Empreendimentos Destinatários, desde que a Debenturista esteja satisfeita com a auditoria jurídica e financeira, e mediante formalização de aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definidos na Escritura de Emissão de Debêntures), dispensada a necessidade de prévia aprovação pelos titulares dos CRI (abaixo definidos) reunidos em assembleia geral, sendo que para cada uma das eventuais alterações que venham a ser realizadas, a Companhia deverá arcar com todos os custos decorrentes da formalização de tais aditamentos, inclusive, mas não se limitando, as despesas gerais, taxas e emolumentos devidos aos cartórios de notas, de registro de títulos e documentos, de registro de imóveis, ou ainda, aqueles relativos aos custos de auditoria e aos honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Debenturista, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. **5.1.1. Características das Debêntures:** (i) **Valor:** até R\$ 25.303.759,09 (vinte e cinco milhões, trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) (“**Valor Nominal da Emissão**”); (ii) **Quantidade:** até 25.303 (vinte e cinco mil, trezentos e três) debêntures; (iii) **Espécie:** quirografária com garantia fidejussória; (iv) **Garantias:** a fiança a ser outorgada na Escritura de Emissão de Debêntures pelos Fiadores, bem como a fiança bancária a ser outorgada por instituição financeira com validade de 12 (doze) meses, cuja renovação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos antes de seu vencimento (sob pena de vencimento antecipado); (v) **Prazo e Data de Vencimento:** 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo as debêntures em 11 de junho de 2018 (“**Data de Vencimento**”); (vi) **Colocação:** A colocação privada terá como público alvo, exclusivamente, a **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 (“**Debenturista**”). A Debenturista utilizará as debêntures como lastro de uma Cédula de Crédito Imobiliário - CCI de sua emissão (“**CCI**”), sendo certo que a CCI servirá de lastro à 219ª série de sua 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”); (vii) **Forma e Preço de Subscrição e Integralização:** as debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, acrescido da respectiva Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, em moeda corrente nacional, à vista, observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures; (viii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das debêntures será atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculada desde a Data de Emissão, ou, em caso de sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo. (ix) **Juros Remuneratórios:** A remuneração das debêntures contemplará juros remuneratórios, correspondentes a até 10,500000000% (dez inteiros e cinco décimos por cento) ao ano (“**Remuneração**”). Os juros remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento até cada data de pagamento subsequente, e serão pagos, conforme tabela anexa à Escritura de Emissão de Debêntures; sendo certo que os pagamentos da Remuneração serão realizados com os recursos depositados na conta centralizadora aberta pela Debenturista (“**Conta Centralizadora**”); (x) **Amortização das Debêntures:** O valor principal das debêntures será amortizado, a partir da Data de Emissão, conforme tabela anexa à Escritura de Emissão de Debêntures (“**Dados de Amortização**”); sendo certo que os pagamentos da amortização das debêntures serão realizados com os recursos depositados na Conta Centralizadora; (xi) **Prazo Para Colocação:** Até 3 (três) meses contados da data da assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures; (xii) **Condição para Integralização das Debêntures:** O valor de integralização obtido por meio da distribuição dos CRI será integralmente aplicado para a integralização das Debêntures Imobiliárias, observadas as deduções e retenções previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como determinadas condições precedentes para o desembolso de cada uma das 2 (duas) *tranches* que estarão previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que a integralização das Debêntures Imobiliárias ocorrerá em até 3 (três) meses contados da data de celebração da Escritura de Emissão de Debêntures (“**Prazo de Integralização**”), observado o seguinte (i) a não subscrição e integralização durante a oferta de CRI, por qualquer motivo, de, ao menos, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) implicará no cancelamento da totalidade dos CRI e consequentemente da totalidade das debêntures emitidas, resolvendo-se de pleno direito o Compromisso de Investimento assinado pela Debenturista; e (ii) caso não ocorra a subscrição e integralização da totalidade dos CRI em até 3 (três) meses contados a partir da data de início da distribuição, e, todavia ocorra a subscrição e integralização do montante mínimo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em CRI, os saldo remanescente dos CRI que não forem integralizados serão cancelados, sendo que consequentemente a mesma quantidade de debêntures será também cancelada, de modo que a Escritura de Emissão de Debêntures será aditada de forma a cancelar as debêntures não

integralizadas; (xiii) *Conversibilidade das Debêntures*: as debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (xiv) *Repactuação*: não haverá, exceto em caso de deliberação de repactuação da taxa dos CRI em assembleia dos titulares dos CRI; (xv) *Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária Voluntária e Amortizações Extraordinárias Compulsórias*: Após o 18º (décimo oitavo) mês de vigência das Debêntures Imobiliárias, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado total das debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures Imobiliárias (“**Resgate Antecipado**”), ou a amortização extraordinária parcial das debêntures, em montante equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do Valor Nominal de Emissão (“**Amortização Extraordinária Voluntária**”) observados os prazos e condições que serão estipulados na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que, em caso de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária Voluntária, a Companhia incorrerá no pagamento de um prêmio fixo, o qual deverá variar (i) entre o 18º (décimo oitavo) mês, inclusive, e o 29º (vigésimo nono) mês, inclusive, contados da data de emissão das Debêntures Imobiliárias, será equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento); (ii) entre o 30º (trigésimo) mês, inclusive, e o 41º (quadragésimo primeiro) mês, inclusive, contados da data de emissão das Debêntures Imobiliárias, será equivalente a 2,00% (dois por cento); e (iii) entre o 42º (quadragésimo segundo) mês e o 48º (quadragésimo oitavo) mês, contados da data de emissão das Debêntures Imobiliárias, será equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), calculado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão de Debêntures (“**Prêmio**”), sobre o valor do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária Voluntária; sendo certo que todos os recursos depositados na Conta Centralizadora, que sejam provenientes das SPE e que sobejarem o necessário para os pagamentos trimestrais de amortizações e Remuneração será utilizado para realizar amortizações extraordinárias compulsórias das debêntures, sem o pagamento de qualquer prêmio ou acréscimo (“**Amortizações Extraordinárias Compulsórias**”); e (xvi) *Vencimento Antecipado*: observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, as debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigíveis, a qualquer tempo, da Companhia e/ou dos Fidejutores o pagamento do Valor Nominal Unitário das debêntures, atualizado monetariamente e acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido do Prêmio máximo de 2,5% disposto no item “xv” acima, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão de Debêntures. Caso as debêntures venham a ser resgatadas em razão de seu vencimento antecipado, a Emissora deverá, ainda, pagar aos debenturistas o Prêmio. **5.2.** Autorizar a prestação de garantia real imobiliária mediante a celebração de um “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária*”, para cada imóvel abaixo relacionado, para a constituição de alienação fiduciária dos imóveis relacionados abaixo em favor da Debenturista, e em benefício dos titulares dos CRI, como garantia dos CRI, observado que deverão ser baixados os ônus e gravames de cada imóvel para a efetivação do devido registro das alienações fiduciárias. Imóveis que serão objeto de alienação fiduciária: **1) Imóvel objeto da matrícula 16.263 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquiraz - CE, descrito e caracterizado como “UM RESTAURANTE denominado ILHA DOS COQUEIRO, localizado no PAVILHÃO DE APOIO ILHA DOS COQUEIROS, da 1ª (primeira) Etapa, do CONDOMÍNIO AQUAVILLE, constituído de estar/área para mesas, wc masculino, wc feminino, depósito, cozinha, bar e apoio bar; com uma área privativa de 400,0000m², área comum de 3,7325m², área total de 403,7325m² e fração ideal de 0,00463758 do TERRENO situado no lugar denominado CRAIÁ, no distrito sede da comarca de Aquiraz, deste Estado”, o qual foi adquirido por meio de Escritura Pública de Venda e Compra registrada sob o nº 7 na matrícula nº 13.661, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquiraz - CE em 04/06/1999. 2) Imóvel objeto da matrícula nº 16.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquiraz - CE, descrito e caracterizado como “UM RESTAURANTE denominado ILHA DOS VENTOS, localizado no PAVILHÃO DE APOIO ILHA DOS VENTOS, da 1ª (primeira) Etapa, do CONDOMÍNIO AQUAVILLE, constituído de estar/área para mesas, wc funcionário masculino, wc funcionário feminino, wc público feminino, wc público masculino, escritório, depósito, bar, caixa, 02 (duas) cozinhas, cozinha auxiliar e despensa; com uma área privativa de 493,8600m², área comum de 4,7456m², área total de 498,6056m² e fração ideal de 0,00589636 do TERRENO situado no lugar denominado GRAIÁ, no distrito sede da comarca de Aquiraz, deste Estado”, o qual foi adquirido por meio de Escritura Pública de Venda e Compra registrada sob o nº 7 na matrícula nº 13.661, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Aquiraz - CE em 04/06/1999. 3) Imóvel objeto da matrícula nº 58.378 do Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus - AM, descrito e caracterizado como “LOJA número 09, do Edifício TROPICAL CENTER, situado na Avenida André Araújo, antiga Estrada do Aleixo, primeiro distrito desta cidade, possuindo dita Loja: TERREO com 37,96m² e MEZANINO com 20,34m², totalizando 58,30m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0375701% do terreno onde se encontra construído o Condomínio, edificado pela outorgante, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus, em terreno próprio, designado lote número 02”, o qual foi adquirido por meio de Escritura lavrada em 09/04/1990, no livro nº. 192, às fls. 397/400, nas notas do 5º Ofício de Fortaleza - CE, registrada sob o nº. 03 na matrícula nº. 6.299 em 28/12/1990. 4) Imóvel objeto da matrícula nº 58.380 do Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus - AM, descrito e caracterizado como “LOJA número 10, do Edifício TROPICAL CENTER, situado na Avenida André Araújo, antiga Estrada do Aleixo, primeiro distrito desta cidade, possuindo dita Loja: TERREO com 37,96m² e MEZANINO com 20,34m², totalizando 58,30m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0375701% do terreno onde se encontra construído o Condomínio, edificado pela outorgante, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus, em terreno próprio, designado lote número 02”, o qual foi adquirido por meio de Escritura lavrada em 09/04/1990, no livro nº 192, às fls. 397/400, nas notas do 5º Ofício de Fortaleza - CE, registrada sob o nº. 03 na matrícula nº. 6.299 em 28/12/1990. 5) Imóvel objeto da matrícula nº 58.381 do Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus - AM, descrito e caracterizado como “LOJA 11, do Edifício TROPICAL CENTER, situado na Avenida André Araújo, antiga Estrada do Aleixo, primeiro distrito desta cidade, possuindo dita Loja: TERREO com 37,96m² e MEZANINO com 20,34m², totalizando 58,30m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0375701% do terreno onde se encontra construído o Condomínio, edificado pela outorgante, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus, em terreno próprio, designado lote número 02”, o qual foi adquirido por meio de Escritura lavrada em 09/04/1990, no livro nº 192, às fls. 397/400, nas notas do 5º Ofício de Fortaleza - CE, registrada sob o nº 03 na matrícula nº 6.299 em 28/12/1990. 6) Imóvel objeto da matrícula nº 38.739 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Natal - Rio Grande do Norte, descrito e caracterizado como “UMA (01) LOJA Nº 01 no pavimento térreo do empreendimento de uso não residencial (tipo flat) denominado “Ahead Ponta Negra”, situado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 9036, no bairro Ponta Negra, zona sul, com 81,30m² de área real, sendo 66,28m² de área privativa e 15,02m² de área comum, composto de sala e lavabo, abrangendo uma fração ideal de 0,00740 do terreno próprio, constituído pelo lote nº 113 e partes do lote nº. 112, medindo 1.370,86m² de superfície”, o qual foi adquirido por meio de Escritura de Venda e Compra, lavrada no 7º Ofício de Notas de Natal - RN, livro 121, fls. 132/133 em 26/10/2006. 7) Imóvel objeto da matrícula nº 38.740 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Natal - Rio Grande do Norte, descrito e caracterizado como “UMA (01) LOJA Nº 02 no pavimento térreo do empreendimento de uso não residencial (tipo flat) denominado “Ahead Ponta Negra”, situado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 9036, no bairro Ponta Negra, zona sul, com 87,77m² de área real, sendo 71,52m² de área privativa e 16,25m² de área comum, composto de sala e lavabo, abrangendo uma fração ideal de 0,00800 do terreno próprio, constituído pelo lote nº 113 e partes do lote nº 112, medindo 1.370,86m² de superfície”, o qual foi adquirido por meio de Escritura de Compra e Venda com permuta por área construída lavrada no 7º ofício de Notas de Natal - RN, livro nº 126, fls. 63/66 em 09/04/2007. **5.3.** Autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, inclusive para firmar a Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, bem como firmar o “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Colmeia S.A e Outras Avenças”, por meio do qual a RL Participações, o Sr. Otacílio e o Sr. Ronaldo, irão alienar fiduciariamente as ações da Companhia em favor da Debenturista, na qualidade de emissora dos CRI; o “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Colmeia CTC Empreendimentos Imobiliários Ltda., da Colmeia Palládio Empreendimentos Imobiliários Ltda., da Colmeia Sports Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda., da Colmeia Mansões Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outras Avenças”, e o da “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Colmeia The Village Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outras Avenças” por meio do qual a Companhia irá alienar fiduciariamente todas as quotas detidas nas mencionadas sociedades em favor da Debenturista, na qualidade de emissora dos CRI. **5.3.** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para contratar, em garantia das Debêntures Imobiliárias, fiança bancária no valor inicial de até R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), junto a instituição financeira aprovada pela Debenturista, na qualidade de emissora dos CRI. **5.4.** Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à operacionalização da Emissão aqui deliberadas, incluindo a contratação de prestadores de serviços e a celebração dos demais contratos relacionados à Emissão, inclusive a outorga das garantias, bem como a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.**

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, ficando autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura dos acionistas. **7. Mesa:** Presidente: Sra. Leila Cortez Horn Barbosa; Secretário: Sr. Ronaldo Horn Barbosa. Acionistas presentes: Otacílio Valente Costa, Ronaldo Horn Barbosa e RL Participações Ltda. A presente ata é cópia fiel da lavrada no respectivo livro próprio. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2014. Leila Cortez Horn Barbosa - Presidente. Ronaldo Horn Barbosa - Secretário.

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.194/0001-71 - NIRE 23300034325. **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 12h00, na sede social da Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 142, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacon Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global Para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I**. (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança** - (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em [I%] de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos,

além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773720. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014, dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para os cargos de agente comunitário de saúde - ACS e agente de combate à endemias - ACE. O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, o Exmo. Sr. Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em consequência com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, nos termos do edital nº 14/2014, RESOLVE: 1. CONVOCAR os candidatos, constantes no ANEXO UNICO deste Edital, APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado – Edital 14/2014, referente ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e 15 (quinze) vagas de Agentes de Combate à Endemias - ACE, a comparecerem na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Arthur Rodrigues de Vasconcelos, SN, centro, Uruburetama/CE, no dia **07 e 08 de julho de 2014 de 09:00h às 12:00 e de 13:00h às 16:00h para apresentação da documentação necessária, visando a comprovação dos requisitos para o exercício da atividade. 2. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das exigências constantes no item 3.1 e 11.3 do Edital. 3. O Candidato no ato da apresentação dos documentos supradestacados, deverá também apresentar a declaração de não acumulação de cargo público, e a declaração de residência na área de abrangência para atuar, no caso este para agente comunitário de saúde - ACS, ambas com firma reconhecida e que estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama; 4. Com relação ao item 3.1 “h”, referente à ter aptidão física mental, para o candidato a vaga de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, no dia 17/07/2014, das **09:00h às 12:00h**, munido dos seguintes exames: a) **Hemograma completo**; b) **Eletrocardiograma com laudo**; c) **Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina**; d) **Laudo Oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria**; e) **Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT**; f) **Sumário de urina**; g) **Audiometria com laudo**; h) **Raio X do tórax em PA com laudo (dispensado para gestantes)**; i) **Laudo Psiquiátrico**; 5. Com relação ao item 3.1 “h”, referente à ter aptidão física mental, para os candidatos à vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACE**, será marcada data posterior para apresentação dos exames acima apresentados, diante a necessidade de verificação de veracidade das informações com relação ao item 2.5, I, “a” do edital nº 14/2014. 6. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, considerará desistência e a não veracidade das informações apresentadas, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do processo seletivo simplificado público e a convocação do primeiro classificável, em segunda chamada, para o preenchimento da vaga nos termos do edital 14/2014. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 01 de julho de 2014. **Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho** Prefeito Municipal de Uruburetama, **Cristiane Cordeiro Costa** Secretária Municipal de Saúde **ANEXO UNICO CONVOCADOS EDITAL 14/2014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE ACS E ACE / URUBURETAMA FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTUR MONTENEGRO; GONAS BARROSO CANDIDATO 029.957.993-01 MICHELE DA CRUZ RODRIGUES; ÁREA DE ATUAÇÃO: CAGECE - AÇUDE MUNDAÚ; ÁGUA SUMIDA; JOÃO ARAÚJO SAMPAIO (DA CRECHE DOS ITALIANOS SENTIDO ALTO DA COLINA); ALTO DA COLINA (DO BAR DO VITÓRIO SENTIDO ITACOLOMÝ E DA MERCEARIA DO LOURO SENTIDO ITACOLOMÝ) CANDIDATO 034.019.823-03 SAMARA RIBEIRO ANDRADE; ÁREA DE ATUAÇÃO: CORONEL JOÃO ANTÔNIO CANDIDATO 058.153.503-03 ERICA DA CRUZ RODRIGUES; ÁREA DE ATUAÇÃO: ENTRADA DA PAQUETA ATÉ A QUADRA DO N. S. DAS GRAÇAS; CANDIDATO 046.088.313-56 MARIA FERNANDA DE ARAUJO VIEIRA; ÁREA DE ATUAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA; JOÃO DA CRUZ MENEZES CANDIDATO 937.931.703-49 JOÃO PAULO BRAGA MARQUES; ÁREA DE ATUAÇÃO: JOSÉ HUMBERTO BARROSO CANDIDATO 060.557.143-02 MATHEUS FEITOSA FEIJÃO; ÁREA DE ATUAÇÃO: JOSÉ PIRES CHAVES (DO OZANE ATÉ O GERALDO SERRANO) CANDIDATO 047.200.383-60 ALANE MARIA XAVIER MARTINS; ÁREA DE ATUAÇÃO: LAGEIRO CANDIDATO 369.212.973-49 CLEIRE LUIS DOS SANTOS; ÁREA DE ATUAÇÃO: PARTE DO ITACOLOMÝ (DO COLÉGIO FRANCISCO ARAÚJO CHAVES PARA OESTE); OITICICA; TELHA PRETA; CACULA CANDIDATO 049.652.023-76 JESSICA MARIA PAIVA MATOS; ÁREA DE ATUAÇÃO: RESTANTE DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (DUAS RUAS ATRÁS DO POSTO E LATERAL DO POSTO) CANDIDATO 058.633.583-86 MARIA SUELI TEIXEIRA BARBOSA; ÁREA DE ATUAÇÃO: RUA SÃO PEDRO (DA OFICINA DO COELHO A IGREJA EVANGÉLICA, INCLUINDO A TRAVESSA); RUA IOLANDA PINHEIRO HOLANDA (DA ESCOLA I.P.H. ATÉ O FINAL, SENTIDO LESTE-OESTE); RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO; CONJUNTO NOVO CANDIDATO 041.660.803-50 GLAUCINETE BALBINO ARAUJO MESQUITA; ÁREA DE ATUAÇÃO: SEVERINO DE BAIXO CANDIDATO 003.863.723-57 JAILA COELHO ARAUJO FREITAS; ÁREA DE ATUAÇÃO: TAMBOATÁ DE DENTRO (DO CAZUZA) TIMBAÚBA (ATÉ O LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TURURU) PEDRA FURADA CANDIDATO 601.215.293-04 FRANCISCO FERNANDO ANDRADE DE SOUSA; ÁREA DE ATUAÇÃO: VILA NOVA LATERAL DIREITA CANDIDATO 885.320.973-91 ELTON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS; ÁREA DE ATUAÇÃO: VILA NOVA LATERAL ESQUERDA CANDIDATO 042.422.663-40 FRANCISCA MARCIANA CRUZ DOS SANTOS; FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA ACE CANDIDATOS 1. 750.208.073-20 MARIA CLEIDE BARBOSA 2. 064.196.593-10 SAMUEL MATOS ANDRADE 3. 071.062.273-23 FRANCISCO ERIELSON DE FREITAS MOURA 4. 054.175.813-64 JOEL MATIAS DE ANDRADE 5. 066.228.413-57 ROBSON CAVALCANTE SALES 6. 017.004.823-35 FRANCISCO LAESTE PAULO DOS SANTOS 7. 058.106.943-90 TALITA FEITOSA DOURADO 8. 267.731.633-15 CARLOS ALBERTO MATOS DA SILVA 9. 059.083.383-97 REGIS CRYSTIANO EUFRASIO DE ANDRADE BARROSO 10. 765.915.303-04 PAULO TEIXEIRA DE SOUSA 11. 060.433.513-07 ERIVELSON DE FREITAS MOURA 12. 605.547.663-02 CLAISLÂNDIA DOS SANTOS ARAÚJO 13. 024.239.403-51 JOAO PAULO PEREIRA ALVES 14. 043.385.733-17 FAGNER SALES PINTO 15. 369.189.973-00 ESILSON MARTINS DE SOUSA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 01 de julho de 2014. **Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho** Prefeito Municipal de Uruburetama, **Cristiane Cordeiro Costa** Secretária Municipal de Saúde.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços n.º 2014.06.11.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de quatro salas padrão FNDE conforme o projeto básico situada no Sítio Riacho Verde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro licitante vencedora: Trevo Empreendimentos, Eventos e Serviços LTDA -EPP, valor global de R\$ 935.420,16 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Francisca Iraiza Oliveira Amorim - Data: 02 de Julho de 2014.

Aviso de Licitação - O Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2014.07.02.50.PP.ADM, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de Computadores destinados ao Setor de Contabilidade e de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A realizar-se dia 15 de Julho de 2014 às 09:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Simão Góes, 1519 – Centro - Jaguaruana - CE, das 08:16 às 11:46 pelo telefone (85) 3418.1288 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Jaguaruana (CE), 02 de Julho de 2014. Lorena Maia Lima Machado – Pregoeira.

Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.122/0001-24 - NIRE 23300034350. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 13h00, na sede social da Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 141, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. PRESENÇA:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomaccon Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I** (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1. do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos, além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras

penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“**Data de Emissão**”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“**Data de Vencimento das Debêntures**”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“**Remuneração**”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “**over extra grupo**”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“**Juros Remuneratórios**”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “**Encargos Moratórios**”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773711. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Aliança de Ouro S.A. Comércio e Indústria - CGC/MF: 07.573.009/0001-30 - NIRE: 23 3 0000123 1 DE 10/05/1995 - JUAZEIRO DO NORTE, CE - **CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2014, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** DATA: 26 de abril de 2014, 09:00 horas. LOCAL: sede da sociedade, à rua São Pedro, nº 1815, CEP: 63.050-270, bairro Salesianos, em Juazeiro do Norte, Ceará. **CONVOCAÇÃO:** edital datado de 04 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 09, 10 e 11/04/2014, série 3, ano VI, exemplares nº 066, 067 e 068, as folhas 104, 158, 342 respectivamente e no Jornal Folha da Manhã, desta cidade também nos dias 09, 10 e 11/04/2014, ano XXI, exemplares de nº 5039, 5040 e 5041, às suas folhas 04. **PRESENCAS:** acionistas representando 95,18% do capital votante, ou seja mais de ¼ do capital social. **MESA:** José Roberto Barreto Celestino- Presidente e José Ivo de Sá - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1º)- exame e votação das contas dos administradores, bem como das demonstrações financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 2013, com publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21/03/2014 exemplar de nº 054, série 3, ano VI, folha 213 e no Jornal Folha de Manhã no dia 26/03/2014, exemplar de nº 5029, ano XXI, folha 04; 2º)- deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a forma de distribuição de dividendos; 3º) – eleição dos membros da diretoria para o triênio 2014/2017 e fixação de honorários. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS A ASSEMBLÉIA:** I)- exemplares do Diário Oficial do Estado do Ceará nºs 066, 067 e 068, folhas 104, 158 e 342 respectivamente, série 3, ano VI de 09, 10 e 11/04/2014, e Jornal Folha da Manhã, ano XXI, de nº 5039, 5040 e 5041, folhas 04, edições de 09, 10, 11/04/2014, com o respectivo edital de convocação; II) – relatório da diretoria, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, com publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará sob o nº 054, folha 213, série 3, ano VI em 21/03/2014 e no Jornal Folha da Manhã sob o nº 5029, ano XXI, folha 04 em 26/03/2014. **DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS:** não houve. **DELIBERAÇÕES:** tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. **DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** aprovados: a)-contas da diretoria, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e notas explicativas; b)- destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 703.526,17, a saber: fundo de reserva legal, R\$ 35.176,30 e o saldo de R\$ 668.349,87, creditados em reserva especial para dividendos; c) retenção total dos dividendos de 2013 no valor de R\$ 668.349,87, creditados em “reservas de lucros – reserva especial para dividendos”, face a empresa estar apresentando queda acentuada nas vendas, ficando a diretoria autorizada a liberar o seu pagamento a qualquer momento, mandando creditá-los na conta de cada acionista, quando julgar que as condições financeiras estejam favoráveis; d)- reeleitos os membros da diretoria para o triênio 2014/2017, a saber: Diretor Presidente, JOSÉ ROBERTO BARRETO CELESTINO, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº 591.991-SSP/CE, CPF: 524.861.928-91, domiciliado e residente na Rua Dr. Mauro Sampaio nº 300, bairro Lagoa Seca CEP 63.040-620; Diretor Superintendente, JOSÉ IVO DE SÁ, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, carteira de identidade nº 241.976-SSP/CE, CPF: 015.509.003-82, domiciliado e residente, na Rua do Cruzeiro, nº 612, CEP: 63.010-212, centro, ambos na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; e)- A remuneração da diretoria foi mantida em R\$ 7.350,00, mensais, tanto para o Diretor Presidente José Roberto Barreto Celestino como para o Diretor Superintendente José Ivo de Sá. **CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Ata lavrada em forma de sumário, nos termos da lei nº 6.404/76, artigo 130, §1º- tendo sido lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. ASS: José Roberto Barreto Celestino por si e pp Leandro Bezerra de Menezes Celestino e Georgia Bezerra de Menezes Celestino Zollner; Tarcisio Barreto Celestino por si e pp Pedro Barreto Celestino, Marco Antônio Celestino de Moura por si e pp Luscélia Celestino de Moura; e José Ivo de Sá. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. José Ivo de Sá - Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20140686436 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 11/06/2014.

*** **

FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A Companhia Fechada - NIRE nº 23.300.000.803 - CNPJ/MF nº 07.281.413/0001-30 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - A Administração da FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2014, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, Km 13, nº 2363, Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2013, sem apuração de resultados a distribuir; 2. Eleição da Diretoria, cujo mandato se encerrou em 30 de abril de 2014; 3. Fixar a remuneração anual global dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alterar os artigos 18, 19 e 20 e excluir o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social da companhia, para adequar as competências da Diretoria, composta pelo Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente; 2. Consolidar o Estatuto Social da companhia, em decorrência as alterações já ocorridas por ocasião da A.G.E realizada em 17 de julho de 2013 e na presente A.G.E. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2013, publicado no dia 06/06/2014, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no dia 05/06/2014, no Jornal O Estado, bem como os demais documentos pertinentes à Ordem do Dia. Solicitamos que os eventuais representantes legais dos acionistas apresentem, na ocasião, procuração com poderes para comparecer e votar todas as matérias da Ordem do Dia. Fortaleza, 27 de junho 2014. Cristiane Freitas Bezerra Lima - Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2014 – Contrato Nº 20140141. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e **CONTRATADA: F A LIMA GLP**, no **VALOR TOTAL DE R\$ 125.895,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais). Contrato Nº 20140142. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e **CONTRATADA: HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA**, no **VALOR TOTAL DE R\$ 248.200,00** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais). Contrato Nº 20140143. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e **CONTRATADA: JOÃO RIBEIRO JUNIOR & CIA LTDA**, no **VALOR TOTAL DE R\$ 328.000,00** (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais). **DATA DAS ASSINATURAS DOS CONTRATOS:** 02 de Junho de 2014. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014. **Ipueiras-CE, 02 de Julho de 2014. Cesário Cezar Bezerra dos Santos – Superintendente do SAAE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48 - Centro, torna publico que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0207.01/2014, cujo objeto e a aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalares, permanentes e instrumentais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itarema - CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 18 de julho de 2014, às 09:00hs (Horário de Brasília), Abertura das Propostas no dia 21 de Julho de 2014, às 09:00hs (Horário de Brasília) e a data da Disputa de Lances no dia 23 de Julho de 2014, às 09:00hs (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao publico, das 08h00min às 12h00min e no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) - site www.bll.org.br/TCM. **Itarema - CE, 02 de Julho de 2014. Jean Marcelo de Oliveira Sales-Pregoeiro.**

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.103/0001-06 - NIRE 23300034295. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 13h30, na sede social da Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 143, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacoc Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I**. (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1. do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos, além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras

penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773703. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeita Municipal de Quixelô - Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital 001/2014. A Prefeita Municipal de Quixelô – CE, Sra. Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município torna pública a Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público regido pelo Edital 001/2014. Enfermeiro-Hospital: Cicera Kelvyane Sousa Vidal, Enfermeiro Obstetra: Harrison Girão De Oliveira; Atendente da Secretaria da Saúde: Francisca Luciane Silva; Auxiliar de Consultório Dentário: Debora Alexandre Lino; Auxiliar de enfermagem: Francisca Francirene Firmino Gomes; Enfermeiro Auditor: Paulo Anderson Brito Grangeiro; Enfermeiro PSF: Maria Do Carmo Landim Lucas; Assistente Social –CAPS: Gilmar Sampaio De Souza; Enfermeiro – CAPS: Patricia Marinho Araujo Holanda; Psicólogo: Francisca Charliane Almino Lopes; Terapeuta Ocupacional: Janayna Mirna De Amorim Uchoa; Educador Físico – NASF: Nara Iury Oliveira Silva; Fisioterapeuta: Acelismar Araujo Do Carmo; Fonoaudiólogo: Mara Paloma De Carvalho Leal Mendonça; Nutricionista: Simeya Nogueira Lopes; Dentista – CEO: Jefferson Alves De Melo; 19-Professor de Educação Infantil: Suzana Andreina Souza; 20-Professor de Educação Básica I: Maria Geiliviana Araujo; 21-Professor de Linguagens e Códigos: Francisca Natália Gomes Barreto; 22-Professor de Matemática: Jocivano Vieira Da Silva; 26-Professor de Educação Infantil: Maria Eugenia Almeida De Araujo; 27-Professor de Educação Básica I: Marcelania Alves De Oliveira; 29-Professor de Matemática: Tiago Silva; 34-Professor de Educação Básica I: Gislane Maria Da Silva; 35-Professor de Ciências Humanas: Edna Maria Silva; 37-Professor de Linguagens e Códigos: Silvana De Lima Vieira; 39-Professor da Educação Infantil: Josefa Rosania Coelho; 42-Professor da Educação Infantil: Lidia Lopes Ferreira; 45-Professor da Educação Infantil: Francisca Debora Coelho Da Silva; 46-Professor de Educação Básica I: Ilmara Candido De Oliveira; 48-Professor da Educação Infantil: Maria Bezerra Araujo; 49-Professor de Educação Básica I: Kerliane Da Silva Uchôa; Professor da Educação Infantil: Francisca Gilma Guedes Da Silva; 51-Professor de Educação Básica I: Marta Maria Do Nascimento; 52-Professor de Ciências Naturais: Rosani Landim Lucas; 53-Professor de Inglês: Francisco Rogério Correia De Almeida, Laurito Filho Da Silva; 54- Professor de Educação Física: Carlos César Almino Lobo, Welliton Fernandes De Oliveira; Agente Rural: Ivaneudo Alves Ribeiro, Jose Wilami Da Silva; Assistente Social: Ailma Braz Dos Santos; Auxiliar de Biblioteca: Francival João Rodrigues Do Nascimento; Auxiliar de Limpeza Urbana: Aparecida Gomes De Oliveira, Marta Maria Candida Do Nascimento; Auxiliar de Serviços Gerais: Francisca Raquel De Oliveira; Educador Físico: Luiz Antonio Silva; Magarefe: Ronaldo Gomes De Oliveira; Médico Veterinário: Lucas Alves De Melo; Motorista D: Cristiano Bergh Araujo Lopes, Edivaldo Araujo Da Silva, Francisco Diassis Silva, Rafael Salviano Da Silva, Adriano Neves Silva; Psicólogo: Alanne Virgínia Araújo Alves; 67- Encanador: Francisco Vieira De Lima Filho, 68-Encanador: Francisco Robson Araújo Bezerra.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Adiantamento de Pregão Presencial Nº 2014.06.11.01. A Prefeitura de Pacatuba comunica aos interessados que será adiada a abertura do Pregão Presencial nº 2014.06.11.01, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba. O certame anteriormente agendado para o dia 10 de julho de 2014, às 10:30h, fica adiado para o dia 17 de Julho de 2014 às 10:30h, no mesmo local, qual seja, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, no Setor de Licitações, em virtude de alterações nos quantitativos do Lote I, presentes no Termo de Referência e na proposta de preços, anexos I e II do Edital. O novo Edital já está disponível no portal de licitação no site <http://www.tcm.ce.gov.br>. Mais informações pelo telefone: 85 – 3345.2300. **Pacatuba-CE, 02 de Julho de 2014. Camila Costa Pinto Pedrosa - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pacatuba.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

DECRETO Nº. 0207001/2014 de 02 de julho de 2014

Dispõe sobre o Resultado Final Classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – CE, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Santana do Cariri- estado do Ceará, Sra. DANIELI DE ABREU MACHADO no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital Nº. 001/2014 de 09 de Abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do concurso público do Município de Santana do Cariri referente ao Edital Nº. 001/2014 de 09 de Abril de 2014, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVE DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando – se com exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referente homologação é para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame.

Art. 2º. A convocação para nomeação dos candidatos aprovados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal e em jornal de circulação regional, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º. Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar – se na Prefeitura municipal de Santana do Cariri – CE. Junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º. Este concurso público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Executivo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

DANIELI DE ABREU MACHADO
Prefeita Municipal

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé, CNPJ Nº 07.963.259/0001-87. Contratado: Esquadra Construções Eireli ME, CNPJ Nº 19.206.859/0001-80. Valor: Lote I - R\$ 539.903,02; Lote II - R\$ 270.037,91; Lote III - R\$ 258.669,06; Lote IV - R\$ 259.397,45; Lote V - R\$ 1.244.376,39; Lote VI - R\$ 306.876,56. Objeto: Construções e reformas de açudes no Município de Canindé divididos em lotes, sendo Lote I – Construção da Barragem Cachoeira dos Alves no Distrito Cap. Pedro Sampaio no Município de Canindé; Lote II – Reconstrução e ampliação do açude Bubina no Assentamento Pitombeira no Distrito Salitre no Município de Canindé; Lote III – Recuperação da barragem Bom Destino no Município de Canindé; Lote IV – Recuperação da barragem Guarani no Município de Canindé; Lote V – Recuperação da barragem Novo Canindé no Município de Canindé; Lote VI – Recuperação da barragem Ubraçu no Município de Canindé. Fundamentação Legal: **Concorrência Pública Nº 002/2014/CP** de acordo com o Art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Dotação Orçamentária: 0501.20.607.0622.1.016.4.4.90.51.00. Signatários: Francisco Arlando Marques de Sousa, Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos e Paula de Menezes Feitoza, Procuradora. **Canindé-CE, 02 de julho de 2014. Francisco Arlando Marques de Sousa - Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.**

*** **

Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.304/0001-03 - NIRE 23300034481. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 11h30, na sede social da Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 142, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacon Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global Para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil - Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I**. (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos,

além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará – Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773835. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Juazeiro do Norte (CE) torna público o Extrato do Instrumento Contratual, Resultante do Pregão Presencial nº. 2014.04.03.02 – SEDEST, contratos nº 2014.06.03.01, nº 2014.06.03.02, nº 2014.06.03.03 e nº 2014.06.03.004. I - Unidade Administrativa: Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho; II - Dotação Orçamentária: 1301.08.306.0025.2.091 ; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – recursos próprios; IV - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinado ao restaurante popular, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE; V – Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2014; VI - Contratados: Willia Gomes dos Santos – ME (Lote I), Narjara Menezes de Oliveira – ME (Lote II), Edvanio Pereira Tributino – ME (Lote III e IV) e Jam Comercio de alimentos ltda – ME (lote V e VI); VII – Valor Global: Lote I – R\$ 411.260,78 (quatrocentos e onze mil duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos); Lote II – R\$ 263.891,45 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); Lote III – R\$ 51.872,70 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos); Lote IV – R\$ 1.593.151,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil cento e cinquenta e um reais); Lote V – R\$ 153.311,12 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e onze reais e doze centavos); Lote VI – R\$ 151.182,50 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); VIII – Assina pelo Contratado: p/p Marcos Wagner Santos Figueiredo, CPF nº 678.162.233-15; Narjara Menezes de Oliveira, CPF nº 015.655.173-00; Edvanio Pereira Tributino, CPF nº 734.755.483-72; p/p Maricélia Valentim da Silva, CPF nº 459.299.554-68; IX - Assina pela Contratante: Roberta Sampaio de Menezes – Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho. **Juazeiro do Norte/CE, 03 de junho de 2014.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços N.º 009/2014 - Secretaria De Obras, Infra Estrutura E Urbanismo - PARTES: Prefeitura Municipal de Uruburetama – CNPJ nº 07.623.069/0001-10 e a empresa **MUNDIAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.225.183/0001-95**. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PADRÕES E REFORMA EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 009/2014, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada; **VALOR: R\$ 856.667,23 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.15.452.1508.1.008; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** NIEPSON MACIEL VIANA – Ordenador de Despesas da Secretaria De Obras, Infra Estrutura E Urbanismo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** **Marcos Roberto Barbosa Rocha, Sócio Administrador;** Uruburetama – CE, 02 de julho de 2014. **Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2014 – O Município de Ipuerias-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2014, Sessão Pública marcada para o dia **18 de Julho de 2014 às 09h**, cujo Objeto é: **Contratação de empresa para execução de obras de construção de praça nos Distritos de Engenheiro João Tomé e Gázea, no Município de Ipuerias-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 07h30min às 12h30min na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipuerias-CE, 02 de Julho de 2014. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE – Extrato de Contrato Nº 26.06.002/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / Secretaria da Educação Básica. Contratado: Angular Construção, Comércio e Serviço LTDA – CNPJ: 17.431.780/0001-27. Tomada de Preços Nº 06.09.001/2014-Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de Meta 01 – ampliação de 01 (uma) Sala de Aula com varanda na E.E. Fundamental Antônio Marcelino de Sousa; Meta 02: Ampliação de 01 (Uma) sala de aula com varanda na E.E. Fundamental José Francisco Nogueira; Meta 03: Ampliação de 01 (uma) sala de aula com varanda na E.E. Fundamental Juvino Ferreira; Meta 04: Ampliação de 02 (duas) salas de aula com varanda na C.E.I. Catequista Maria Alacoque e Meta 05: ampliação de 02 (duas) Salas na E.E. Fundamental Clotildes Moreira Tavares – diversas localidades na Sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PMBS – Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias para execução da obra. Valor: R\$ 358.823,61 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Dotação: 0302-123610025.1.048. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Oriundos Tesouro Municipal e FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PMBS – Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE. Assina pela Contratante: Ana Jacqueline Braga Mendes – Secretária Municipal da Educação – Secretaria Municipal da Educação. Assina pela Contratada: Ézio Peixoto de Queiroz Junior, RG: 2000010119109-SSP-CE. Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento Fase de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2014.06.13.2, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas no Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, sendo o seguinte: Empresa(s) Habilitada(s) G7 Construções Serviços e Transportes LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - G7 Construções Serviços e Transportes LTDA - ME, com proposta totalizando o valor global de R\$ 1.033.150,28 (hum milhão trinta e três mil cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2014. João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato do Contrato - Tomada de Preços N.º 2014.06.10.3. Contratante: Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratada: C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.410.322/0001-50. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Maria Estelina Pinheiro e ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Milhã-CE, conforme Projeto Básico em Anexo. Valor do Contrato: R\$ 1.032.628,85 (Hum Milhão Trinta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses. Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0009.1.002 e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Pela Contratante: Luiz Isidoro da Cunha. Pela Contratada: Maria Dalva Paulo. Data das Assinaturas: 02 de Julho de 2014

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.341/0001-03 - NIRE 23300034384. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 14h00, na sede social da Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 146, CEP 61.939-906. **2. MESA:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. PRESENÇA:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacoc Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global Para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I**. (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obriga a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos,

além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773690. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato do Contrato - Processo Licitatório Nº 2014.04.22-001. Modalidade – Tomada de Preços 016 / 2014 - Contratos Nº 2014.04.22.001-01, Nº 2014.04.22.001-02, Nº 2014.04.22.001-03 e Nº 2014.04.22.001-04. Contratante: Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através do: Fundo Geral, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jardim-Ce e suas secretarias. Contratado: Félix de Figueiredo & CIA – LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 03.636.441/0001-72. Valor do contrato: R\$ 218.750,00 (Duzentos e Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), junto ao Fundo Geral; R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), junto a Secretaria Municipal de Educação; R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde; e R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência do contrato: 02/06/2014 até 31/12/2014. Dotações Orçamentárias: 0201-041220054.2.005, 0302-041250041.2.014, 0501-041220001.2.022, 0602-123610025.2.044, 0701-101220051.2.054 e 0802-082440036.2.080. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Data do Contrato: 02/06/2014. Assina pela Contratante: Gilson Salustiano da Silva – Gestor do Fundo Geral; Alessandra Filgueira Nascimento – Gestora da Secretaria de Educação; Ana Hérica Oliveira Rangel da Luz – Secretária de Saúde; e Antonia Campos da Silva Martins – Secretária de Assistência Social. Assina pela Contratada: Antonio Félix de Figueiredo. Testemunhas: Carlos Andre Cândido Leite e Renato Matias Temóteo.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE – Extrato de Contrato Nº 26.06.001/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / Secretaria da Educação Básica. Contratado: F. Lima Serviços e Construções LTDA-ME – CNPJ: 10.724.548/0001-38. Tomada de Preços Nº 06.09.002/2014-Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de Meta 01 à 43 – Reforma e ampliação de Diversas Escolas Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil do Município de Brejo Santo – Diversas localidades na Sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 (cento e vinte) dias para execução da obra. Valor R\$ 1.331.520,98 (hum milhão trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Dotação: Dotações Orçamentárias: Escolas: 0302-123610025.1.048; Creches: 0302-123650026.1.050 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Oriundos Tesouro Municipal. Assina pela Contratante: Ana Jacqueline Braga Mendes – Secretária Municipal da Educação – Secretaria Municipal da Educação. Assina pela Contratada Fernando Lima - CPF: 289.645.863-87 - Sócio. Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0107.01/2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Agosto de 2014 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 0107.01/2014, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca na Av. José Monteiro de Melo e nas Ruas Pedro Pacífico e Santos Moura no Bairro Buriú, no Município de Acaraú - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0.88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.01/2014INF – Extrato do Instrumento Contratual Nº 0205.01/2014INF. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 0205.01/2014INF. OBJETO: Contratação de empresa para executar a Segunda Etapa da Construção de sistemas de abastecimento d’água em diversas localidades do Município de Cariré-CE, conforme Projeto. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÃO AS DESPESAS:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. **PROJETO/ATIVIDADE:** 06.01.1751120141.014, 06.01.1751217021.015, 06.01.1512204022.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios/Federal/Funasa. **VALOR GLOBAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.569.598,63** (Um milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da DATA DA ASSINATURA em 20/06/2014, pelo PERÍODO de 180 (Cento e Oitenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Águida Rodrigues Martins – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Reinaldo Sousa Guasque (Sócio Administrador) da empresa MV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. **Cariré-CE, 01 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Extrato do Instrumento Contratual. A Secretária de Desenvolvimento social e do trabalho do município de Juazeiro do Norte (CE) torna público o extrato do instrumento contratual, Resultante da Tomada de Preços nº. 2014.03.11.01 - SEDEST, Contrato nº 2014.06.25.03. I - Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho; II - Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0022.2.098 ; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Recursos Bolsa Família IGD (Federal); IV - Objeto: contratação de serviços a serem prestados na área de consultoria em tecnologia da informação e assessoria técnica a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho de Juazeiro do Norte/CE; V - Prazo de Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; VI - Contratado: João de Deus Barnardo de Oliveira - ME ; VII - Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIII - Assina pelo Contratado: p/p Job Anderson Alves Correia pinho, CPF nº 033.464.563-82; IX - Assina pela Contratante: Roberta Sampaio de Menezes - Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho. **Juazeiro do Norte/CE, 25 de junho de 2014.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços N.º 008/2014 - Secretaria De Obras, Infra Estrutura E Urbanismo - PARTES: Prefeitura Municipal de Uruburetama – CNPJ nº 07.623.069/0001-10 e a empresa JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.898.924/0001-00. **OBJETO** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE E SEM REJUNTE, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 008/2014, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada; **VALOR: R\$ 970.048,39 (Novecentos e Setenta Mil, Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.15.451.1504.1.007; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** NIEPSON MACIEL VIANA – Ordenador de Despesas da Secretaria De Obras, Infra Estrutura E Urbanismo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Américo Juaçaba Nunes, Sócio Administrador; Uruburetama – CE, 02 de julho de 2014. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.270/0001-49 - NIRE 23300034261. **Ata da Reunião de Diretoria. 1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 14h30, na sede social da Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 155, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. (“SPEs” e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)” e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacoc Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I** (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos, além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras

penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa de Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773851. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços N.º 001/2014 – Secretaria de Saúde - PARTES: Prefeitura Municipal de Uruburetama – CNPJ nº 07.623.069/0001-10 e a empresa **ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.809.487/0001-08**. **OBJETO** SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE URUBURETAMA-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2014, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada; **VALOR: R\$ 585.400,60 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Sessenta Centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604.10.271.1007.1.024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SOUSA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Marcos Roberto Barbosa Rocha, Sócio Administrador; Uruburetama – CE, 02 de julho de 2014. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Secretaria de Obras e Urbanismo - Extrato de Contrato - RDC - Regime Diferenciado de Contratação N.º 2705.01/2014. Contratante: Secretaria de Obras e Urbanismo. Contratada: Esquadra Construções EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Julho de 2014. Valor Global do Contrato: R\$ 3.524.416,03 (trez milhões, quinhentos e vinte e quatro reais quatrocentos e dezesseis reais e três centavos). Procedimento Licitatório: RDC - Regime Diferenciado de Contratação N.º 2705.01/2014. Objeto: Contratação de empresa para construção dos sistemas de abastecimento de água nas localidades de morgado, salão e Jatobá no Município de Santa Quitéria-CE, conforme especificações em anexo no edital. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) Dias. Origem dos Recursos: Tesouro – Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 1101.17.511.0041.1025-4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Paula de Menezes Feitoza. Cargo: Sócio-Administrador. Assina pela Contratante: Aureliano Maia Rebouças Filho. Cargo: Ordenador de Despesas.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar licitação, na modalidade tomada de preços autuada sob o nº 2014.07.02.001FG, cujo objeto é construção de obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas localidades de Sítio Milhans, caldeirão, no Município de Salitre conforme especificações contidas nos anexos deste edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de julho de 2014, às 08:30 horas na sala da comissão de licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas ou através do telefone (0xx88) 3537-1219. **Salitre – CE, 02 de junho de 2014. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.07.01.02SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2014.07.01.02SMS, cujo objeto é a aquisição de protetor solar em face ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda/CE., tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de julho de 2014, às 13:00 horas na sala da comissão de licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 1468. **Nova Olinda, 02 de Julho DE 2014. Rebeca Vieira Amorim Teles– Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato do Contrato - Processo Licitatório N.º 2014.04.30-001. Modalidade – Tomada de Preços 017 / 2014 - Contrato N.º 2014.04.30.001-01 – Contratante: Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ N.º 07.391.006/0001-86, através da: Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de roço manual leve em diversas estradas vicinais de diversas localidades do Município de Jardim-CE. Contratado: Palnária Construtora Serviços e Projetos – LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 18.713.210/0001-92. Valor do contrato: R\$ 67.990,20 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos). Vigência do contrato: 05/06/2014 até 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 0501-267820021. 2.033. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Data do Contrato: 05/06/2014. Assina pela Contratante: Gilson Salustiano da Silva – Gestor do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Paloma Ferreira de Moura – Sócia Administradora. Testemunhas: Carlos Andre Cândido Leite e Renato Matias Temóteo.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato do Contrato - Processo Licitatório N.º 2014.04.30-002 - Modalidade – Tomada de Preços 018 / 2014 - Contrato N.º 2014.04.30.002-01. Contratante: Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ N.º 07.391.006/0001-86, através da: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de construção de trecho de muro na E.E.F. Manuel José de Souza e na E.E.F. Julieta Filgueira Soares, na Zona Rural do Município de Jardim. Contratado: Largem – Construções, Locações e Eventos LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.366.989/0001-26. Valor do contrato: R\$ 78.974,18 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos). Vigência do contrato: 04/06/2014 até 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 0602-123610025.1.044. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Data do Contrato: 04/06/2014. Assina pela Contratante: Alessandra Filgueira Nascimento – Gestora da Secretaria Municipal de Educação. Assina pela Contratada: Joan Simões de Araújo – Procurador Testemunhas: Carlos Andre Cândido Leite e Renato Matias Temóteo.

*** **

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de **PALMÁCIA-CE**, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Julho de 2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, N.º 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menos preço por lote, tombado sob o N.º **016/2014**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO ESTRUTURA, DIVULGAÇÃO E SHOW ARTÍSTICO POR OCASIÃO DO FESTIVAL JUNINO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, N.º 653, Centro, PALMÁCIA-CE, fone: 0.85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Rafael Macedo Bezerra – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Anulação Concorrência Pública N.º. 2014.05.30.01. O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, fica Anulado o processo da Concorrência em epígrafe que tem como objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma em diversas escolas (lote 07), localizadas no Município de Juazeiro do Norte/CE, por ter sido identificado no decorrer do processo, erros no que tange a elaboração do projeto básico, ficando assim prejudicada a formação processual. Para mais informações procurar o Setor de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N.º, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará. **Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2014. José Wilson Marques Junior – Presidente da CCL.**

FAE – FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A – Em Recuperação Judicial - COMPANHIA FECHADA - CNPJ(MF) 07.281.413/0001-30 - NIRE Nº. 23300000803 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014 - DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) dias do mês junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da FAE – FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A., na Rodovia BR. 116 – KM. 13, 2363 – CEP: 60.871-200, Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **CONVOCAÇÃO:** Mediante Edital de Convocação publicado nos jornais, Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 18, 20 e 23 de junho de 2014, páginas: 167, 41 e 134 e Jornal O Estado nos dias 18, 20 e 23 de junho de 2014, páginas: 05, 05 e 12. **PRESENCIA:** Acionistas que representam 88,65% do capital social integralizado, portadores das ações com direito a voto, como segue: CRISTIANE FREITAS BEZERRA LIMA, detentora de 44,33 e NADIR BEZERRA LIMA BANDEIRA DE MELO, detentora de 44,32%, conforme Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Cristiane Freitas Bezerra Lima - Presidente, Nadir Bezerra Lima Bandeira de Melo – Secretária. **ORDEM DO DIA:** **A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2013, sem apuração de resultados a distribuir; (ii) Eleição da diretoria para o triênio de 2014 a 2016 (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores; e **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Alterar os artigos, 18, 19 e 20 e excluir o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social da companhia, para adequar as competências da Diretoria, composta pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da companhia, em decorrências das alterações ocorridas por ocasião da A.G.E. realizada em 17 de julho de 2013 e na presente A.G.E. **DOCUMENTOS EXIBIDOS:** Atos convocatórios desta Assembleia, conforme já mencionados, Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2013, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES E SEM QUAISQUER RESTRICÇÕES: EM QUESTÃO DE ORDEM:** Foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da Ata desta Assembleia sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **EM ASSMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Foram aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, **1)** o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 06 de maio de 2014, e Jornal o Estado no dia 05 de maio de 2014. **2)** Tendo em vista a companhia ter apurado prejuízo no exercício de 2013, deixa-se de dar destinação ao resultado obtido; **3)** a eleição da diretoria nos termos do art. 12 do Estatuto Social para o mandato de 03 (três) anos, a iniciar-se a partir de 1º de julho de 2014, com o término em 30 de junho de 2017 sendo para **Diretor Presidente:** Cristiane Freitas Bezerra Lima, brasileira, divorciada, industrial, CPF No. 293.293.703-06 e Carteira de Identidade No. 34.275.267-4 – SSP-SP, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 3956 – Apto. 1600 – Mucuripe – Fortaleza-CE, CEP 60165-121 e para **Diretor Vice-Presidente:** Nadir Bezerra Lima Bandeira de Melo, brasileira, casada, industrial, CPF No. 310.303.353-20 e Carteira de Identidade No. 8910002000596 – SSP – CE, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 3956 – Apto. 1700 – Mucuripe – Fortaleza-CE, CEP 60165-121; **4)** a remuneração anual global dos administradores como mencionado na alínea “f” do art. 11 do Estatuto Social da companhia o valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), para o período de 1º de junho de 2014 a 31 de maio de 2017, cabendo à Diretoria e ratear as remunerações individuais aos pelos seus membros dentro do limite ora aprovado. **DECLARAÇÃO:** As Diretoras ora eleitas Sra. CRISTIANE FREITAS BEZERRA LIMA e Sra. NADIR BEZERRA LIMA BANDEIRA DE MELO, já qualificadas acima declaram que para fins do disposto do parágrafo 1º do artigo 147 da Lei 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercer a administração da companhia. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **1)** Alterar os artigos 18, 19 e 20 do Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação: “**Art. 18. Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente:** a) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores e designar prepostos; b) abrir e movimentar contas bancárias; c) superintender o controle financeiro da Companhia e suas relações com estabelecimentos de créditos e demais organizações comerciais; d) contrair, emitir e endossar cheques, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos, assinar recibos, dar quitação; e) representar a Companhia perante qualquer terceiro e perante qualquer órgão público federal, estadual, municipal, autarquia e sociedade de economia mista; f) dirigir e coordenar os negócios da Companhia, obedecendo às diretrizes aprovadas em Assembleia Geral dos Acionistas; g) presidir as reuniões da Diretoria; h) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, relatório e contas da administração, relativos ao exercício anterior; i) assinar contratos, acordos comerciais e de trabalho, e nomear agentes e/ou representantes; j) admitir, promover e dispensar empregados, ou delegar poderes para tal fim; k) superintender os serviços da burocracia interna relativa a administração geral; l) sugerir planos e modificações que julgue convenientes; m) planejar e controlar dados econômicos através do departamento de custos; n) administrar os sistemas de informações e dados da empresa através do departamento de informática; o) superintender as operações mercadológicas da sociedade; p) coordenar a área industrial da companhia, com vista a demanda do mercado e expansão das atividades comerciais; e q) pesquisar e implantar novos processos de comercialização nos mercados interno e externo, para produtos da companhia. **Art. 19. Compete ao Diretor Presidente em conjunto como o Diretor Vice-Presidente, alienar, vender hipotecar, gravar ou onerar bens imóveis da Companhia, ou qualquer documento que envolvam responsabilidade. Art. 20. O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, sendo que os mandatos iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e terão fim com a investidura dos novos titulares.” 2) Excluir o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social; **3)** Tendo em vista as alterações aprovadas no itens 1 e 2 acima, assim como aquelas ocorridas na A.G.E de 17 de julho de 2013, foi lido e aprovado o novo Estatuto Social que passa a integrar a presente ata como Anexo I. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Nadir Bezerra Lima Bandeira de Melo; **Secretária da Mesa:** Cristiane Freitas Bezerra Lima. **Acionistas:** Cristiane Freitas Bezerra Lima; Nadir Bezerra Lima Bandeira de Melo. Está conforme o original lavrado em livro próprio. **Cristiane Freitas Bezerra Lima - Presidente - ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FAE FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A – Em Recuperação Judicial REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014 - ESTATUTO SOCIAL – FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A – Em Recuperação Judicial - CAPÍTULO I - DO NOME, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO - Denominação - Art. 1º.** FAE – FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A., companhia de capital fechado, reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável e usará o nome fantasia de FAE **TECNOLOGIA. Sede e Foro - Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rodovia BR. 116 – KM. 13 – nº. 2363 – Messejana, CEP: 60.871-200, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá instalar ou extinguir agências, filiais, depósitos, escritórios ou dependências em qualquer local do Território Nacional e no Exterior. **Objeto Social - Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social: i. Fabricação de Hidrômetros Mecânicos e Eletrônicos para medição de líquidos; ii. Venda de Hidrômetros Mecânicos e Eletrônicos de produção própria e de terceiros; iii. Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, partes e peças destinados a manutenção e recuperação de Hidrômetros Mecânicos e Eletrônicos; iv. Fabricação de registros de passagem de líquidos em PVC; v. Fabricação de caixas em PVC para proteção na instalação de hidrômetros; vi. Locação de Hidrômetros de fabricação própria e de terceiros; vii. Prestação de serviço de instalação de hidrômetros de fabricação própria e de terceiros; viii. exportação e/ou importação; e; ix. participações societária em outras empresas. **Prazo de Duração - Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Capital Social - Art. 5º.** O capital social da Companhia é de **R\$ 21.518.394,25** (Vinte e um milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), dividido em 13.883.872 (treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: a) 7.060.418 (sete milhões, sessenta mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; b) 3.992.487 (três milhões, novecentas e noventa e duas mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais classe “A”, nominativas, sem valor nominal e conversíveis em ordinárias mediante solicitação do acionista nesse sentido; c) 593.549 (quinhentas e noventa e três mil, quinhentas e quarenta e nove) ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal; e d) 2.237.418 (dois milhões, duzentas e trinta e sete mil, quatrocentas e dezoito) ações preferenciais classe “C”, todas nominativas e sem valor nominal. **Ações Ordinárias - Art. 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Ações Preferenciais - Art. 7º.** As ações preferenciais classe “A”, “B” e “C” não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes vantagens: (a) Prioridade no recebimento dos dividendos mínimos de 3% (três por cento) não-cumulativos, calculados sobre o valor do patrimônio líquido representativo dessa espécie de ação; ou direito ao recebimento de dividendos pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (b) Direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle nas condições previstas no artigo 254, letra “a”, da Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; (c) Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; (d) Participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores. **Parágrafo Único.** - As ações preferenciais poderá ser convertidas em ordinárias mediante solicitação por escrito dos acionistas. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Época - Art. 8º.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo Único:** Somente serão admitidos à Assembleia Geral os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 03 (três) dias antes da data de realização da Assembleia. **Convocação - Art. 9º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observados os preceitos legais. **Mesa - Art. 10.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer membro da Diretoria, que convidará um dos acionistas presentes para servir como secretário. **Deliberações - Art. 11.** É necessária a aprovação da Assembleia geral para**

deliberar a respeito das seguintes matérias: a) aprovação das contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, de acordo com a proposta apresentada pela administração; d) deliberar sobre a alteração na política de distribuição de resultados obtidos pela Companhia; e) eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; f) fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim com dos membros do Conselho Fiscal quando instalado, corrigido de acordo com as deliberações das Assembleias gerais; g) a transformação, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia; h) a reforma do Estatuto Social; i) a redução ou aumento do capital social; j) a atribuição de bonificações em ações e decisão sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; k) a nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; l) a fixação do orçamento anual e qualquer alteração ou desvio substancial deste; m) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; n) a aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 12.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Art. 13.** Os membros da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral, tomarão posse obedecidas as formalidades legais. **Art. 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Presidente, ou por qualquer dos seus membros. **Parágrafo Único** – As deliberações poderão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros. **Art. 15.** Em suas ausências temporárias o Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e vice-versa. **Art. 16.** Se ocorrer definitivamente vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com o do outro membro remanescente. **Art. 17.** A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da sociedade. **Art. 18.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente: a) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores e designar prepostos; b) abrir e movimentar contas bancárias; c) superintender o controle financeiro da Companhia e suas relações com estabelecimentos de créditos e demais organizações comerciais; d) contrair, emitir e endossar cheques, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos, assinar recibos, dar quitação; e) representar a Companhia perante qualquer terceiro e perante qualquer órgão público federal, estadual, municipal, autarquia e sociedade de economia mista; f) dirigir e coordenar os negócios da Companhia, obedecendo às diretrizes aprovadas em Assembleia Geral dos Acionistas; g) presidir as reuniões da Diretoria; h) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, relatório e contas da administração, relativos ao exercício anterior; i) assinar contratos, acordos comerciais e de trabalho, e nomear agentes e/ou representantes; j) admitir, promover e dispensar empregados, ou delegar poderes para tal fim; k) superintender os serviços da burocracia interna relativa a administração geral; l) sugerir planos e modificações que julgue convenientes; m) planejar e controlar dados econômicos através do departamento de custos; n) administrar os sistemas de informações e dados da empresa através do departamento de informática; o) superintender as operações mercadológicas da sociedade; p) coordenar a área industrial da companhia, com vista a demanda do mercado e expansão das atividades comerciais; e q) pesquisar e implantar novos processos de comercialização nos mercados interno e externo, para produtos da companhia. **Art. 19.** Compete ao Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, alienar, vender hipotecar, gravar ou onerar bens imóveis da Companhia, ou qualquer documento que envolvam responsabilidade. **Art. 20.** O mandato dos diretores é de 03 (três) anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, sendo que os mandatos iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e terão fim com a investidura dos novos titulares. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Composição - Art. 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **Funcionamento - Art. 22.** O Conselho Fiscal será de funcionamento “não permanente” devendo a Assembleia Geral deliberar sobre sua instalação a pedido de acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos, até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar, após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **Competência - Art. 23.** O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei. **Remuneração - Art. 24.** Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 25.** O exercício social iniciará em 01(um) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 26.** Ao final de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício, lucros ou prejuízos acumulados, fluxo de caixa e de valor adicionado. **Art. 27.** Do lucro líquido apurado e depois de efetuadas as deduções permitidas em lei, serão deduzidas: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório, aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. c) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Os dividendos serão pagos, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que forem declarados, e, em qualquer caso dentro do exercício social. **Parágrafo Segundo.** De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio, sendo que o valor pago a este título poderá ser considerado como distribuição de dividendo pela Companhia. **Parágrafo Terceiro.** A Diretoria poderá preparar balanços intermediários e distribuir lucros com base em referidos documentos, de acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral. **Art. 28.** Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII-DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO-Art. 29.** No caso de dissolução e liquidação da Companhia, serão observadas as disposições legais aplicáveis, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, bem como nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período. **CAPÍTULO VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 30.** Os casos omissos, neste Estatuto, serão resolvidos de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e demais normas e leis aplicáveis. **Cristiane Freitas Bezerra Lima-Presidente.** Ata arquivada na JUCEC sob nº 20140844104 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 01.07.2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato do Contrato - Processo Licitatório Nº 2014.05.12-001 - Modalidade - Pregão 020 / 2014 - Contrato Nº 2014.05.12.001-01 - Contratante: Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Contratação de serviços no acompanhamento das ações do programa nacional do acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/Trabalho, no Município de Jardim, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim - CE. Contratado: Francisca Fábria Silva Castanheiro, inscrita no CPF: 307.725.913-34. Valor do contrato: 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais) Vigência do contrato: 11/06/2014 até 31/12/2014. Dotação orçamentária: 0801-081220001.2.066. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Data do Contrato: 11/06/2014. Assina pela Contratante: Antonia Campos da Silva Martins - Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assina pela Contratada: Francisca Fabia da Silva Castanheiro. Testemunhas: Carlos Andre Cândido Leite e Renato Matias Temóteo

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Secretaria de Infraestrutura - A Comissão de Licitação do Município de Tururu, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Julho de 2014, às 9:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços em pavimentação em pedra tosca na localidade de Portelinha na zona rural do Município de Tururu. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua Francisco Sales nº 132 - Praça da Matriz, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu/CE, 03 de Julho de 2014. Eurilene Barbosa de Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé, CNPJ Nº 07.963.259/0001-87. Contratado: Esquadra Construções EIRELI ME, CNPJ Nº 19.206.859/0001-80. Valor: Lote I - R\$ 245.872,08; Lote II - R\$ 4.103.089,89. Objeto: Recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Canindé divididos em lotes, sendo Lote I - Contratação de empresa especializada em Recuperação do sistema viário acesso ao assentamento da Cachoeira das Pedras de Canindé-CE; Lote II - Contratação de empresa especializada em Piçarramento da estrada vicinal dos assentamentos Tira Canga, Logradouro, Grosso e Rancho Primavera no Município de Canindé. Fundamentação Legal: RDC **Presencial Nº 04/2014/RDC** de acordo com a Lei Federal 12.462. Dotação Orçamentária: 0401.26.782.0710.1.013.4.4.90.51.00. Signatários: José Carlos de Sousa Anastácio, Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano e Paula de Menezes Feitoza, Procuradora. **Canindé-CE, 02 de julho de 2014. José Carlos de Sousa Anastácio - Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 020/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Prestação de Serviços de Curso de Formação Inicial e Continuada de 30 Alfabetizadores e 7 Coordenadores de Turma do Brasil Alfabetizado, vinculada a Secretaria de Educação deste Município. O Município de Jaguaretama/Ceará, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe. Jaguaretama - Ceará, 02 de Julho de 2014. Ana Cláudia Pinheiro Costa - Sec. de Educação.

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.184/0001-36 - NIRE 23300034279. **Ata da Reunião de Diretoria.** **1. Data e Local:** 13 de junho 2014, às 12h30, na sede social da Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. (“Sociedade”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, SN, KM 08, Sala 140, CEP 61.939-906. **2. Mesa:** Presidente: Sr. Mário Araújo Alencar Araripe, Secretário: Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **3. Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade, a saber: o Sr. Mário Araújo Alencar Araripe e o Sr. Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe. **4. Ordem Do Dia:** apreciação da proposta de: (i) celebração (a) do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças, entre a Companhia, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), o BTG Pactual S.A. (“BTG”) e, em conjunto com o Santander, “Bancos”) e a Ventos de São Tomé Holding S.A., como interveniente anuente, o Salus FIP (“Salus FIP”), e, como garantidoras solidárias, a Sociedade, a Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. e a Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. (“SPEs”) e “Contrato de Prestação de Fiança” respectivamente); e (b) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Debêntures”) e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (d) abaixo e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (e) abaixo: **Garantias Reais:** (a) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2014, (b) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 79, de 25 de fevereiro de 2014; (c) Sociedade autorizada por meio da Portaria nº 69, de 21 de fevereiro de 2014; (d) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 86, de 25 de fevereiro de 2014; (e) SPE V autorizada por meio da Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2014; (f) SPE VI autorizada por meio da Portaria nº 68, 21 de fevereiro de 2014; e (g) SPE VII autorizada por meio da Portaria nº 125, de 25 de março de 2014 (em conjunto, “Autorizações”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga), celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Outorga)”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); (b) cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros de titularidade das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (a) de cada um dos 7 (sete) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 1º de novembro de 2013 e aditados em 12 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b) do Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global do Complexo Eólico Caetés celebrado entre as SPEs e a Lomacon Locação e Construção Ltda., em 9 de abril de 2014 e aditado em 22 e 30 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia e Construção Civil”); (c) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação do Conjunto eletromecânico do Complexo Chapada celebrado entre as SPEs e a Alstom Grid Energia Ltda., em 31 de março de 2014 (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (d) do Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação da Linha de Transmissão do Complexo Caetés celebrado entre a Companhia, as SPEs e a Construtora Sucesso S.A., em 11 de abril de 2014 (“Contrato de Engenharia, Construção Civil, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento”); (e) de cada um dos 7 (sete) Operations Support Agreement, celebrados em 15 de abril de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. e uma das SPEs (“Contratos de Apoio às Operações”), e (f) das apólices de seguro firmadas com Argo Seguros Brasil S.A., Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. e Itaú Seguros S.A., e eventuais novas apólices de seguro que venham a ser contratadas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, celebrado entre as SPEs, o agente fiduciário das Debêntures, e outros credores da Companhia (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”) e “Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros”); e (c) alienação fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social (a) da Companhia, detidas atualmente por Salus FIP e Santa Brígida, e (b) de cada uma das SPEs, detidas atualmente pela Companhia, quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, e de titularidade das acionistas da Companhia ou das SPEs, conforme o caso, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou as SPEs, conforme o caso (“Ações Oneradas”), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Ações, a serem celebrados entre a Salus FIP, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ou entre a Companhia, determinados credores da Companhia, o Agente Fiduciário e cada SPE, na qualidade de intervenientes anuentes (“Instrumentos de Alienação Fiduciária de Ações”) e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente, e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, “Garantias Reais” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Futuros, doravante denominados “Instrumentos de Garantia”). **Garantias Reais Adicionais:** (d) alienação fiduciária dos equipamentos a serem entregues no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia, garantia esta a ser celebrada entre as SPEs, determinados credores da Companhia e o Agente Fiduciário, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão (“Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”); (e) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Energia de Reserva (“CERs”), garantia esta a ser celebrada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Data de Emissão, no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CERs, conforme termos previstos (a) no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA), a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (PPA)”), bem como (b) no Contrato de Administração de Contas, a ser firmado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a instituição a ser contratada como administradora das contas centralizadoras de tais direitos creditórios, (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”). As principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão estão dispostas no **Anexo I**. (iii) a outorga de fiança no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e na Escritura de Emissão (“Fiança”). **5. Deliberações:** os sócios deliberaram, por unanimidade, no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Prestação de Fianças, aprovar: (i) a celebração (a) do Contrato de Prestação de Fiança; e (b) da Escritura de Emissão; (ii) a outorga das garantias dispostas nos itens (a) até (c), (e) e (f) acima e, no que se refere às ações desta Sociedade, anuência com a garantia disposta no item (d) acima; (iii) a outorga da Fiança, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (iv) autorizar a Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos necessários às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Maracanaú, 13 de junho de 2014. **Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe** - Secretário. **Anexo I - Principais características do Contrato de Prestação de Fiança e da Escritura de Emissão - Contrato de Prestação de Fiança:** (i) **Valor Total:** R\$ 160.347.600,00 (cento e sessenta milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em 13 de junho de 2014. (ii) **Data de Vencimento:** O Contrato de Prestação de Fiança terá prazo máximo de vigência até o dia 15 do 14º (décimo quarto) mês contados da data da sua respectiva emissão, ou seja, 15 de agosto de 2015. (iii) **Comissões:** A Companhia se obrigou a pagar a pagar a cada um dos Bancos: (i) na primeira Data de Emissão ou na data de assinatura do Contrato de Prestação de Fiança, o que ocorrer primeiro, o valor correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a totalidade dos respectivos Limites de Garantia, a título de comissão de estruturação (“Comissão de Estruturação”); (ii) durante toda a vigência das Cartas de Fiança, o valor correspondente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o respectivo valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, em periodicidade trimestral, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de comissão de fiança bancária (“Comissão de Fiança Bancária”); e (iii) o valor correspondente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor de cada Carta de Prestação de Fiança emitida, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão das Cartas de Fiança, contado a partir da assinatura do presente Contrato, a título de comissão de compromisso (“Comissão de Compromisso”). (i) **Majoração de Comissões:** Na ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Devolução da Fiança dispostas na Cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Fiança, e a Companhia não depositar, em até 3 (três) dias úteis contados da ocorrência do eventual Evento de Execução da Fiança, em conta *escrow*, cujos beneficiários sejam os Bancos, a totalidade do montante afiançado pelos Bancos,

além de passarem a ser devidos os encargos moratórios e outras penalidades contratuais previstas, a Comissão da Fiança Bancária será majorada, desde a data que o depósito deveria ter sido feito, em 5% (cinco por cento), ou seja, a Comissão de Fiança Bancária passará a ser de 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento). **Escritura de Emissão:** (i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), em 13 de junho de 2014 (“Data de Emissão”); (ii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2015 (“Data de Vencimento das Debêntures”). (iii) **Taxa De Juros:** As Debêntures farão jus a uma remuneração (“Remuneração”) correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado das Debêntures, de acordo com a fórmula definida na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). (iv) **Atualização Monetária:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. (v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). Os demais termos e condições estão previstos no Contrato de Prestação de Fianças e na Escritura de Emissão. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 23/06/2014. Sob nº: 20140773843. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Habilitação e Abertura de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 14-02-SOSP-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público, conforme Ata da sessão Pública referente ao certame, que no dia 08 de julho de 2014, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Arthur Ramos, 232 Centro, Varjota – CE, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota, abrirá os envelopes de propostas de Preços das empresas Habilitadas, sendo que conforme Edital de Julgamento de Habilitação as empresas Habilitadas foram: Completa Serviços e Construções LTDA-ME, para os Lotes 01 e 02; Sertão Construções Empreendimentos e Serviços LTDA ME para os Lotes: 02, 03, 04, 05 e 06. Objeto: Obras e Serviços de Engenharia diversas na Sede e Localidades do Município de Varjota – Divididos em Lotes. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. **Varjota, 03 de julho de 2014. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0107.01/2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Agosto de 2014 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, 675 – B, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 0107.01/2014, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca na Av. José Monteiro de Melo e nas Ruas Pedro Pacífico e Santos Moura no Bairro Buriti, no município de Acaraú - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, 675 – B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0..88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Leoneide de Freitas Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Julho de 2014, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de camisas e bolsas para serem utilizadas nos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiapina-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/n, Centro. **Ibiapina-CE, 27 de Junho de 2014. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

Ressalva: Esta publicação deveria ter circulado no Diário Oficial do Estado do Ceará na edição do dia 27 de Junho de 2014, mas não circulou por problemas técnicos do jornal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/08/2014 às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de chafarizes (modelo padrão), fornecimento de equipamentos e perfuração de poços profundos, na Sede e Distrito de Sobral-CE, destinado à Secretaria de Obras do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 03 de Julho de 2014. A COMISSÃO – Verônica Mont’Alverne Guimarães – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0207.02/2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú - CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Agosto de 2014 às 09:00 horas da manhã, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0207.02/2014, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção e instalação de sistema de abastecimento de água em comunidades da zona rural do Município de Acaraú - Ceara, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, 675 - B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0..88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.02.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.07.02.2, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e insumos de informática, eletrônicos, móveis e permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de Julho de 2014, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 02 de julho de 2014. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMT 11042014.TP01 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de Creche tipo ‘C’ Proinfância no Distrito de Sucesso no Município de Tamboril-CE. **TIPO DE PUBLICAÇÃO:** Publicação de Contrato. Referente ao Contrato Nº 2014.06.20.01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **EMPRESA VENCEDORA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA BESSA LTDA. VALOR GLOBAL do Contrato R\$ 941.238,10** (Novecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/06/2014. **VIGÊNCIA:** 31/12/2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria das Graças Farias Medeiros. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sérgio José Beltrão Ebrahim. **Tamboril-CE, 02 de Julho de 2014. Ana Katarine Castro Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Adiantamento. A Pregoeira comunica aos interessados que estará adiando para 16 de Julho de 2014, às 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014-SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de camisas e bolsas para serem utilizadas nos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiapina-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/n, Centro, **Ibiapina-CE, 03 de Julho de 2014. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

8. IMOBILIZADO - 8.1 composição

Descrição	Vida útil estimada em anos (média)	2013		2012	
		Valor Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos		580.440	-	580.440	580.440
Edificações	25	12.052.364	(5.124.711)	6.927.653	7.242.341
Equipamentos de process. dados	5	102.509	(85.095)	17.414	19.361
Móveis e utensílios	10	20.814	(10.179)	10.635	10.066
Veículos	5	441.760	(332.284)	109.476	164.214
Máquinas e equipamentos	10	17.822.831	(10.261.263)	7.561.568	8.437.184
Outros ativos imobilizados		1.012.610	-	1.012.610	985.125
Total		32.033.328	(15.813.532)	16.219.796	17.438.731

8.2 Movimentação

	Terrenos	Edificações	Equipamentos de process.	Móveis e Utensílios	Veículos	Máquinas e equipamentos	Outros ativos imobilizados	Total
Custo								
Saldo em 31/12/2012	580.440	12.052.364	98.055	18.864	441.760	17.713.081	985.125	31.889.689
Adições	-	-	4.454	1.950	-	109.750	27.485	143.639
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	580.440	12.052.364	102.509	20.814	441.760	17.822.831	1.012.610	32.033.328
Depreciação								
Saldo em 31/12/2012	-	(4.810.023)	(78.694)	(8.798)	(277.546)	(9.275.897)	-	(14.450.958)
Adições	-	(314.688)	(6.401)	(1.381)	(54.738)	(985.366)	-	(1.362.574)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	-	(5.124.711)	(85.095)	(10.179)	(332.284)	(10.261.263)	-	(15.813.532)
Saldo Líq. em 31/12/12	580.440	7.242.341	19.361	10.066	164.214	8.437.184	985.125	17.438.731
Saldo Líq. em 31/12/13	580.440	6.927.653	17.414	10.635	109.476	7.561.568	1.012.610	16.219.796

9. Empréstimos e Financiamentos - Os montantes de R\$(1) 464.330 no circulante e R\$(1) 16.751.732 no longo prazo, são destinados a capital de giro e aquisição de imobilizado com prazos variáveis até novembro de 2014, com taxas médias de juros de 4,69% ao mês. Como garantia, são dados avais de diretores e alienação fiduciária de equipamentos adquiridos. **10. Capital Social e Reservas - 10.1. Capital Social** - A companhia está constituída na forma de capital autorizado, o qual é de R\$ 100.000.000,00, sendo que o capital subscrito e integralizado, que pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 1.976.864 de ações, sendo 719.421 de ações ordinárias, 67.641 de ações preferenciais classe "A", e 1.189.802 de ações preferenciais classe "B" sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B", destinam-se a subscrição e integralização pelo FINOR, sendo-lhes asseguradas no mínimo as seguintes vantagens e direitos:

prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% a.a., sobre o capital social, participação integral dos resultados, de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações possuam vantagens sobre as mesmas. **11. Receita Líquida de Vendas** - A receita líquida de vendas para os exercícios possui a seguinte composição:

	2013	2012
Receita bruta de vendas	27.227.762	29.949.536
Devoluções	(161.569)	(159.422)
Impostos incidentes sobre vendas	(6.488.607)	(6.455.307)
Receita líquida de vendas	20.577.587	23.334.807

LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO

Diretor - CPF 054.018.964-25

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

Contador - CRC-CE nº 8330 CPF 058.007.303-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e acionistas de BEATRIZ TÊXTIL S/A. Maracanaú - CE. Examinamos as demonstrações contábeis de BEATRIZ TÊXTIL S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis** - A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de BEATRIZ TÊXTIL S/A., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, cujos valores estão apresentados para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram Relatório de Opinião datado de 10 de julho de 2013. Fortaleza, Ce, 27 de junho de 2014. Gama & Cia - Auditores Independentes S/C - CRC-CE nº 227 - CNPJ nº 23.530.637/0001-95 - Manoel Delmar da Gama - Contador CRC-RS nº 028449/O-6-T-CE - CPF nº 061.866.960-49.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.02.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.07.02.1, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de material de construção destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 18 de Julho de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A - 1º andar - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 02 de julho de 2014. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.06.30.01- Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa Detentora do Registro de Preços: Jaqueline de Souza Bezerra - ME. Valor registrado: R\$ 192.975,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2014.05.20.01. Objeto: Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e quitinhas para serem utilizados em diversos departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho - Roberta Sampaio de Menezes. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: P/P Cícero Ranieri da Silva, CPF nº 525.549.103-91. Data da assinatura: 30 de Junho de 2014.

SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 11.298.326/0001-63 - NIRE 23.3.0002920.8

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/03/2014. 1. Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social da SPE9 Global Omegapar Verdes Vales Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, na Quadra E, Lote 24, Setor Norte, CEP 63180-000. **2. Convocação e Presença:** Em razão do comparecimento de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Cia. (conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas), foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976. **3. Mesa:** Presidente: Marco Antonio de Freitas Pinheiro; Secretário: Ana Célia Leite Arrais Freitas. **4. Ordem do Dia:** (i) Redução do capital social da Cia.; (ii) Reforma do Estatuto Social da Cia.; e (iii) Autorização para a prática de atos pela administração da Cia.. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia Geral: (i) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, reduzir o capital social da Cia., por considerá-lo excessivo. O capital social de R\$ 16.546.765,00, dividido em 16.546.765 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal será reduzido para R\$13.237.707,00, dividido em 13.237.707 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com o consequente cancelamento de 3.309.058 (três milhões trezentos e nove mil e cinquenta e oito) ações, todas de titularidade da acionista Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda. que, neste ato, se retira da Cia. e outorga a mais ampla, geral e irrestrita quitação à Cia., renunciando expressamente a toda e qualquer ação, demanda e/ou direito que possa existir. (ii) Com relação à redução de capital mencionada no item (i) acima, foram aprovadas ainda as seguintes deliberações: (a) a redução do capital social somente se tornará eficaz e a presente ata somente será arquivada perante a Junta Comercial após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente ata (art. 174 da Lei nº 6.404/76); (b) a efetivação da redução de capital dar-se-á pela transferência à acionista Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda., do imóvel descrito e caracterizado na matrícula que segue como Anexo I à presente ata, pelo seu respectivo valor contábil R\$ 3.291.402,00, conforme balanço apresentado à mesa e arquivado na sede da Cia.; (c) os acionistas remanescentes renunciaram expressamente ao direito ao recebimento da proporção que lhes caberia em decorrência da redução do capital social. (iii) Em consequência da redução do capital social da Cia., foi aprovada a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O capital social é de R\$13.237.707,00, dividido em 13.237.707 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**” Para efeito de arquivamento na Junta Comercial, o Estatuto Social consolidado é apensado no Anexo II à presente ata. (iv) Ainda, os acionistas autorizam a diretoria da Cia. a praticar todos os atos necessários à efetivação da transferência do imóvel descrito no item (ii).(b) acima para a Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Barbalha, CE, 20/03/2014. Marco Antonio de Freitas Pinheiro - Presidente; Ana Célia Leite Arrais Freitas - Secretário. **Acionistas: Global Equity Properties Fundo de Investimento em Participações; Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0227062014-DIVERSAS. Objeto: aquisição de placas de inauguração, medalhas, troféus, placas de trânsito, plaquetas de patrimônio e confecção de comendas, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (Secretarias) deste Município. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 16 de julho de 2014, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Milhã - Extrato de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2014.06.11.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial nas Ruas Aurino Pinheiro Trechos I e II, e na Rua S.D.O I no Bairro Dom Mauro Município de Milhã-CE, Conforme Projeto Básico em Anexo. Licitante Vencedora: C2 Contrutora e Prestadora de Serviços EIRELLI-ME, valor unitário de R\$ 212.574,03 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Luiz Isidoro da Cunha - Secretário de Obras e Serviços Públicos - Data: 01 de Julho de 2014.

SPE12 GLOBAL OMEGAPAR VALE DAS ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 11.687.756/0001-77 - NIRE/JUCEC: 23.3.0002962.3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2014. 1. Data, Hora e Local: Aos 20 do mês de maio de 2014, às 10:00 horas, na sede social da SPE12 Global Omegapar Vale das Esmeraldas Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, na Quadra E, Lote 24, Setor Norte, CEP 63180-000. **2. Convocação e Presença:** Em razão do comparecimento de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Cia. (conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas), foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976. **3. Mesa:** Presidente: Marco Antonio de Freitas Pinheiro; Secretária: Ana Célia Leite Arrais Freitas. **4. Ordem do Dia:** (i) Redução do capital social da Cia.; (ii) Reforma do Estatuto Social da Cia.; e (iii) Autorização para a prática de atos pela administração da Cia.. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia Geral: (i) Os acionistas aprovaram, por unanimidade, reduzir o capital social da Cia., por considerá-lo excessivo. O capital social de R\$ 25.607.881,00 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal será reduzido para R\$ 23.322.130,00 dividido em 23.322.130 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com o consequente cancelamento de 2.285.751 ações, todas de titularidade da acionista Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda. que, neste ato, se retira da Cia. e outorga a mais ampla, geral e irrestrita quitação à Cia., renunciando expressamente a toda e qualquer ação, demanda e/ou direito que possa existir. (ii) Com relação à redução de capital mencionada no item (i) acima, foram aprovadas ainda as seguintes deliberações: a) a redução do capital social somente se tornará eficaz e a presente ata somente será arquivada perante a Junta Comercial após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente ata (artigo 174 da Lei 6.404/76); b) a efetivação da redução de capital dar-se-á pela transferência à acionista Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda., do imóvel descrito e caracterizado na matrícula que segue como Anexo I à presente ata, pelo seu respectivo valor contábil de R\$ 1.092.355,00, conforme balanço apresentado à mesa e arquivado na sede da Cia.; e c) os acionistas remanescentes renunciaram expressamente ao direito ao recebimento da proporção que lhes caberia em decorrência da redução do capital social. (iii) Em consequência da redução do capital social da Cia., foi aprovada a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.322.130,00, dividido em 23.322.130 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**” Para efeito de arquivamento na Junta Comercial, o Estatuto Social consolidado é apensado no Anexo II à presente ata. (iv) Ainda, os acionistas autorizam a diretoria da Cia. a praticar todos os atos necessários à efetivação da transferência do imóvel descrito no item (ii).(b) acima para a Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Barbalha, CE, 20/05/2014. Marco Antonio de Freitas Pinheiro - Presidente; Ana Célia Leite Arrais Freitas - Secretário. **Acionistas: Global Equity Properties Fundo de Investimento em Participações; Omegapar Empreendimentos & Investimentos Ltda.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/08/2014 às 09h. **OBJETO:** Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área de elaboração e/ou adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para a implantação, construção, reforma da Infraestrutura do Município do Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 01 de Julho de 2014. A COMISSÃO – Verônica Mont’Alverne Guimarães – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé, CNPJ Nº 07.963.259/0001-87. Contratado: Garra Construções LTDA, CNPJ Nº 08.752.534/0001-86. Valor: R\$ 455.170,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS I, no Assentamento de Logradouro I, no Município de Canindé - CE. Fundamentação Legal: **RDC Presencial Nº 03/2014/RDC** de acordo com a Lei Federal 12.462. Dotação Orçamentária: 0801.10.301.0203.1.018.4.4.90.51.00. Signatários: Aline Macedo de Oliveira Grangeiro, Secretária de Saúde e Paulo Franklin de Aragão Rodrigues, Sócio Administrador. **Canindé - CE, 02 de julho de 2014. Aline Macedo de Oliveira Grangeiro - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato Nº 20140625003 Tomada de Preços nº 07.005/2014-TP Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de pavimentação em pedra tosca no Bairro Ipiranga, Rua Francisco Penha e diversas ruas sem denominação, conforme projeto básico e orçamento, no Município de São Benedito/CE. Valor Global de R\$ 1.100.884,79 (hum milhão cem mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0701.15.451.1503.1016-Pavimentação de Ruas e Avenidas – Classificação Econômica 44.90.51.00– Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Governo do Estado do Ceará- Secretaria das Cidades/ Recursos Próprio. Signatários: Município de São Benedito – Secretaria de Infraestrutura e Des. urbano, representada pelo Sr: Vicente Gonçalves de Paula e do outro lado a empresa Construtora Parque da Serra LTDA-ME representada pelo Sr José Maria Nunes. Vigência do Contrato: 240 Dias Data do Contrato: 25/06/2014.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Extrato de Contrato. Partes: Prefeitura Municipal de Solonópole, através da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e a Empresa: Construtora Santos e Silva LTDA. Objeto: Contratação de empresa apta a executar os Serviços de Pavimentação em pedra tosca nas ruas dos Bairros Centro, Santa Tereza e distrito de Assunção no Município de Solonópole. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 2014.06.10.01. Valor Global: R\$ 1.452.089,43 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0028.1.021. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses. Assina pela Contratada: Francisco Matçon Pinheiro de Andrade – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. Assina pela Contratante: Emilson Ferreira dos Santos – Sócio. **Solonópole, 01 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Extrato de Contrato. Partes: Prefeitura Municipal de Solonópole, através da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e a Empresa: DLIS – Assessoria de Projetos e Serviços LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa apta a executar os serviços de Pavimentação em pedra tosca na rua Miguel Firmiano - Distrito de São José no Município de Solonópole, conforme Projeto Básico em anexo. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 2014.06.10.02. Valor Global: R\$ 182.171,63 (Cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 0701.15.452.0028.1.021 Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias Assina pela Contratada: Francisco Matçon Pinheiro de Andrade – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. Assina pela Contratante: Sérgio Correia Nobre – Procurador. **Solonópole, 01 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico / Registro de Preços Nº 24.2014.07.02.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que realizar-se-á licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de salas remontáveis destinadas às Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Educação e Saúde do Município de Eusébio-Ceará, com o início de acolhimento das propostas dia 03 de Julho de 2014, abertura das propostas dia 17 de julho de 2014, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 17 de julho de 2014, às 11:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.50.54. Eusébio-CE, 02 de julho de 2014, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaratama, nomeada pela portaria nº 029/2014, de 03/02/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento de habilitação e Proposta de Preço, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2014, cujo o Objeto: **Contratação de Empresa apta a Prestar serviços de recuperação de Estrada Vicinal de acesso as diversas Localidades do Município de Jaguaratama, conforme projeto básico.** Empresa HABILITADA: **ARC ENGENHARIA LTDA**, valor total R\$ 1.765.469,72 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Jaguaratama - Ceará, 02 de Julho de 2014. Maria Monica Barbosa - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2014.06.23.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 2014.06.23.001, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação nas escolas E.E.I.F. João Pereira do Nascimento na localidade de Espinhos e Escola São João Bosco na localidade de Araticuns, no Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 18 de julho de 2014 (18/07/2014), às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Bela Cruz/CE, 03 de Julho de 2014. Fernando França Silveira – Presidente da CLP.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2014.06.23.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 2014.06.23.002, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação nas creches Professora Raimunda de Sousa Fernandes na localidade de Prata e Creche Sorriso de Criança na localidade de Lagoa Seca, no Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 21 de julho de 2014 (21/07/2014), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Bela Cruz/CE, 03 de Julho de 2014. Fernando França Silveira – Presidente da CLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. Edital de Tomada de Preços Nº. 2014.06.30.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 21 de Julho de 2014, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2014.06.30.01, tipo – menor preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de uma Passagem Molhada no Bairro Sagrado Coração de Jesus, na sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura de Irauçuba. Informações pelo fone (88) 3635-11.33. **Irauçuba-CE, 02 de Julho de 2014. Maria Edvania Caetano de Oliveira, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.30.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **18 de Julho de 2014 às 15h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.30.002, que tem como Objeto a **Aquisição de veículos para o Programa de Estratégia de Saúde em Família, Aquisição de vans destinadas ao transporte de pacientes para tratamento em Unidades de Saúde de alta complexidade, Aquisição de veículos para suprir as necessidades da Vigilância em Saúde.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 02 de Julho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 – (Nº B.B. 544620) – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 16/07/2014, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 03 de Julho de 2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.30.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia **18 de Julho de 2014 às 09h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2014.06.30.001, que tem como Objeto a **Aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e ao Hospital Municipal de Aquiraz.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro. **Aquiraz-CE, 02 de Julho de 2014. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Pregão Presencial Nº. 2014.06.10.02. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de Julho de 2014, às 16:00 hs na Sede da Comissão de Licitações localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro Do Norte/Ce, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Buffet e coffee break destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 02 de Julho de 2014. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.07.02.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Milhã-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de Julho de 2014, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Milhã, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, n° 406, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2014.07.02.1 de 02 de Julho de 2014, com fins contratação dos serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Milhã, tudo conforme especificações em Anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de MILHÃ, no endereço supra citado, fone: 8835291637, no horário de 08:00h às 12:00h. **Alex Sandro Costa Dias - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 19/14/TP – TIPO MENOR PREÇO – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Julho de 2014 às 09h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, em Sessão Pública, estará recebendo os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, da TP acima, cujo Objeto: **Serviços de ampliação do sistema de drenagem na Rua Almirante Tamandaré localizada na Sede do Município.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 07h30min às 11h30min ou ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **Cratêus-CE, 02 de Julho de 2014. Francisco Olavo Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SD-TP005/14, resultante da Tomada de Preços Nº SD-TP005/14, cujo objeto é a Construção de 02 (duas) barragens de terra nas localidades de Oiticica e Cajazeiras no Município de Pedra Branca. Contratada: Martins e Carneiro Construção Civil Ltda - ME; Valor Total: R\$ 525.719,65 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); Assinam: Pedro Paulo Albuquerque Vieira -Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Isau Carneiro Vieira - Procurador; Prazo de Vigência e Execução: 90 (noventa) dias; Data de Assinatura: 17.06.2014. **Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data do dia 17 de Julho de 2014, às 14:30hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.07.02.02, cujo objeto é Prestação de serviço para locação de veículos destinado ao transporte escolar das redes de ensino médio e fundamental do Município de Quixelô - CE. Do tipo Menor Preço, o edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, **Quixelô. 03 de Julho de 2014. Vlademir Alves Ribeiro - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixelô.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde - Aviso de Adiantamento. O Município de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 1806.01/2014-FMS, cujo objeto é a Aquisição e fornecimento de refeições destinados às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Tauá-CE, que ocorreria no dia 04/07/2014, às 09h00, foi Adiado, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira em Copa do Mundo. A nova data para realização da sessão será dia 08/07/2014, às 09h00. **Tauá-CE, 02 de julho de 2014. Wandeburgue Paulino de Oliveira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014/CP – TIPO MAIOR OFERTA – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de Agosto de 2014 às 14h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, em Sessão Pública, estará recebendo os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, da CP acima, cujo Objeto: **Concessão de uso de Prédio para Funcionamento de Matadouro.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 07h30min às 11h30min ou ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **Cratêus-CE, 02 de Julho de 2014. Francisco Olavo Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014/CP – TIPO TÉCNICA E PREÇO – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de Agosto de 2014 às 09h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, em Sessão Pública, estará recebendo os ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, da CP acima, cujo Objeto: **Contratação dos Serviços de Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 07h30min às 11h30min ou ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **Cratêus-CE, 02 de Julho de 2014. Francisco Olavo Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/14/PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cratêus-CE torna público aos interessados que no dia **15 de Julho de 2014 às 09h** estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/14/PP, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente e Gestão Orçamentária, Financeira, Planejamento e Administração do Município.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Cratêus-CE, 02 de Julho de 2014. Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Aviso de Pregão Presencial Nº 13/2014-SEAGRI. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até as 14:00h do dia 16 de Julho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1240 – Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 13/2014-SEAGRI – Aquisição de Insensibilizador mecânico e Carreta Tanque para o Matadouro Municipal. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 02 de Julho de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0307.01/2014 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0307.01/2014, cujo Objeto é a **Pavimentação em pedra tosca nas localidades de Timbaúba e Cauã do Município de Moraújo-CE**, que realizar-se-á no dia **23 de Julho de 2014, às 10h.** O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 03 de Julho de 2014. Antônio Deivyson Oliveira Sampaio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – A CPL, localizada na Rua Niceias Arraes, Nº 128, Aiuaba-CE, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** referente ao Pregão Presencial Nº 002/2014, cujo **OBJETO** é: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aiuaba-CE, **SERÁ dia 15 de Julho de 2014, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. **Aiuaba-CE, 02 de Julho de 2014. José Alves de Alencar – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.02.001S. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2014.07.02.001S, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao Pólo da Academia da Saúde deste Município de Araripe/Ce, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de Julho de 2014, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro – Araripe/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 02 de Julho de 2014. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.02.001P. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2014.07.02.001P, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de organização e fornecimento de infraestrutura para realização do evento Festa do Município de Araripe/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 16 de Julho de 2014, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro – Araripe/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 02 de Julho de 2014. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato do Contrato Tomada de Preços N.º 2014.06.10.1. Contratante: Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.410.322/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do Posto de Saúde na Sede III no Município de Milhã-CE, conforme Projeto Básico em Anexo. Valor do Contrato: R\$ 455.194,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual. Dotação Orçamentária: 0701.10.301.0035.1.029 e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Pela Contratante: Erica Marcia da Silva. Pela Contratada: Maria Dalva Paulo. Data das Assinaturas: 02 de Julho de 2014

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.06.06.001S. A Prefeitura Municipal de Araripe, torna público, que a licitação, na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 2014.06.06.001S. Cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos, destinados aos agentes comunitários de saúde, agentes de enfermagem, Programa Saúde na Escola – PSE, Hospital Lia Lioiela de Alencar e demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araripe-CE, conforme especificações contidas no termo de referência, aberta no dia 25 de junho de 2014, às 08:00, foi declarada como DESERTA pela ausência de comparecimento de interessados. **Araripe-CE, 25 de Junho de 2014. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 16 de Julho de 2014, às 14:30hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.07.01.01, cujo objeto é Contratação para a prestação de serviços especializados em ultrassonografias junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô. Do tipo Menor Preço, o edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, **Quixelô. 03 de Julho de 2014. Vlademir Alves Ribeiro - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixelô.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de julho de 2014, às 10:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2014-SEINFRA, cujo objeto é a Construção de Galpão Industrial para comunidade do Bairro São Francisco II, na Sede do Município de Itapajé/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. Itapajé-CE. e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapajé - Ce, 03 de julho de 2014. À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato do Contrato Tomada de Preços N.º 2014.06.10.2. Contratante: Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.410.322/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do Posto de Saúde na localidade de Pedra Fina no Município de Milhã-CE, conforme Projeto Básico em anexo. Valor do Contrato: R\$ 455.194,81 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Origem dos Recursos: Tesouro Municipal e Estadual. Dotação Orçamentária: 0701.10.301.0035.1.029 e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Pela Contratante: Erica Marcia da Silva. Pela Contratada: Maria Dalva Paulo. Data das Assinaturas: 02 de Julho de 2014

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Tomada de Preços Nº 0306.01/2014-SEMID - Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção da praça na Vila Piniquinho no Bairro São Marcos do Município de Ocara/CE. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0028.1.018; Elementos de Despesas nº 4.4.90.51.00. Contratada: Queiroz Arruda Construções E Locações LTDA Valor do Contrato: no valor global R\$ 182.945,86 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assina pela Contratante: José Clementino de Oliveira Assina pela Contratada: Lucas Arruda Martins Data da Assinatura: 01 de julho 2014. **Bruno Nogueira de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação. Ocara – CE, 03 de Julho de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF – O Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE torna público o Resultado da CP Nº 001/14-CP-SEINF. A EMPRESA: CONSTRUTORA COMAR LTDA, foi HABILITADA e CLASSIFICADA, cujo OBJETO: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa de Urbanização do Rio Curtume junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo deste Município. **MODALIDADE:** Concorrência Pública de Nº 001/14-CP-SEINF, que será ADJUDICADO e HOMOLOGADO. **Nova Russas-CE, 02 de Julho de 2014. José Carlos Veira de Melo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – EXTRATO DE DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0904.01.2013. Termo de Distrato do Contrato nº 3004.01/2013 e Aditivos referentes aos serviços de locação de máquinas pesadas destinadas a manutenção das estradas vicinais do município. **CONTRATANTE:** Município de Santana do Cariri/CE, **REPRESENTANTE SR.** Carlos Aquino, Secretário de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** Flamax Ambiental Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 09.021.123/0001-83, **REPRESENTANTE SR.** Paulo Rozeno da Silva. **OBJETO:** Distrato Amigável a partir das 24:00 horas do dia 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 78, inc. XII, e 79, inc. II, ambos da lei nº 8.666/93. data da assinatura: 11 de junho de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.07.01.01FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 2014.07.01.01fg. Cujo objeto é a construção de rede de esgoto na rua Gizelda Cruz Sampaio, Bairro de Antônia Domingos e rua São João no Bairro Vila Alta, Município de Nova Olinda/CE, tipo menor preço, com data de abertura arcada para o dia 22 de julho de 2014, às 9:30 horas, na sala da comissão de licitação. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3636 1134. **Nova Olinda/CE, 02 de Julho de 2014. Rebeca Vieira Amorin Teles–Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0307.02/2014 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0307.02/2014, cujo Objeto é a **Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede do Município de Moraújo-CE**, que realizar-se-á no dia **23 de Julho de 2014, às 11h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 03 de Julho de 2014. Antônio Deivyson Oliveira Sampaio – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – O Município de Ipueiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, Sessão Pública marcada para o dia **15 de Julho de 2014 às 11h**, cujo Objeto é: **Contratação de empresa especializada para a realização do Tradicional X Ipueiras Junina, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Julho de 2014, no Município de Ipueiras-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 07h30min às 12h30min na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipueiras-CE, **02 de Julho de 2014.** **Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014-TP – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **18 de Julho de 2014, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para: **Contratação de empresa para implantar Projetos de Práticas Agrícolas de Convivência com o semiárido, no Município de Iracema-CE,** conforme Plano de Trabalho e seus Anexos. MODALIDADE: Tomada de Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 03 de Julho de 2014. Rozenberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/14/PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia **15 de Julho de 2014 às 14h30min** estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/14/PP, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Aquisição de Material Consumo, Permanente Softwares e Equipamentos de Proteção e Segurança para Vigilância da Saúde do Município.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 02 de Julho de 2014. Eduardo Cesar Albuquerque de Andrade – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 07.003/2014. A Pregoeira de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de julho de 2014 às 09:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aviso de Rerratificação. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem rerratificar o Resultado da Tomada de Preços Nº 3103.01/2014-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar a construção de 01 (um) açude na localidade de Altamira e 01 (um) açude na Localidade de Sítio Lagoa, no Sítio, no Município de Tauá-CE. **Onde lê-se: G&C Serviços de Construções LTDA. Leia-Se: C&G Serviços de Construções LTDA.** Em virtude do erro de digitação na primeira publicação, procedeu-se à presente rerratificação. **Tauá-CE, 30 de junho de 2014. Sheila Teles de Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2014.06.11.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de duas Quadras Cobertas - Sede e Distrito de Barra no Município de Milhã, conforme Projeto Básico em Anexo. Licitante Vencedora: CONSTRUSER Comercio e Serviços LTDA, no Item I com o valor de R\$ 499.293,82 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e Item II com o valor de R\$ 509.714,11 (quinhentos e nove mil setecentos e quatorze reais e onze centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. **Antônia Erleide Dantas Pinheiro - Secretária de Educação - Data: 01 de Julho de 2014.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de julho de 2014, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014-SMS, cujo objeto é a aquisição por parte da Secretaria Municipal da Saúde, de Medicamentos e Material Médico-HOSPITALAR para atendimento aos usuários do SUS no Município de Limoeiro do norte - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Limoeiro do Norte, CE. 02 de Julho de 2014. Adriano Luís Lima Girão, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres. Extrato do Contrato Nº 0207.01/2014/SME. Tomada de Preços n.º 0306.02/2014/SME. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construtora Panorama Ltda. Objeto: Construção de Quadras Cobertas com vestiários na E.E.I.F José Rodrigues Bezerra – Sítio Camaúba e na E.E.I.F Oséias Leite Belém – Vila Café da Linha. Valor global do Contrato: R\$ 1.014.907,70 (Hum Milhão, Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais e Setenta Centavos). Dotação Orçamentária: 0401.1236100341.067 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Serviços de Instalação. Prazo de Execução: Cento e Vinte (120) dias. Milagres/CE, 02 de Julho de 2014. Signatários: Patrícia Dantas Moraes – Secretária Municipal de Educação e Vilmar de Araújo – Procurador da Empresa Construtora Panorama Ltda.

*** **

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Milagres. Extrato do Contrato Nº 0207.02/2014/SME. Tomada de Preços n.º 0306.03/2014/SME. Partes: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construtora Panorama Ltda. Objeto: Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.I.F Mariquinha Bela – Distrito do Rosário, no Município de Milagres/CE. Valor global do Contrato: R\$ 235.325,37 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: 0401.1236100341.067 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Serviços de Instalação. Prazo de Execução: Cento e Vinte (120) dias. Milagres/CE, 02 de Julho de 2014. Signatários: Patrícia Dantas Moraes – Secretária Municipal de Educação e Vilmar de Araújo – Procurador da Empresa Construtora Panorama Ltda.

*** **

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Extrato de Publicação – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05.20.03/2014, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Construção de Quadras Poliesportiva com vestiários na Escola de Ensino Fundamental Luiza Távora localizada no distrito de Mata Quiri e Escola de Ensino Fundamental João Bernardo Filho localizada na estrada carroçável do Camurim no Município de Cascavel/CE, foram julgadas DESCLASSIFICADAS as propostas de todas as empresas: LIMPAX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP e CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cascavel/CE, 1º de julho de 2014. Ana Lucia Simplício Nogueira – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços n.º 2014.06.11.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola E.E.B. São Caetano conforme projeto básico em anexo modelo padrão FNDE situada Sítio /Riacho Verde, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Licitante Vencedora: Escala Construções e Serviços - EIRELI -ME, valor global de R\$ 503.737,47 (quinhentos e três mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. **Francisca Iraiza Oliveira Amorim - Data: 02 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole -Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Extrato de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2014.06.10.02. Objeto: Contratação de empresa apta a executar os serviços de pavimentação em pedra tosca na Rua Miguel Firmiano - Distrito de São José no Município de solonópole, conforme projeto básico em anexo. Empresa(s) Vencedora(s): DLIS – Assessoria de Projetos e Serviços LTDA – ME, com o valor global de R\$ 182.171,63 (Cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. **Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. Solonópole, 01 de Julho de 2014.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2014-SETUR. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 16 de Julho de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira no 1240 - Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 04/2014-SETUR - Contratação dos Serviços de Estrutura de Apoio para a FEMUV - Festa do Município de Viçosa do Ceará. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 02 de Julho de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.017/2014 TP. A Presidenta da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de julho de 2014, às 9h, na sua sede, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da praça da Guabiraba e do Calçadão do Distrito de Tabatinga no município de Maranguape/CE, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – EXTRATO DE DISTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.01.29.1. Termo de Distrato do Contrato nº 2014.02.25.1, referente aos serviços de coleta, transporte e incineração, destino final do lixo hospitalar das unidades de saúde do Município. **CONTRATANTE:** Município de Santana do Cariri/CE, **REPRESENTANTE SRA.** Solange Cidade Nuvens, Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** Flamax Ambiental Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 09.021.123/0001-83, **REPRESENTANTE SR.** Pedro Emerson Feitosa. **OBJETO:** Distrato Amigável a partir das 24:00 horas do dia 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 78, inc. XII, e 79, inc. II, ambos da lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 004/14-TP Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Menor Preço. Objeto: prestação de serviços na preparação, organização e bem como arquivamentos de processos das despesas e envio para Prefeitura, de documentos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Recebimentos dos envelopes de Habilitação e Proposta escritas: dia 23 julho de 2014, a partir das 10h00minh. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Rua Menezes Pimentel, 22, Centro. Informações: fone 85 8140-2025, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00minh. **Francisco Giliard Barbosa de Sousa - Presidente. 13 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2014.06.26.01 – Secretaria de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2014.06.26.01, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pacatuba, em quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia de 17 Julho de 2014, às 13:00hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Cel. João Carlos, 345, Centro. **Pacatuba-Ce, 02 de Julho de 2014. Camila Costa Pinto Pedrosa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0127062014-Diversas. Objeto: Aquisição complementar de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades diárias de manutenção dos veículos vinculados ou pertencentes às diversas unidades administrativas (secretarias) deste Município. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de julho de 2014, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – EXTRATO DE DISTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403.01/2013. Termo de Distrato do Contrato nº 0804.01/2013 e Aditivo referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município. **CONTRATANTE:** Município de Santana do Cariri/CE, **REPRESENTANTE SR.** Carlos Aquino, Secretário de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** Flamax Ambiental Serviços e Transportes LTDA, CNPJ nº 09.021.123/0001-83, **REPRESENTANTE SR.** Paulo Rozeno da Silva. **OBJETO:** Distrato Amigável a partir das 24:00 horas do dia 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 78, inc. XII, e 79, inc. II, ambos da lei nº 8.666/93. data da assinatura: 11 de junho de 2014.

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Adiantamento De Licitação – Pregão Presencial Nº 20.002/2014. A Comissão de Pregões do Município de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que a sessão para o recebimento, abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação Pregão Presencial Nº 20.002/2014-PP, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta para o Registro de Preço para Execução de Serviços de Internet dedicada – Backbone, para a continuação do Projeto Caucaia digital da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia do Município Caucaia-Ce, prevista para o dia 03 de julho de 2014 às 09:00 h, fica **Adiada SINE DIE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Extrato de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2014.06.10.01. Objeto: Contratação de Empresa Apta a executar os serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas dos Bairros Centro, Santa Tereza e Distrito de Assunção no Município de Solonópole. Empresa(s) Vencedora(s): Construtora Santos e Silva LTDA, com o valor global de R\$ 1.452.089,43 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Francisco Matçon Pinheiro de Andrade - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Solonópole, 01 de Julho de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada, através da Comissão de Licitação, torna público, que a Licitação, na Modalidade de RDC Presencial, autuada sob o Nº 2014.06.09.02FMS, tendo como Objeto contratação de pessoa jurídica para executar obra de construção e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades e na Sede do Município de Amontada, tipo Menor Preço, (Fechado/Aberto), Regime de execução empreitada global, com data de abertura marcada para o dia 08 de julho de 2014, às 09:00 horas, foi Revogada, com Fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93. **Amontada, 02 de julho de 2014. Maria Silvia Gonçalves, Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.07.01.001- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 22 de Julho de 2014 às 10h00min dará início à licitação acima citada para execução dos Serviços remanescentes de Construção das Unidades Habitacionais no Distrito de Triângulo, Município de Chorozinho. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N- Vila Requeijão -Chorozinho-CE, 01.07.2014. Maria de Lourdes Gomes da Silva – Presidente da CPL.

*** **

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 06.26.01/2014 que será realizado dia 18/07/2014, às 10:00h, cujo Objeto: Contratação de serviços técnicos para atender as necessidades da secretaria de assistência social. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo, no horário de 08:00h as 12:00h. Ana Lucia Simplício Nogueira – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial sob nº 2014.06.18.03-FMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para as salas de estabilização e laboratório do Hospital da Sede do Município de Tejuçuoca, foi **ADIADO** para o dia 15 de julho às 14:30hs. Informações: (085) 3323-1156 horário 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 02 de Julho de 2014 - Maria Elisian Forte Coelho - Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 006/2014-PPSDV. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão de Pregão, avisa aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2014-PPSDV. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias legais, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, marcada para o dia 04 de Julho de 2014, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 07 de Julho às 10:00 horas. A Comissão. Senador Pompeu-CE, 02 de Julho de 2014. Elton Freire Barbosa - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 17 de Julho de 2014, às 09:00hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.07.02.01, cujo objeto é Aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Do tipo Menor Preço, o edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araujo, s/nº, Centro, **Quixelô. 03 de Julho de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixelô.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuoca – Aviso Retificação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no aviso do Pregão Presencial sob nº 2014.07.02.01-FME, cujo objeto é Prestação de serviços no transporte escolar 2014 em 03 (três) rotas no Município de Tejuoca, na segunda linha **onde-lê** 14 de julho de 2014 às 10:00 hs, **leia-se** 15 de julho de 2014 às 10:00 hs. Informações: (085) 3323-1287 horário 08:00 hs às 12:00 hs. **Tejuoca-CE, 02 de Julho de 2014 – Maria Elisian Forte Coelho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.06.30.001 - SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 21 de Julho de 2014 às 10h00min dará início à licitação acima citada para os Serviços Remanescentes de Construção da Unidade de Saúde dos Leirões. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho, 01.07.2014. Maria de Lourdes Gomes da Silva – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Cancelamento – Pregão nº 2014.06.13.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão nº 2014.06.13.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira. **Crato/CE - 02 de julho de 2014. José Oliveira de Almeida - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Aviso de Adiantamento de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 052/2014-AS. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz torna público, por motivo de saúde, o adiamento da sessão que seria no dia 02 de Julho de 2014 às 09:00 horas para o dia 09 de Julho de 2014, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços. **Cruz, 02 de Julho de 2014. Francisca Neuza da Cunha Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01200614PPSME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE, vem por meio deste informar que o Aviso de Licitação Publicado no dia 24 de Junho de 2014, **ONDE SE LÊ: “01200614PPSME”, LEIA-SE: “10200614PPFME”.** Ipu-CE, 01 de Julho de 2014. **Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUORA/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, sucatas, ônibus e trator, considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 18 de Julho de 2014 às 14:00h, no Pátio da Prefeitura, sito Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador – Meruoca/CE – Informações: (85) 3226.4115 ou (88) 3649.1136.

Aviso de Licitação - O Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão nº 2014.07.02.49.PP.FME**, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de um Caminhão Baú para Transporte de Merenda Escolar, no Município de Jaguaruana - CE. A realizar-se dia **15 de Julho de 2014 às 08:00 hs** maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Simão Góes, 1519 – Centro - Jaguaruana - CE, das 08:16 às 11:46 pelo telefone (88) 3418.1288 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Jaguaruana(CE), 02 de Julho de 2014 - Lorena Maia Lima Machado – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0307.02/2014, cujo objeto é a Aquisição de Material Farmacológico para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, que realizar-se-á no dia 16.07.2014, às 08:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Groaíras-Ce, 03 de julho de 2014. Adriana Paiva Souza – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô. A Comissão Permanente Licitação do município de Quixelô torna publico que a Tomada de Preços Nº 2013.05.05.01, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de limpeza pública, junto a sede e distritos do município de Quixelô/CE, foi **REVOGADA**, a licitação à epígrafe, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme art. 109 inciso I alínea “c” da Lei 8.666/93. **Quixelô/CE, 03 de Julho de 2014. Vlademir Alves Ribeiro. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0307.01/2014, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Boa Vista no Município de Groaíras-CE, que realizar-se-á no dia 29.07.2014, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Groaíras-Ce, 03 de julho de 2014. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Cultura e Turismo – Aviso de Revogação. A Secretaria da Cultura e Turismo de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que Pregão Presencial Nº 2606.01/2014-SECULT, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços especializados em hospedagem e contratação de bandas, junto à Secretaria da Cultura e Turismo, foi Revogado. **Tauá-CE, 02 de julho de 2014. Wandenbergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem. O SAAE comunica que no dia 15/07/2014, às 14:00 h, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0307.1/14-SAAE, tipo menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de material químico destinado ao tratamento e análise de água. O edital encontra-se a disposição no horário das 07:00 às 17:30 h , no SAAE, à AV. São Vicente de Paula, 246, Centro. **Boa Viagem-CE, 01/07/2014. Francisca Rocieler Costa – Pregoeira.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--